

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____
 Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2018

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bostes VICE-PRESIDENTE: Wallace Mauvila
 1º SECRETÁRIO: Renata Fíório 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 47/18

INICIATIVA: Edil Silrio Colliro

HISTÓRICO: Declara de Utilidade Pública a AMAI - Associação de moradores do Bairro Alto Independência no município de Cachoeiro de Itapemirim.
 OF/CM/N: 1565/2018 em 25/07/18

LEITURA: 08 / 05 / 2018
 1ª DISCUSSÃO: 03 / 07 / 2018
 2ª DISCUSSÃO: 07 / 07 / 2018
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação ✓ X
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social ✓
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

02
f

Projeto de Lei....2018

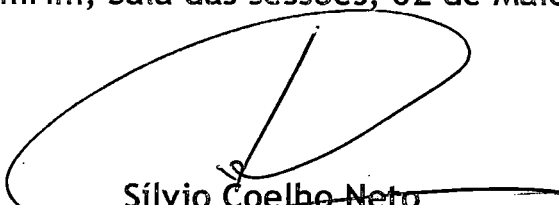
DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	69065
NÚMERO PRÓPRIO:	47
DATA PROTOCOLO:	03/05/18

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública no município de Cachoeiro de Itapemirim, a AMAI - Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 02 de Maio de 2018


Sílvio Coelho Neto
Vereador - PRP

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

SESSÃO 17/18

PRESIDENTE 



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

03
J

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares o referido Projeto de Lei, que Declara de Utilidade Pública, a AMAI - Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, neste município de Cachoeiro de Itapemirim. Quando a mesma já tem uma história de atuação no Bairro, desenvolvendo vários Projetos que foram e estão funcionando. Citamos por exemplo a criação do time de futebol infantil, Molecada do Primeiro Mundo, que hoje já se tornou uma instituição sem fins lucrativos, que vem trabalhando com crianças de vários bairros. Durante anos esta Associação tem assistido a comunidade em vários segmentos de suas necessidades. Área de esportes, ação social e outros.

Sobre a presidência do Sr. Adenir Goulart, a mesma buscava junto ao poder público apoio em todos os segmentos do bairro. Em sua gestão também buscou meio para construção do CRAS no bairro.

Sobre a presidência atual da Senhora Jercina Scarpi, a mesma também deu continuidade aos atendimentos do bairro. Inclusive cobrando da Prefeitura o término da construção da obra do CRAS.

A mesma sempre desenvolveu um grande trabalho no bairro, dando assistência e orientando a população.

O reconhecimento desta instituição, contribuirá para que a Associação tenha condições de desenvolver melhor trabalho a favor da comunidade.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares nesta aprovação, antecipamos nossos votos de agradecimentos.

Sílvio Coelho Neto

Vereador - PRP

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA.

04
g

REQUERIMENTO

DE: AMAI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO INDEPENDÊNCIA.

PARA: EXMO.SR. SÍLVIO COELHO NETO
VEREADOR - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, por meio de sua presidente, JERCINA SCARPI, vem por meio deste REQUERER o seguinte:

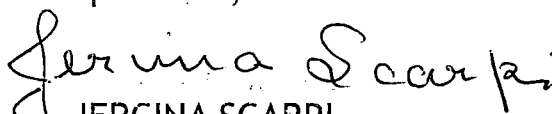
- Que seja feito PROJETO DE LEI DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA de nossa Associação de Moradores do Bairro Alto Independência.

Justificativa

Considerando que a mesma já possui um bom tempo, desenvolvendo trabalhos no bairro, a favor de nosso povo. Considerando a necessidade de ampliar o reconhecimento da mesma, para que possa servir mais e com eficiência em recursos. Pedimos a referida ação de reconhecimento.

Na certeza de poder contar com apoio desta casa de leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Abril de 2018.


JERCINA SCARPI

Presidente - Tel 3518 7429 - 99971 6257

**CARTÓRIO DALLA BERNARDINA
RTDPJ Cachoeiro**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA
OFICIALA DE REGISTRO



CERTIFICO e dou fé que, atendendo pedido verbal da parte interessada, revendo os Livros e Arquivos existentes neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que os Atos Constitutivos e Deliberativos da "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA", foram originariamente Registrados sob o nº 768 de ordem - Livro A, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2001 (dois mil e um) no Serviço Notarial e Registral Serventia Extrajudicial 1º Ofício - 1ª Zona desta Comarca, sendo posteriormente transferidos para esta Serventia sob nº 239 de ordem - Livro A, em 08 (oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), por força da Resolução nº 053/2006 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do ES.-////////

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.//////////

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 (dezoito) de abril de 2018 (dois mil e dezoito).
Ins. (Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, digitei./

Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPJ - Cachoeiro

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
150516 UYI180100186

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

Rafaela Schwanz Dalla Bernardina
Oficiala de Registro

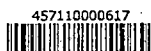
Protocolado sob nº 226 em 16/04/2018

Prça Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03
Maison Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim-ES
Tel/Fax: (28) 3522-7797
CNPJ 11.430.478/0001-82
e-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

Emolumentos: R\$27,72 Taxas: R\$8,26 Total: R\$35,98

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPJ - Cachoeiro





ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

06
\$

CHAPA Nº. : 1

66

99

BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente (a): *Lucina Scarpi*

Rua: *Virgínia Gabriel nº 13*

CEP: *29310-608*

Estado Civil: *divorciada*

Profissão: *apresentada*

Nacionalidade: *Brasileira*

RG: *7358965*

CPF: *903888607-15*

X Assinatura: *Lucina Scarpi*

E-mail:

Telefones: *35187429 - 999043251*

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

Rua: *Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral*
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

CEP: *29.305-120*

Telefones: *(028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)*

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



FAMMOPOCI

ADM. 2011/2014

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

Vice-Presidente (a): ALENIR GOULART DA SILVA.

Rua: ALZIRA GREQUE LUNZ, 31 - FUNDOS - ALTO IND
CEP: 29306-710

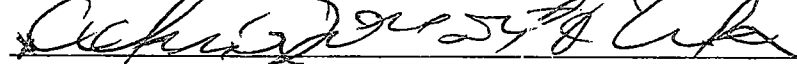
Estado Civil: DIVORCIADO

Profissão: PEDREIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG: 767886-ES

CPF: 696697837-04

Assinatura: 

E-mail:

Telefones: 999510605

Primeiro (a) Secretário (a):

X Rua: Antônio Geronimo nº 08
CEP: 29300602

Estado Civil: Casada

Profissão: Professora

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1329603ES

CPF: 022764104716

X Assinatura: 

E-mail: luciana.honoratojanuario@hotmail.com

Telefones: (28) 99974-8572

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



FAMMOPOCI

ADM. 2011/2014

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

Segundo (a) Secretário (a): Marcos Rogério de Oliveira Campos

Rua: Evelina C. de Paiva, 47 - A. INDUSTRIAL

CEP: 29306-742

Estado Civil: CASADO

Profissão: AUX. EXPEDIÇÃO

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG: 07273005-2

CPF: 014702127-81

Assinatura: Marcos R. Campos

E-mail:

Telefones: 35182010

Primeiro (a) Tesoureiro (a): Alássia Regina Araujo

Rua: Maximino da Silva nº 18 Alto Independência

CEP:

Estado Civil:

Profissão:

Nacionalidade: Brasileira

RG:

CPF: 797101907-68

Assinatura: Alássia Regina Araujo

E-mail:

Telefones: 38 999558682

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 – Bairro Amaral
Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



FAMMOPOCI

ADM. 2011/2014

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

Segundo (a) Tesoureiro (a): Giago Reis de Paula

Rua: Maximiliano da Silva nº 25 Bairro Alto Independen.

CEP:

Estado Civil: casado

Profissão: cochador

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 1607970 ES

CPF: 090845107-99

X Assinatura: Giago Reis de Paula

E-mail:

Telefones: 28 999829977

Diretor (a) Social: CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIROS

Rua: Arnaldo da Fonseca nº 6 Alto Independencia

CEP: 29310625

Estado Civil: casada

Profissão: vendedora

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1.651.069 - ES

CPF: 036.075.137-75

Assinatura: Cristiane Aparecida O.S. Ferreiros

E-mail:

Telefones: 28 999159829

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

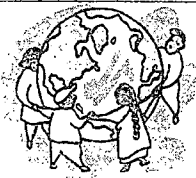
Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinéz)



ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

10

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

X • **Conselheiro (a):**
Rua: Leopoldina Portugal Teixeira
CEP: 29310-636
Estado Civil: casada
Profissão: costureira
Nacionalidade: Brasileira
RG: 06 436486-13
CPF: 034635444-14
Assinatura: ~~Edinólia da Silva Benício~~
E-mail:
Telefones: 3518-1854 - 9.9904-8690

• **Conselheiro (a):**
Rua: Leopoldina Portugal Teixeira
CEP: 29310-676
Estado Civil: Casado
Profissão: Alcaide de marcos Granito
Nacionalidade Brasileira
RG: 1563087-89
CPF:
X Assinatura: ~~Mendina Souto~~
E-mail:
Telefones: 99939505

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com / rosinezlina@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.
CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

11
[Handwritten signature]

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

• **Conselheiro (a):** VILMA DE OLIVEIRA CAMPOS

Rua: Jovelina C. de Paiva, 47 - A. IND.

CEP: 29306 792

Estado Civil: VIÚVA

Profissão: PENSIONISTA

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG:

CPF: 027719107-64

Assinatura: _____

E-mail:

Telefones: 35182010

• **Conselheiro (a):** MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DA SILVA

Rua: Jovelina C. de Paiva, 44 - A IND.

CEP: 29.306.792

Estado Civil: CASADA

Profissão: DO LAR

Nacionalidade BRAS. LEIÃO

RG: 1.396.093

CPF: 961.312.093-91

Assinatura: Maria das Graças Moreira da Silva

E-mail:

Telefones: 999492340

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

12

• **Conselheiro (a):** VANILDA BRAZ

Rua: MAXIMINIO DA SILVA, 7-A - A. JNO.

CEP:

Estado Civil: SOLTEIRA

Profissão: DO LAR

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG: 3300983 SS

CPF:

Assinatura: Vanilda Braz da Silva

E-mail:

Telefones:

~~SUPLENTE~~

• **CONSELHEIRO:** ZELIA DOS SANTOS MADEIRA

RUA: MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA, 12 - A - JNO.

CEP:

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: DO LAR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

RG:

CPF: 034655037-83

ASS: Zelia dos Santos Madeira

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amarel
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)

A M A



Associação de Moradores do Bairro Alto Independência

CNPJ.04.975.699/0001-66

Sede: Rua Virgílio Gabriel, 13 b

Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim-ES

CEP.29.306-608

13

LISTA DE PRESENÇA QUE ASSINARAM NA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO
(09/05/2015) DA AMAI (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO
INDEPENDÊNCIA).

- Jercina Scarpi;
- Dárci de Souza;
- Lucimara Lima de Souza;
- Simonea Ap. Dias Emiliano de Souza;
- Diana Rodrigues de Souza;
- Ademir Goulart da Silva;
- Maria de Fátima F. Dos Santos;
- Ivanildo Braz da Silva;
- Maria das Graças Moreira da Silva;
- Agenaldo Portugal da Silva;
- Onofre Dalvi;
- Maria da Penha Pegatti da Silva;
- Aline Martins de Souza;
- Vanderléa de Souza Goulart;
- Lula Hugo Faria;
- Fernando R. Garioli;
- Manoel Lino de Souza;
- Rosilda B. Da Silva;
- Célia C. R. Salles;
- Edna dos Santos Guimarães;
- Daniela Oliveira Suhett ;
- Wilcio de Souza Rocha;
- Lúcia Helena Alves de Moraes;
- Amarildo Martins.

Jercina Scarpi
JEERCINA SCARPI
Presidenta

Luciana M. H. Monteiro
Luciana Monteiro H. Monteiro
Secretária



Associação de Moradores do Bairro Alto Independência

CNPJ.04.975.699/0001-66

Sede: Rua Virgílio Gabriel, 13 b

Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim-ES

CEP.29.306-608

14
J

Segue lista de componentes da diretoria que também votaram:

- Jercina Scarpi;
- Adenir Goulart da Silva;
- Cristiane Aparecida Oliveira Souza Ferreira;
- Luciana Monteiro Honorato Januário;
- Marcos Rogério de Oliveira Campos;
- Acássia Regina Araújo;
- Tiago Reis de Paula;
- Neudimar Santana;
- Maria das Graças Moreira da Silva;
- Ivanilda Braz da Silva;
- Vilma de Oliveira campos;
- Zélia dos Santos Madeira
- Edinalda da Silva Conceição;

Jercina Scarpi
JEERCINA SCARPI
Presidenta

Luciana Monteiro H. Januário
Luciana Monteiro H. Januário
Secretária

A M A

Associação de Moradores do Bairro Alto Independência

CNPJ.04.975.699/0001-66

Sede: Rua Virgílio Gabriel, 13 b

Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim-ES

CEP.29.306-608



15
[Handwritten signature]

ATA DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA, realizada no salão da Igreja Católica São João Batista, no dia 09 de Maio de 2015. Com a abertura da votação às 08:00 horas, onde assinam abaixo os moradores que vieram para votação da Chapa única, com a Diretoria Executiva. Presidente: Jercina Scarpi, vice presidente: Adenir Goulart da Silva, Diretoria Social: Cristiane Aparecida Oliveira Souza Ferreira, Primeira Secretária : Luciana Monteiro Honorato Januário, segundo secretário: Marcos Rogério de Oliveira Campos. Primeira Tesoureira , Acássia Regina Araújo. Segundo Tesoureiro: Thiago Reis de Paula, e para Conselho Fiscal Efetivo. Os Conselheiros: Neudimar Santana, Maria das Graças Moreira da Silva e Ivanilda Braz da Silva e Suplentes, os Conselheiros Vilma de Oliveira campos, Zélia dos Santos Madeira e Edinalia da Silva Conceição. Abaixo segue a lista de votantes a esta eleição: Jercina Scarpi – Dárci de Souza – Lucimara Lima de Souza – Simonea Ap. Dias – Emiliano de Souza – Diana Rodrigues de Souza – Ademir Goulart da Silva – Maria de Fátima F. Dos Santos – Ivanildo Braz da Silva – Maria das Graças Moreira da Silva – Agenaldo Portugal da Silva – Onofre Dalvi – Maria da Penha Pegatti da Silva – Aline Martins de Souza – Vanderléa de Souza Goulart – Lula Hugo Faria - Fernando R. Garioli – Manoel Lino de Souza – Rosilda B. Da Silva – Célia C. R. Salles – Edna dos Santos Guimarães – Daniela Oliveira Suhett - Sandra Oliveira Suhett - Wilcio de Souza Rocha – Lúcia Helena Alves de Moraes – Amarildo Martins. Às 12:00 horas se encerrou a votação, contabilizando Vinte Cinco (25) Votos a favor da chapa inscrita, com isso eu Paulo César Steller Bindaco, representante da FAMMOPOCI dou por encerrado a eleição e declaro que a chapa inscrita tome posse imediatamente e assino esta ata junto com a nova Presidenta Jercina Scarpi.

Jercina Scarpi
JERCINA SCARPI
Presidenta

Luciana Monteiro H. Januário
Luciana Monteiro H. Januário
Secretária


Paulo César Steller Bindaco
Representante da FAMMOPOCI

A M A

Associação de Moradores do Bairro Alto Independência

CNPJ.04.975.699/0001-66

Sede: Rua Virgílio Gabriel, 13 b

Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim-ES

CEP.29.306-608



16
g

LISTA DE PRESENÇA QUE ASSINARAM NA PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO
(09/05/2015) DA AMAI (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO
INDEPENDÊNCIA).

- Jercina Scarpi;
- Dárci de Souza;
- Lucimara Lima de Souza;
- Simonea Ap. Dias Emiliano de Souza;
- Diana Rodrigues de Souza;
- Ademir Goulart da Silva;
- Maria de Fátima F. Dos Santos;
- Ivanildo Braz da Silva;
- Maria das Graças Moreira da Silva;
- Agenaldo Portugal da Silva;
- Onofre Dalvi;
- Maria da Penha Pegatti da Silva;
- Aline Martins de Souza;
- Vanderléa de Souza Goulart;
- Lula Hugo Faria;
- Fernando R. Garioli;
- Manoel Lino de Souza;
- Rosilda B. Da Silva;
- Célia C. R. Salles;
- Edna dos Santos Guimarães;
- Daniela Oliveira Suhett ;
- Wilcio de Souza Rocha;
- Lúcia Helena Alves de Moraes;
- Amarildo Martins.

Jercina Scarpi
JEERCINA SCARPI
Presidenta

Luciana M. H. Januário
Luciana Monteiro H. Januário
Secretária



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES 1º OFÍCIO - 2ª ZONA

RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA
OFICIALA DE REGISTRO

17
[Handwritten signature]

À Senhora Jercina Scarpi (Intitulada presidente da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência),

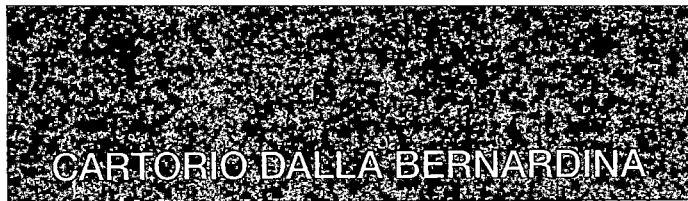
No dia 08 (oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), a intitulada Presidente da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência protocolou nesta Serventia, uma Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Serviço Notarial e Registral – Serventia Extrajudicial – 1º Ofício / 1ª Zona desta Comarca, a qual foi protocolada sob o nº 1452, com a finalidade de transferência dos atos relativos aos registros/averbações da entidade supracitada para esta Serventia.

O referido documento encontra-se composto pelo **Estatuto Social** da entidade, datado de 14 (quatorze) de julho de 2001 (dois mil e um), além das seguintes Atas: **01)** Ata de votação para Eleição da 1ª Diretoria, data de 19 (dezenove) de agosto de 2001 (dois mil e um); **02)** Ata de Posse da 1ª Diretoria data de 01 (primeiro) de setembro de 2001 (dois mil e um); **03)** Ata da Assembléia Geral para Registro de Chapas que disputaram a eleição da 1ª Diretoria datada de 28 (vinte e oito) de julho de 2001 (dois mil e um); **04)** Ata de Eleição da Associação datada de 21 (vinte e um) de maio de 2006 (dois mil e seis), todas registradas/averbadas nesta ordem.

A apresentação da certidão pela parte interessada satisfaz as exigências para transferência dos atos da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência para esta Serventia, em consonância ao que estabelece as disposições constantes da Resolução 053/2006 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do ES.

No mesmo dia 08 (oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), foi protocolado **sob nº 1453**, o pedido de Averbação da Ata da Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, datada de 09 (nove) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

Analisando os requisitos necessários para averbação da Ata da Eleição da nova Diretoria datada de 09 (nove) de maio de 2015 (dois mil e quinze), bem como examinando os documentos apresentados, verifica-se que a última eleição registrada pela entidade foi realizada no



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES 1º OFÍCIO - 2ª ZONA

RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA
OFICIALA DE REGISTRO



18

ano de 2006 (dois mil e seis), mais especificamente através da Ata de Eleição datada de 21 (vinte e um) de maio de 2006 (dois mil e seis).

Sendo assim, para que seja efetuada a averbação da Ata de Eleição da nova diretoria, observando os princípios que norteiam a prática dos atos registraes, mais precisamente o Princípio da Continuidade dos Atos Públicos, necessário se faz cumprir as determinações constantes do Art. 12 do Estatuto Social, quais sejam, que as eleições sejam realizadas de 02 (dois) em 02 (dois) anos, conforme disposto:

***“Art.12 – A administração da Associação de Moradores do Bairro alto Independência (AMAI) ficará a cargo de uma diretoria eleita pela Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de 02 (dois) anos.*”**

Deste modo, para que seja realizada a Averbação da Ata de Eleição da Nova Diretoria datada de 09 (nove) de maio de 2015 (dois mil e quinze), é necessário sanar as irregularidades encontradas, uma vez que foi constatada a ausência de Averbação das Eleições da Diretoria no prazo de 02 (dois) em 02 (dois) anos.. Portanto, solicito que Vossa Senhoria satisfaça as exigências estabelecidas no Estatuto Social, de modo a apresentar para averbação todas as Atas de Eleição/Posse de Diretoria compreendidas no período de 2008 (final do mandato da última diretoria registrada) até a presente data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2015.

~~Brunner Elias Fonseca~~
Substituto Legal
RTDFI - 1º Ofício - 2ª Zona

Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA**



DA FUNDAÇÃO, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, fundada em 14/07/2001, Sociedade civil de Direito Privado, com sede provisória(ou própria) nesta cidade, com foro na comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, de duração indeterminada, com fins beneficentes filantrópicos e de desenvolvimento comunitário, reger-se á pelo presente estatuto e pelo Regimento interno que a este virá complementa-lo e regulamenta-lo.

Parágrafo Único: Para consecução desses fins serão desenvolvidas iniciativas relacionadas á urbanização, habitação, saúde, saneamento básico, segurança, educação, cultura, esportes, transporte, incentivo ecológico, amparo a famílias desajustadas, aos menores e idosos carentes e qualquer outra atividade que venha trazer benefícios de ordem social em prol desta comunidade.

Art. 2º - Além das finalidades já citadas, a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, tem como dever, interceder junto às autoridades Federais, Estaduais, Municipais ou qualquer outra pessoa ou entidade que tenha condições para tal, a fim de conseguir melhorias de ordem pública e/ou social, assim como lutar por melhores condições de vida para o Bairro, trazendo a seus moradores essa participação, incentivando e criando o espírito comunitário.

Art. 3º - A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, será aqui denominada: AMAI.

DOS SÓCIOS:

Art. 4º - O quadro social será constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, opinião política, partidária ou religiosa, dividindo-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores – Os que assinarem a Carta Constitutiva da Associação e inscritos em seu quadro social.
- b) Efetivos – Os inscritos em seu quadro social e que satisfaçam as exigências do estatuto.
- c) Beneméritos – Os que, estranhos ao quadro social, fizerem jus a esse título, em reconhecimento por relevantes serviços prestados à Associação, mediante proposta devidamente fundamentada, apresentada pela Diretoria ou subscrita por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados e aprovada em reunião para esse fim convocada.

DOS DEVERES DOS SÓCIOS:

Art. 5º - São deveres dos sócios:

- a) Comparecer às reuniões e Assembléias, quando convocados;
- b) Pagar a taxa de manutenção a cobrador credenciado ou em local previamente determinado pela Diretoria, em parcelas atualizadas no ato do pagamento, no mínimo valor de R\$ 1,00 (Um real) somente para sócios referidos nas alíneas "A" e "B" do Art.4º deste Estatuto;
- c) Participar à Diretoria sobre problemas em que seja necessária a intervenção da Associação para esta tente uma solução;
- d) Participar, por escrito, à Diretoria, qualquer alteração em seu endereço;
- e) Desempenhar com dignidade e gratuitamente a qualquer cargo para o qual foi eleito ou nomeado, desde que o tenha aceito;
- f) Cumprir os preceitos do presente estatuto;

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:

04 975 699 / 0001-66

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA

Sede Rua Virgílio Gabriel nº 05
Alto Independência - Cep 23306-810

Cachoeiro de Itapemirim ES



Art. 6º - São direitos dos sócios:

- a) Tomar parte nas reuniões e assembléias com direito a voz e voto;
- b) Votar e ser votado (somente os que residem no bairro e quites com seus direitos sociais e suas mensalidades);
- c) Requerer a convocação de Assembléia Geral para qualquer fim, por escrito, desde que o requerimento seja assinado por, pelo menos, 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.
- d) Representar ou falar em nome da Associação, desde que esteja com autorização escrita pelo Presidente para este fim determinada.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela diretoria da Associação.

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Art. 7º - Todas as pessoas residentes no bairro Alto Independência, maiores de 16 (dezesseis) anos, de ambos os sexos, de caráter bem formado, de boa reputação, que se dedique a uma atividade honesta, poderão se inscrever como sócios.

Art. 8º - A proposta do novo sócio será apresentada em reunião de Diretoria e Conselho Fiscal para ser apreciada, podendo ser aprovada ou rejeitada, se pela maioria.

Art. 9º - Ao cônjuge cabe o mesmo direito e dever de associado, sendo sócio contribuinte apenas um deles.

Art. 10º - A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência será de fato por tempo indeterminado, enquanto mantiver um quadro social composto por 30 (trinta) sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e quites.

Art. 11º - Terão direito a votar e serem associados os maiores de 16 (dezesseis) anos, moradores do bairro.

Parágrafo Único: Ao menor de 18 (dezoito) anos não poderá ser atribuído nenhum cargo na Diretoria da Associação.

DA ADMINISTRAÇÃO:

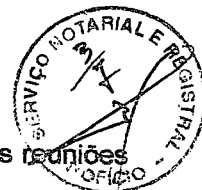
Art. 12º - A administração da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência (AMAI) ficará a cargo de uma diretoria eleita pela Assembléia Geral ordinária pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: Qualquer membro poderá ser reeleito por um único período consecutivo.

Art. 13º - A Diretoria será eleita pela Assembléia Geral juntamente com o Conselho Fiscal pelo mesmo prazo.

Art. 14º - A Diretoria será constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor Social.

Parágrafo Único: O Presidente, ouvida a Diretoria, poderá nomear novos Diretores ou Assessores para cuidar de assuntos relacionados com as atividades no parágrafo único do Art. 1º deste Estatuto.



Art. 15º - O Conselho Fiscal terá 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Suas reuniões serão realizadas junto com as da Diretoria.

Art. 16º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus 03 (três) membros efetivos.

Art. 17º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos sempre no mês de julho, a cada dois anos e tomarão posse no máximo, 15 (quinze) dias após a realização da eleição, podendo ser festiva.

Art. 18º - A Diretoria, Conselho Fiscal e demais Diretores se reunirão mensalmente em caráter ordinário e extraordinário quando houver necessidade.

DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES:

Art. 19º - Compete ao Presidente da Associação:

- a) Presidir as Assembléias da Associação;
- b) Representar a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência (AMAI) em todos os atos por ela praticados;
- c) Cumprir os presentes preceitos deste Estatuto;
- d) Estimular o trabalho dos demais Diretores;
- e) Promover a entrada de novos associados e divulgar o trabalho da Associação;
- f) Assinar junto com o Secretário as atas das reuniões e assembléias;
- g) Falar em nome dos associados;
- h) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, as contas e balanço da Associação;
- i) Manter-se em contato com as autoridades constitutivas e reivindicar melhorias para a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência (AMAI) e o Bairro;
- j) Abrir conta bancária em nome da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência (AMAI) assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro;
- k) Nomear e/ou admitir e demitir pessoas associadas, ouvida a Diretoria;
- l) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a prestação de contas;
- m) Autorizar despesas para qualquer fim, somente com a autorização da maioria da Diretoria;
- n) Lutar pelo bem estar social e tudo fazer visando ao progresso e ao desenvolvimento da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência (AMAI);
- o) Representar a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência (AMAI) ativa e passivamente, Judicial e Extra-Judicialmente.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou renúncia, colaborar para o bom andamento dos trabalhos da Associação. No impedimento deste, assume o cargo de Presidente o Primeiro - Secretário, até o final do mandato.

Art. 21º - Compete ao Primeiro - Secretário:

- a) Lavrar as atas de todas as reuniões e Assembléias;
- b) Cuidar da correspondência em geral;
- c) Manter organizado o arquivo.

Art. 22º - Compete ao Primeiro - Tesoureiro:

- a) Administrar, juntamente com o Presidente, a parte financeira da Associação;
- b) Assinar cheques somente com o Presidente;
- c) Depositar o dinheiro recebido no próximo dia útil ao recebimento;
- d) Manter em dia as escritas contábeis da Associação e o livro caixa;
- e) Prestar contas sempre que lhe for exigido por algum membro do quadro de sócios da Associação;
- f) Somente efetuar pagamento mediante comprovantes visados pelo Presidente;

- g) Preparar por, escrito, o balanço geral da situação financeira da Associação, quando do fim do exercício do seu mandato;



Art. 23º - Compete ao Segundo-Secretário e ao Segundo-Tesoureiro, substituírem respectivamente seus titulares em caso de falta ou impedimento e, com a Diretoria e demais diretores para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Associação.

Art. 24º - Compete ao Diretor Social:

- a) Estruturar e supervisionar todos os eventos a serem realizados pela Associação;
- b) Determinar e atribuir tarefas a cada membro, quando das realizações festivas da Associação;
- c) Responsabilizar-se e zelar pela limpeza da sede;
- d) Catalogar problemas de ordem social, encaminhando-se a quem de direito.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os atos da Diretoria;
- b) Colaborar com a Diretoria e demais Diretores, na solução dos problemas e em todas as promoções organizadas e levadas à execução;
- c) Tomar providências cabíveis a qualquer ato ilícito praticado por membros da Associação;
- d) Emitir pareceres quanto à prestação de contas apresentada pela Diretoria.

DAS PENALIDADES:

Art. 26º - Perderá o mandato de Diretor, Conselho Fiscal ou qualquer membro da Diretoria que infringir este Estatuto ou se comportar de maneira danosa para o bom nome da Associação; ou ainda faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas.

Parágrafo Único: A justificativa terá que ser aprovada em reunião de Diretoria e Conselho Fiscal para ser apreciada, podendo ser aceita ou não.

Art. 27º - As faltas cometidas por membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou Sócios, serão julgadas em reunião da maioria da Diretoria e Conselho Fiscal, cabendo ao acusado ou infrator apresentar recurso para apreciação em Assembléia Geral, sendo que as penalidades poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Perda do mandato;
- d) Exclusão do quadro social;

Parágrafo Único: Em qualquer caso dos citados neste artigo ou por qualquer outro motivo, não serão devolvidas as mensalidades já pagas.

Art. 28º - Qualquer membro com função ou cargo definido na Associação que se candidatar a cargo político, terá que se afastar de seu cargo 03 (três) meses antes da realização das eleições.

Parágrafo Único: Se for eleito permanecerá afastado definitivamente, se não for, poderá ocupar o cargo do qual afastou-se, desde que seja aceito pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal em decisão tomada pela maioria e para esse fim convocada.

Art. 29º - Constituem poderes da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 30º - A convocação para cada Assembléia Geral ordinária, ou extraordinária, se for para depender de decisão a ser tomada pelos sócios será feita com antecedência de no mínimo

15(quinze) dias antes da realização, mediante convite por escrito aos sócios e de publicação de Edital.



Parágrafo Único: O quorum para decisão a ser tomada pelos sócios em assembleia é de 51% (cinquenta e um por cento) em primeira, 31% (trinta e um por cento) em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, ou em terceira e última convocação, trinta minutos após a segunda, com 21% (vinte e um por cento).

Art. 31º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente 06 (seis) meses após a posse da Diretoria, para conhecimento, discussão e deliberação de relatórios da Diretoria, cada dois anos quando da realização da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, as demais Assembleia serão extraordinárias.

DAS REUNIÕES:

Art. 32º - A diretoria, Conselho Fiscal e demais Diretores deverão se reunir uma vez por mês, em data que será marcada anualmente.

Parágrafo Único: A nova Diretoria poderá, em sua primeira reunião após a posse, mudar a data das reuniões, se a marcada pela anterior não lhe convier.

Art. 33º - As reuniões da diretoria serão ordinárias e extraordinárias, sendo ordinárias quando convocadas pelo Presidente, por dois ou mais diretores ou por, no mínimo, cinco sócios quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para tratar de assuntos definidos.

Parágrafo Único: As reuniões convocadas pelos sócios ou Diretores, terão que ser encaminhadas por escrito à Diretoria para que possa surtir efeito.

DO VOTO:

Art. 34º - Somente sócios filiados dois meses antes da realização da eleição, quites com suas mensalidades e em pleno gozo de seus direitos sociais, terão direito a votar e ser votado nas Assembleias Gerais ordinárias para escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 35º - A votação para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal terá a duração de 9 (nove) horas, iniciando às 8 (oito) horas e encerrando às 17 (dezesete) horas, na sede da Associação, se existir, ou em local que possa ser freqüentado por todos os associados.

Art. 36º - As chapas para eleição terão que ser apresentadas com todos os nomes e cargos dos candidatos da Diretoria e Conselho Fiscal, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da realização da eleição.

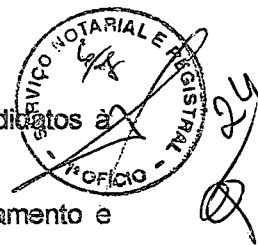
Parágrafo Único: Nenhum candidato poderá participar de duas ou mais chapas na mesma eleição.

Art. 37º - A votação será através do voto secreto, contendo na cédula o nome ou o número da chapa, impressos ou datilografados em espaço duplo constando, ainda, o nome do Presidente de cada concorrente.

Art. 38º - A apuração será feita logo após o encerramento da eleição.

Art. 39º - A eleição será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal em exercício ou ficará a cargo de um entidade que tenha os mesmos princípios e objetivos da Associação, ou ainda de

pessoas bem conceituadas da comunidade e que não estejam em condições de candidatar-se a eleição.



Parágrafo Único: Cada chapa concorrente deverá nomear fiscais para o acompanhamento e apuração dos votos.

DA RECEITA, DESPESA E PATRIMÔNIO:

Art. 40º - A receita da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência será constituída das contribuições dos associados e de quaisquer outras lícitas.

Art. 41º - Compreendem-se despesas da entidade o custeio de serviços previstos neste Estatuto e no Regimento Interno e a aquisição de bens móveis, imóveis e utensílios.

Art. 42º - O patrimônio da Associação será formado pelos oriundos de aquisição e doação.

Parágrafo Primeiro: É vedada a transferência de qualquer bem pertencente a Associação, sob forma de venda, troca ou doação, sem a expressa autorização da Assembléia Geral, para esse fim convocada.

Parágrafo Segundo: A diretoria é totalmente responsável pelos recursos financeiros aplicados e pelos bens patrimoniais da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência e para todos os efeitos legais por eles responderá.

Parágrafo Terceiro: É vedado à Diretoria movimentar qualquer quantia em benefício de interesse particular.

Art. 43º - Não haverá vínculo ou alienação de qualquer bem pertencente a Associação para qualquer dirigente ou associado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 44º - Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados a uma congênere a ou filantrópica, assim como findos de reserva, se existirem, com decisão tomada em assembléia para esse fim convocada.

Art. 45º - Não serão divididos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, aos dirigentes e associados, a qualquer título ou pretexto assim como a Diretoria no todo não será remunerada.

Art. 46º - Qualquer alteração ou reforma estatutária só poderá ser aprovada pela assembléia geral convocada para esse fim com no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 47º - Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados de acordo com a maioria da Diretoria, com recurso para Assembléia Geral.

Art. 48º - A Associação organizará seu Regimento Interno de conformidade com seus interesses e necessidades, respeitando os termos do presentes Estatuto.

Art. 49º - A Associação poderá filiar-se a um órgão de cúpula que tenha por objetivos: princípios e fins comunitários.

Art. 50° - Será considerado dia festivo todo dia 14 (quatorze) de julho.

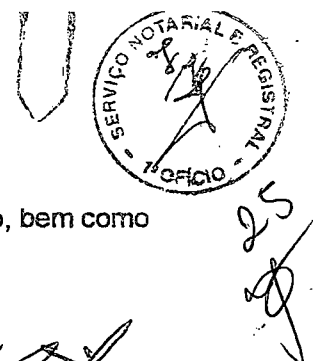
Art. 51° - A Associação, com a colaboração da comunidade, organizará o seu pavilhão, bem como seu hino oficial.

Art. 52° - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Colmeia

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Julho de 2001.

Dr. João Carlos de Oliveira
Associação
Cachoeiro de Itapemirim/ES



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
10. Ofício - Rua Rui Barbosa, 16 Cep: 29.300-040
Cachoeiro de Itapemirim - ES Fone: 521-0611 Fax: 522-6881
REG. DE PESSOAS JURIDICAS
Tabelião e Oficial Dr. José Soares da Silva
Oficiala Substituta Dra. Fabíola Simonato Soares
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

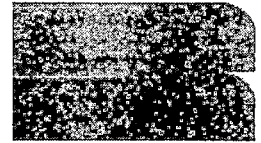
Protocolado sob número: 1489
Registrado sob número: 768 LIVRO A
Emolumentos conforme a Lei 6.670/ES Tabela 3 item IX e
Tabela 10 item(ns) 1A, 6
Valor dos Emolumentos: R\$ 51,50
CINQUENTA E UM REAIS E CIN-
QUENTA CENTAVOS *****

ATENÇÃO

Exija sempre o seu recibo e,
qualquer dúvida, favor con-
sultar o oficial do R.P.J.

Cachoeiro de Itapemirim, 26/09/2001





[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.975.699/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VIRGILIO GABRIEL	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 29.306-763	BAIRRO/DISTRITO ALTO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 3517-8016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2018** às **09:52:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



FAMMOPOCI
Associação dos Moradores do Bairro Alto Independência

CNPJ: 51.725.514/0001-43
Declaração de "Utilidade Pública Municipal"
pela Lei nº 2.591 de 22/05/1992

"Bairro de Amargor"
Adm.º 2014 - 2017

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ELEIÇÃO BIÊNIO 2015/2017

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA - Nesta, vem através deste, convocar todos os moradores do Bairro Alto Independência que tiverem interesse em formar Chapas, visando concorrer à eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 1º. - O presente Edital de Convocação, trata da eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2017.

Artigo 2º. - Poderão concorrer os moradores do Bairro Alto Independência conforme prevê o Estatuto da entidade e desde que sejam maiores de 18 (Dezoito) anos completos, em chapa completa, com apresentação de Cargo, Nome Completo, Endereço Completo, CEP, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Telefone, e Assinatura autorizando o uso do nome no ato da inscrição, através de formulário próprio fornecido pela FAMMOPOCI, que se encontra à disposição com o Presidente da Associação dos Moradores deste Bairro, e a comissão eleitoral.

Parágrafo Único - Os Cargos que compõem a Diretoria Executiva são: Presidente, Vice-Presidente, 1º. (Primeiro) e 2º. (Segundo) Secretários, 1º. (Primeiro) e 2º. (Segundo) Tesoureiros e Diretor Social, e para o Conselho Fiscal são 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes.

Artigo 3º. - A eleição se dará por voto direto e secreto.

Artigo 4º. - O calendário para a eleição será o seguinte:

1. **INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:** Dia 28 de Abril 2015 - terça feira, das 19:00 às 20:00 horas, no Salão da Igreja Católica São João Batista, sito a Rua Joaquim da Costa Leite, neste Bairro.
2. **SORTEIO DA ORDEM DAS CHAPAS:** No mesmo horário e local de inscrição das Chapas;
3. **ELEIÇÃO:** Dia 09 de Maio de 2015 (Sábado), das 08:00 às 17:00 horas, no mesmo local das inscrições de chapas. Havendo somente uma chapa inscrita o processo eleitoral se encerrará as 12:00 horas.

Artigo 5º. - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá a escrutinação dos votos, garantindo a participação de 01(Um) representante de cada Chapa, como Fiscal de Apuração.


Parágrafo Único - Os Fiscais representantes das Chapas, constatadas quaisquer irregularidades no processo de votação e apuração, deverão apresentar recurso, oral ou por escrito, no ato da ocorrência.

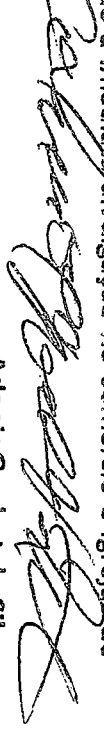
Artigo 6º. - Encerrada a apuração, o Presidente da FAMMOPOCI ou o Presidente da Mesa de Eleição, anunciará seu resultado, e a posse da chapa eleita será de imediato conforme Artigo 30, parágrafo Único do Estatuto da Associação dos Moradores.

Artigo 7º. - Os fatos omissos ao Estatuto, este Edital e o regimento interno, serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º. - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, (obriga-se ao Presidente da Associação a imediata divulgação no comércio e Igrejas do Bairro entre outras ...) revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de Março de 2015.


Rogério Casaes
Presidente em exercício


Adenir Goulart da Silva
Presidente

28
A

HISTÓRICO FINANCEIRO DE INATIVIDADE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA.

2018

DECLARAÇÃO

DE: AMAI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO INDEPENDÊNCIA.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
A/C. SÍLVIO COELHO NETO - VEREADOR.

A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, por meio de sua presidente, JERCINA SCARPI, acompanhado de sua Tesoureira, vem por meio deste DECLARAR o seguinte:

- Considerando que ao assumirmos a Associação, tivemos que colocá-la em dia com suas documentações em Cartórios, pois a mesma estava inadimplente devido lideranças anteriores. Requeremos ao Cartório e ao Meritíssimo Juiz da Vara Civil, que nos liberasse em todos aspectos que estavam pendentes, para legalizarmos a mesma em toda sua plenitude. Assim a mesma ficou sub judice por mais de dois anos, isto é, em todo nosso mandato. Resultando assim, em sua posição de inatividade financeira (Não tendo nenhum movimento financeiro). Estamos começando agora a dar novo rumos para a mesma. Para fins de direito e reconhecimento, DECLARAMOS o presente documento que vai por nós assinados. Segue cópias de documentos comprovando a referida justificativa.

Na certeza de poder contar com apoio desta casa de leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Abril de 2018.


JERCINA SCARPI
Presidente - Tel 3518 7429 - 99971 6257


ACÁSSIA REGINA ARAÚJO
TESOUREIRA - 999558682



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO
AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29316-963

Telefone(s): (28) 3526-5839 / (28) 3526-5814
Email: fazmunicipal-cachoeiro@tes.us.br

30

CERTIFICO E DOU FE que este mandado foi remetido à Central de Mandados para distribuição DATA:

PROCESSO Nº 0016389-09.2015.8.08.0011
AÇÃO: 100 - Dúvida
Requerente: CARTORIO DALLA BERNARDINA 1º OFICIO - 2ª ZONA
Endereço(s): Praça Jerônimo Montelro, 57, ED. SAN PABLO, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES
CEP: 29300170

I
-
F
F
M
c
j
s
I

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

MM. Juiz(a) de Direito de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.
Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

FINALIDADE
a) INTIMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 63/65 . END: RUA VIRGILIO GABRIEL, Nº 13B, BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA.
para ciência da sentença exarada nos autos supramencionados.

ADVERTÊNCIAS
1) Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso inominado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da sentença (Art. 42, caput, da Lei nº 9.099/95) e as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado(s) (§ 2º do art. 41, da Lei nº 9.099/95);
2) O preparo será realizado, independentemente de intimação, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.
3) Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida (Art. 48, caput, da Lei nº 9.099/95), que deverão ser interpostos no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão (Art. 49 da Lei nº 9.099/95). Os embargos de declaração suspenderão o prazo para recurso (Art. 50 da Lei nº 9.099/95).

SENTENÇA
Diante do exposto, julgo **JULGO IMPROCEDENTE A SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA** apresentaria, determinando ao suscitante que proceda ao registro da ata de eleição da diretoria relacionada em fls. 32/35, tendo como representante **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA**. Quando da lavratura do ato deverá a oficial averbar a ressalva de que no presente momento, é de maior relevo mitigar o princípio da continuidade e privilegiar a função social da entidade, contudo, outros deslizes interruptivos à continuidade por ausência de registros quanto a esta entidade não serão mais tolerados e sequer deverão ser objetos de suscitação de dúvida, devendo ser obstaculizados de ofício o ato de registro.

Intimem-se as partes.

Certificado o trânsito em julgado, promova-se o **arquivo definitivo**, com anotações e baixa no sistema.

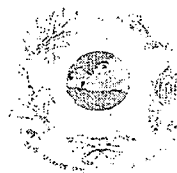
Publique-se; Registre-se; Intimer1-se

2 In "Os Métodos Modernos de Interpretação", in "Revista de Direito Civil", nº 31, pp. 27 e segs.
3 AMMANN, S. B. Participação Social. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978, p. 27
4 Curso de Direito Constitucional, Gilmar Ferreira Mendes, Inocêncio Mártires Coelho e Paulo Gustavo Gonet Branco, Ed. Saraiva, 2009 páginas 446/449.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 07/03/2018

MARCELO SMOZIANO MATOS
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

01775-090/100-0067
Associação de Moradores do Bairro Alto Independência
Virgílio Gabriel nº 05
Cachoeiro de Itapemirim - ES 29300-170



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG
PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

31

Dados Processuais

Número do processo **0016389-09.2015.8.08.0011** Situação
Tramitando

Classe **100 - Dúvida**

Natureza **Fazenda Municipal**

Vara **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE**

Cadastrado/alterado por **ANGELA MENDEL DA CRUZ**

Data/Hora de distribuição **12/01/2016 16:25 Redistribuição Motivada**

Distribuição(ões) anterior(es) **• 04/11/2015 Distribuição por sorteio - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE**

Petição inicial **201501540445**

Prioridades **Nenhuma;**

Valor **R\$ 0,00**

Assuntos principais **• 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

Observações **DÚVIDA / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA**

Partes

Requerente

(3595836) CARTORIO DALLA BERNARDINA 1º OFÍCIO - 2ª ZONA

Advogado(s)

999998/ES - INEXISTENTE

Últimos Movimentos

Data/Hora	Descrição	Orgão
07/07/2017 14:09	Conclusos para despacho	FILHA 01
30/06/2017 17:39	Conclusos para despacho	GABINETE
13/06/2017 14:30	Conclusos para despacho	ESC. 09
13/06/2017 14:27	Recebidos os autos	
24/05/2017 17:03	Autos entregues em carga ao Ministério Público.	AUTOS COM 59 FLS. 24/05/2017
24/05/2017 15:32	Ato ordinatório praticado	
24/05/2017 14:50	Proferido despacho de mero expediente	vista ao MP.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2015

30
J

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2015

Declaração entregue com sucesso em 13/01/2015 às 19:15:48 horas.

Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 858015090240.

33
/**Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2014****Identificação**

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2014

Declaração entregue com sucesso em 17/03/2014 às 16:47:02 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 884954890460.

Valor	50,00
Valor em palavras	Associação de moradores do Bairro A. Independência
Valor em palavras	cinquenta reais
Valor em palavras	Declaração Inatividade da Pessoa Jurídica
Assinatura	17 junho 2014
Assinatura	Soraya Marques
Assinatura	Soraya Marques
Assinatura	Contadora - CRC 17.142/0-7
Assinatura	CPF: 072.694.587-07
Assinatura	Tel. (28) 3521-5831
Assinatura	9252-1232

34

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013

Declaração entregue com sucesso em 08/03/2013 às 11:43:18 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 935300390955.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2012

35
[Handwritten signature]

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2011 a 31/12/2011 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2012

Declaração entregue com sucesso em 20/03/2012 às 15:26:37 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 896998990030.

36
X

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2011

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2010 a 31/12/2010 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2011

Declaração entregue com sucesso em 05/02/2011 às 11:00:44 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 939645390093.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2010

34
KJ

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2009 a 31/12/2009

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2009 a 31/12/2009 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CI 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2010

Declaração entregue com sucesso em 01/03/2010 às 12:18:51 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 927714890749.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2009

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2008 a 31/12/2008

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2008 a 31/12/2008 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2009

Declaração entregue com sucesso em 13/03/2009 às 11:08:43 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 939001890533.

38
[Handwritten signature]

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

39
J

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003875



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.975.699/0001-66	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 26/09/2001	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2004
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMAI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO
RUA VIRGILIO GABRIEL

NÚMERO
05

COMPLEMENTO

CEP
29306-810

BAIRRO/DISTRITO
ALTO INDEPENDENCIA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 28-35178016

CPE DO RESPONSÁVEL
696.697.837-04

SITUAÇÃO ESPECIAL

DECLARAÇÃO

40
/

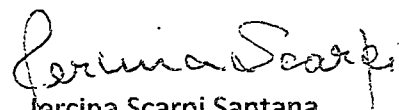
A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência , com sede em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CNPJ 04.975.699/0001-66, neste ato representada pela sua atual Presidente Srª Jercina Scarpi Santana, CPF 309.888.607-15, declara que a Srª Zelia Pereira Leite prestou contas de sua gestão ao Srª Adenir Goulart da Silva, inclusive tendo entregue a ele toda a documentação pertencente a Associação, não tendo nenhuma responsabilidade e nenhum vínculo na Diretoria atual.


A Srª Zelia solicita providências urgente para que seu nome não mais conste na Receita Federal ou em qualquer documento como membro da Diretoria, mas se coloca a disposição para ajudar no que for necessário.

Fica o Srª Adenir Goulart da Silva na obrigação de repassar a documentação para a Srª Jercina.

Declaração firmada com testemunhas na sede da FAMMOPOCI.

Cachoeiro de Itapemirim – ES - 07 de Outubro de 2015.


Jercina Scarpi Santana
CPF 309.888.607-15


Zelia Pereira Leite
CTPS 12.171 / 523


Ronaldo Machado Xavier


Luis Rogerio Ramos Casaes



18



Lista de presença da assembléia de aprovação do estatuto da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência(AMAI):

José Mário Ribeiro
Adenir Goulart da Silva
Jocimar Santana
Leonardo Francisco
Antônio Carlos Rodrigues Suethi
Antônio Pereira da Silva
Jercina Scarp Santana
José Roberto Aberates
Carlos Augusto Ferreira da Costa -
João Francisco de Almeida
Avides Araújo
Francisco José da Fonseca
Gilmar Gonçalves Ribeiro
Marcos Rodrigues da Silva
Irene Ferreira Ribeiro
José Antônio de Matos.

Eu Adenir Goulart da Silva, residente à rua Virgílio Gabriel nº 05, Bairro Alto Independência, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 767.886-ES, declaro para devido fim que a lista de nomes acima confere com a lista de presença original que aprovou o estatuto da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Setembro de 2001.

Adenir Goulart da Silva
Presidente da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência

... em nome do encuberto ...

... que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), por meio do protocolo nº 26892/2013, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Principal, s/nº - Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

42

Este Edital é para o bairro

ATIVIDADE DO BRASIL
PRATO SANTO
do Registro Civil das Pessoas Físicas
Sede:
Avenida Coelho Vieira
158 - Centro
Cachoeiro de Itapemirim - ES
GLAMAS
quem casar-se:
... maior, médico, natural de ... Cachoeiro de Itapemirim-ES, residência Rua Dr. Bricio ... filho de CARLOS ROBERTO ...
... maior, vendedor, residência Rua Lauro Lemos, 154, ... EUGENIO e MARIA DA PENHA ...
... maior, autônomo, residência Rua Conrado, nº 11, Cachoeiro de Itapemirim-ES, residência ... filha de MARCELO ...
... na forma da Lei.
24 de abril de 2015
COELHO VIEIRA
Registro Civil

EMPREGO
VENDAS PRECISA
EXPERIÊNCIA PARA
CONTATO de parta-
mail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2015/2017
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA-NESTA, vem através deste, convocar todos os moradores do bairro Alto Independência que tiverem interesse em formar Chapas, visando concorrer à eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 1º- O presente Edital de Convocação, trata de eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2017.

Artigo 2º- Poderão concorrer os moradores do Bairro Alto Independência, conforme prevê o Estatuto da entidade e desde que sejam maiores de 18 m(Dezoito) anos completos, em chapa completa, com apresentação de Cargo, Nome completo, Endereço Completo, CEP, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Telefone, e Assinatura autorizando o uso do nome no ato da inscrição, através de formulário próprio fornecido pela FAMMOPOCI, que se encontra a disposição com o Presidente da Associação dos Moradores deste Bairro, e a comissão eleitoral.

Parágrafo Único- Os Cargos que compõem a Diretoria Executiva são: Presidente, Vice-presidente, 1º (primeiro) e 2º (segundo) Secretários, 1º (primeiro) e 2º (segundo) Tesoureiros e Diretor Social, e para o Conselho Fiscal são 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes.

Artigo 3º- A eleição se dará por voto direto e secreto.

Artigo 4º- O Calendário para a eleição será o seguinte:

- 1 - Inscrição das Chapas: Dia 28 de abril 2015- terça-feira, das 19:00 às 20:00 horas, no salão da Igreja Católica São João Batista, sito a Rua Joaquim da Costa Leite, neste Bairro.**
- 2 - Sorteio da ordem das chapas: No mesmo horário e Local de Inscrição das Chapas;**
- 3 - Eleição: Dia 09 de Maio de 2015 (sábado), das 08:00 às 17:00 horas, no mesmo local das inscrições de chapas. Havendo Somente uma chapa inscrita o processo eleitoral se encerrará às 12:00 horas.**

Artigo 5º- Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá as escrutinação dos votos, garantindo a participação de 01 (um) representante de cada Chapa, como fiscal de Apuração.

Parágrafo único- Os Fiscais representantes das Chapas, constatadas quaisquer irregularidades no processo de votação e apuração, deverão apresentar recurso, oral ou por escrito, no ato da ocorrência.

Artigo 6º- Encerrada a apuração, o presidente da FAMMOPOCCI ou o Presidente da Mesa de Eleição, anunciará seu resultado, e a posse da Chapa eleita será de imediato conforme Artigo 30, parágrafo único do Estatuto da Associação dos Moradores.

Artigo 7º- Os fatos omissões ao Estatuto, este edital e o regimento interno, serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Artigo 8º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação (obriga-se ao Presidente da Associação a imediata divulgação no comércio e igrejas de Bairro entre outras...) revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2015.

Rogério Casaes
Presidente em Exercício

Adenir Goulart da Silva
Presidente

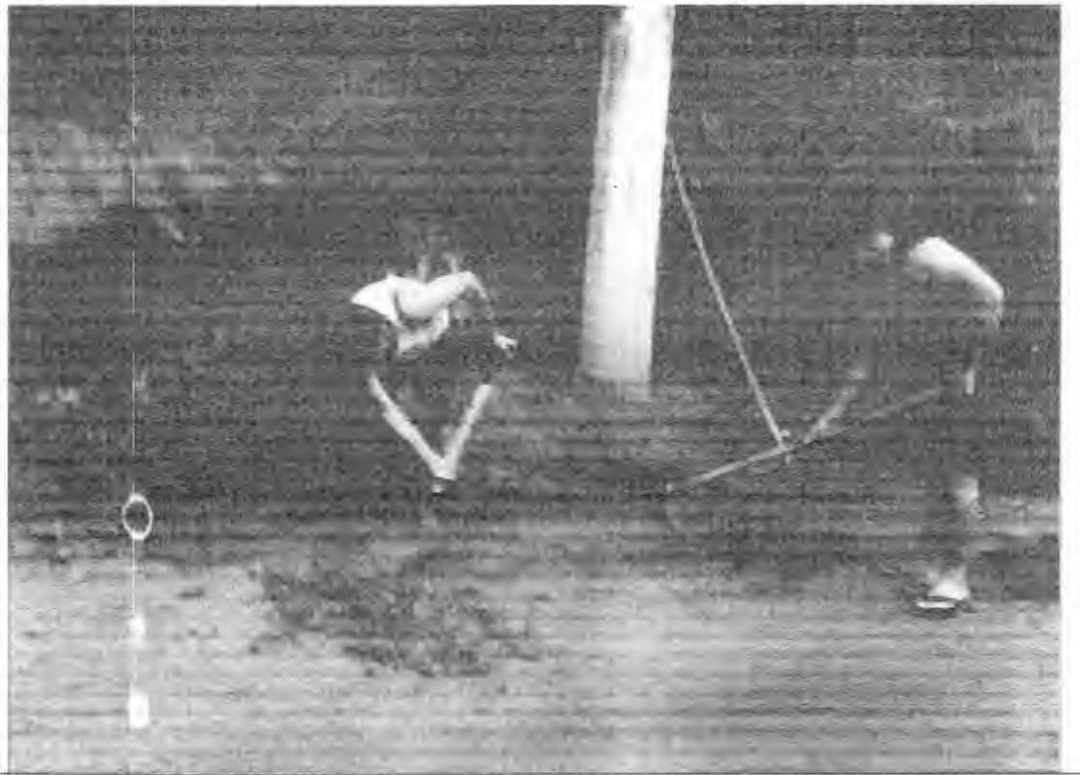
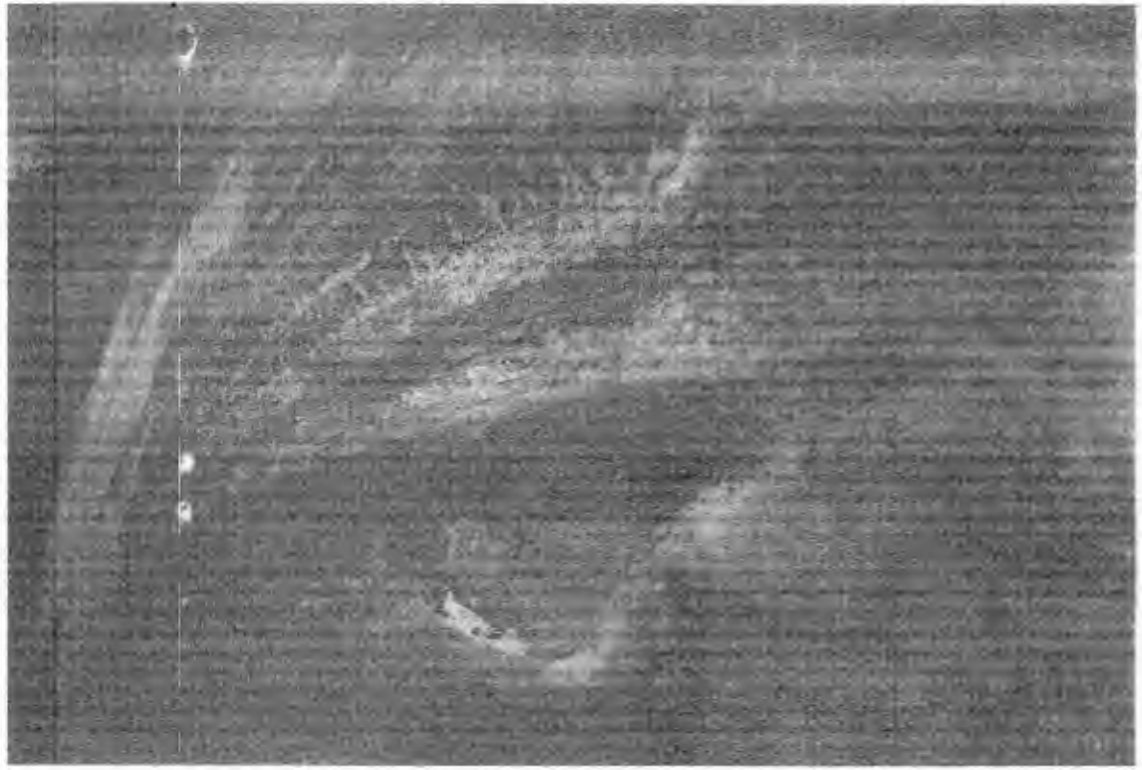


ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO
INDEPENDENCIA.

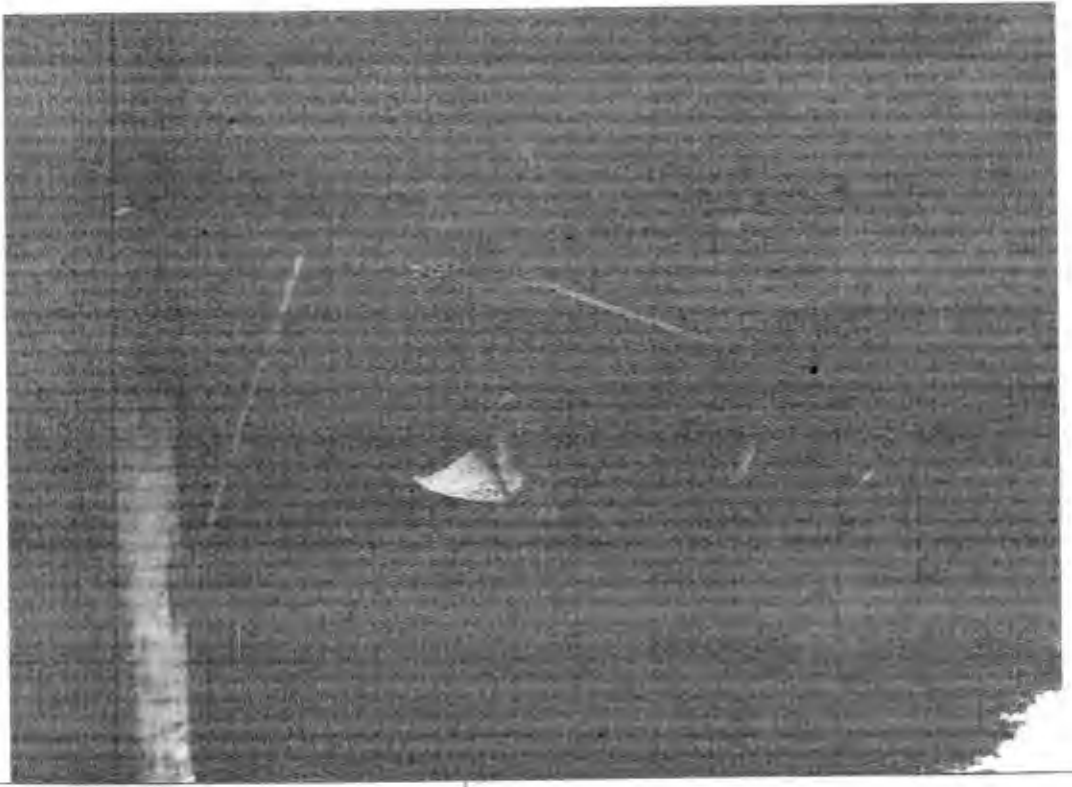
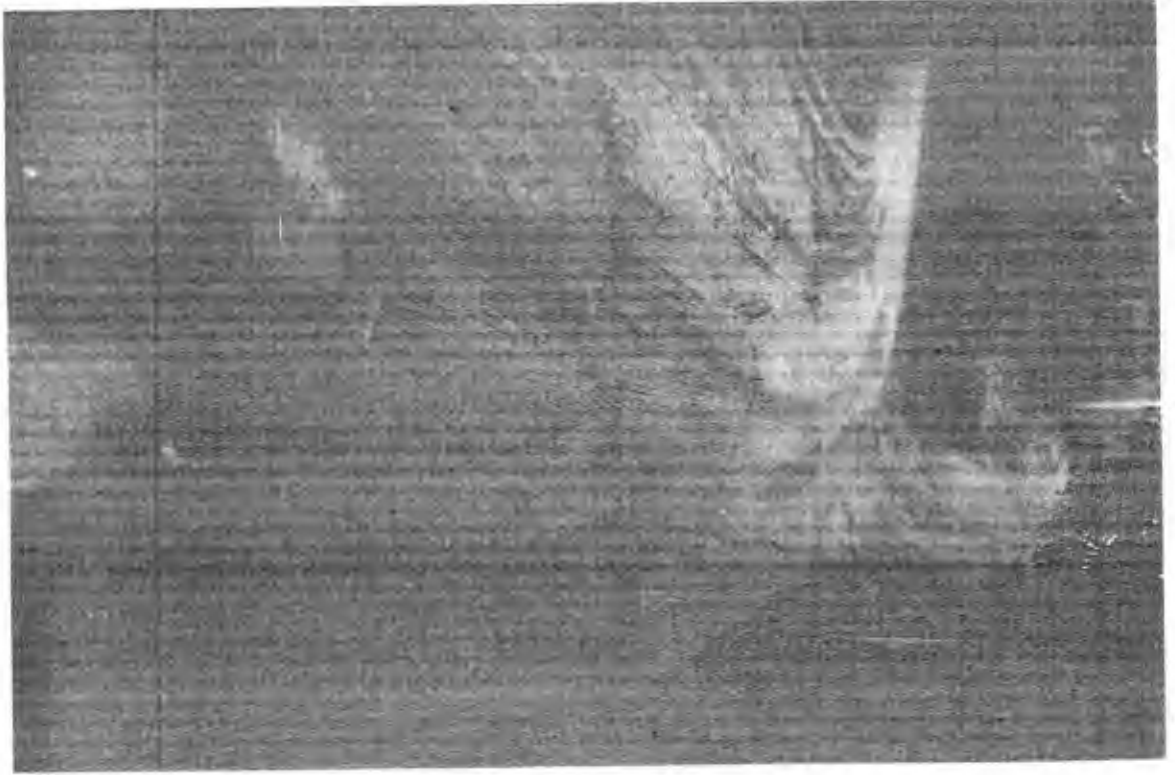
43
J

**HISTÓRIA - AMAI
ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES
DO
BAIRRO ALTO
INDEPENDÊNCIA**

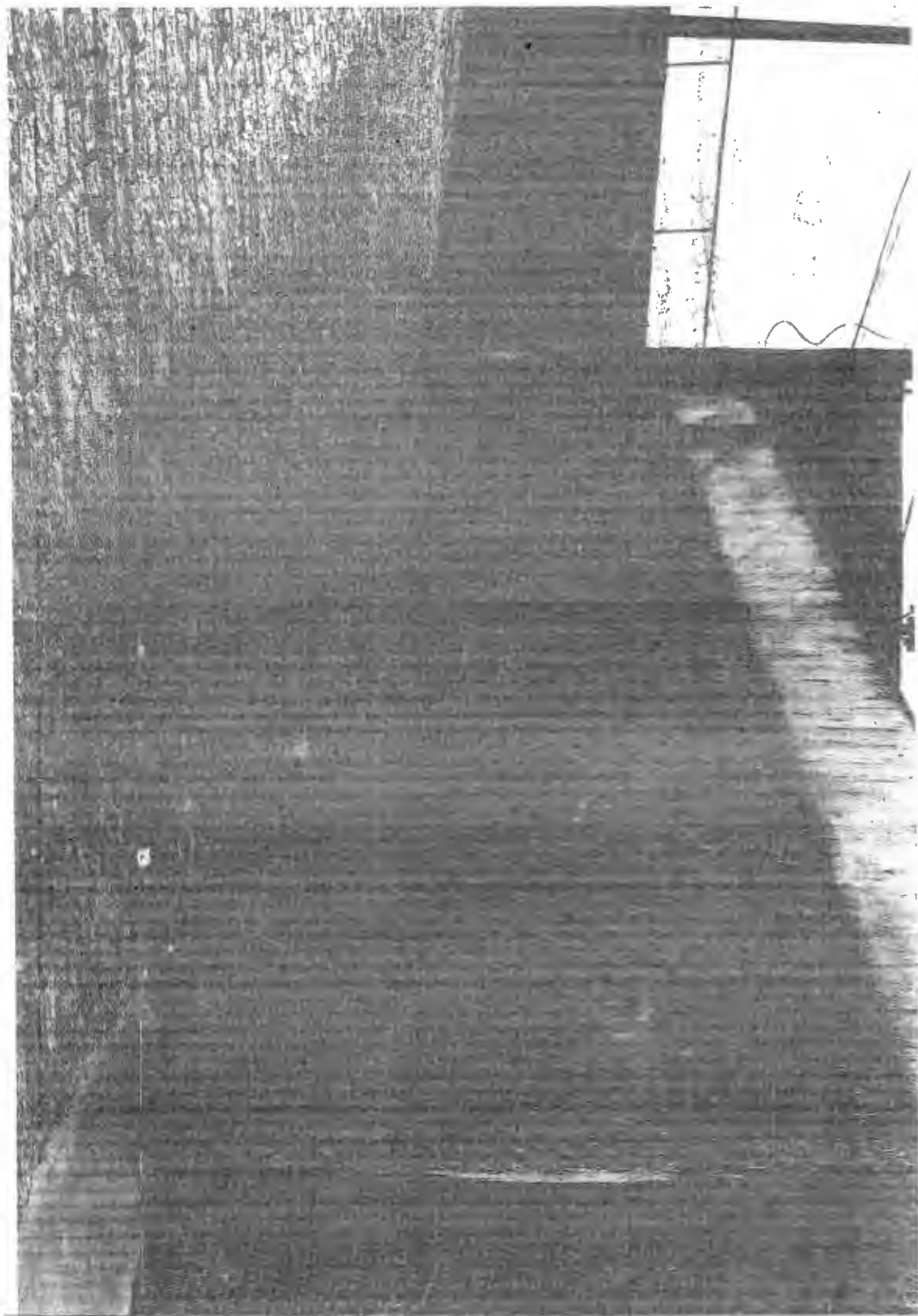
44
9



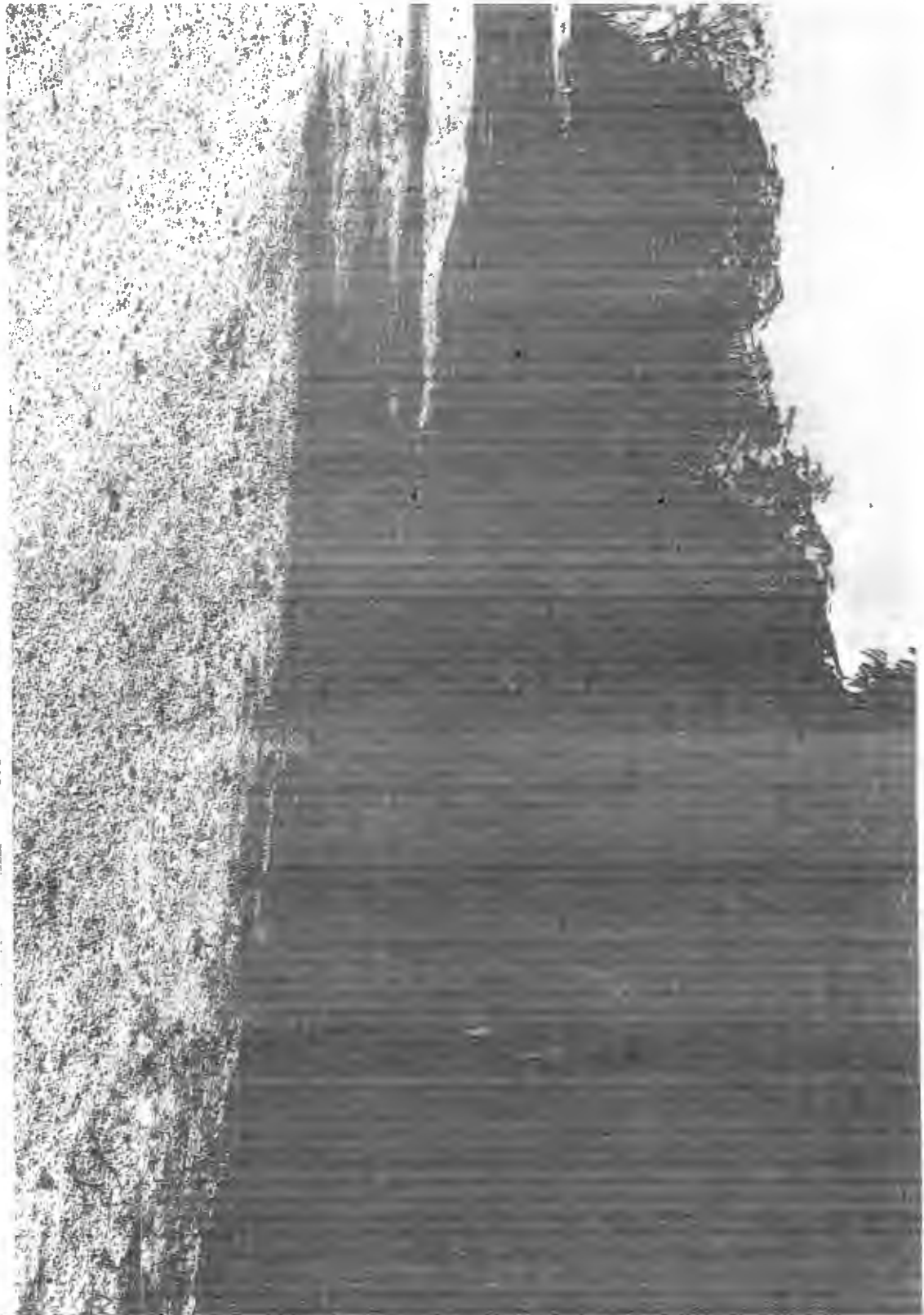
45.
J



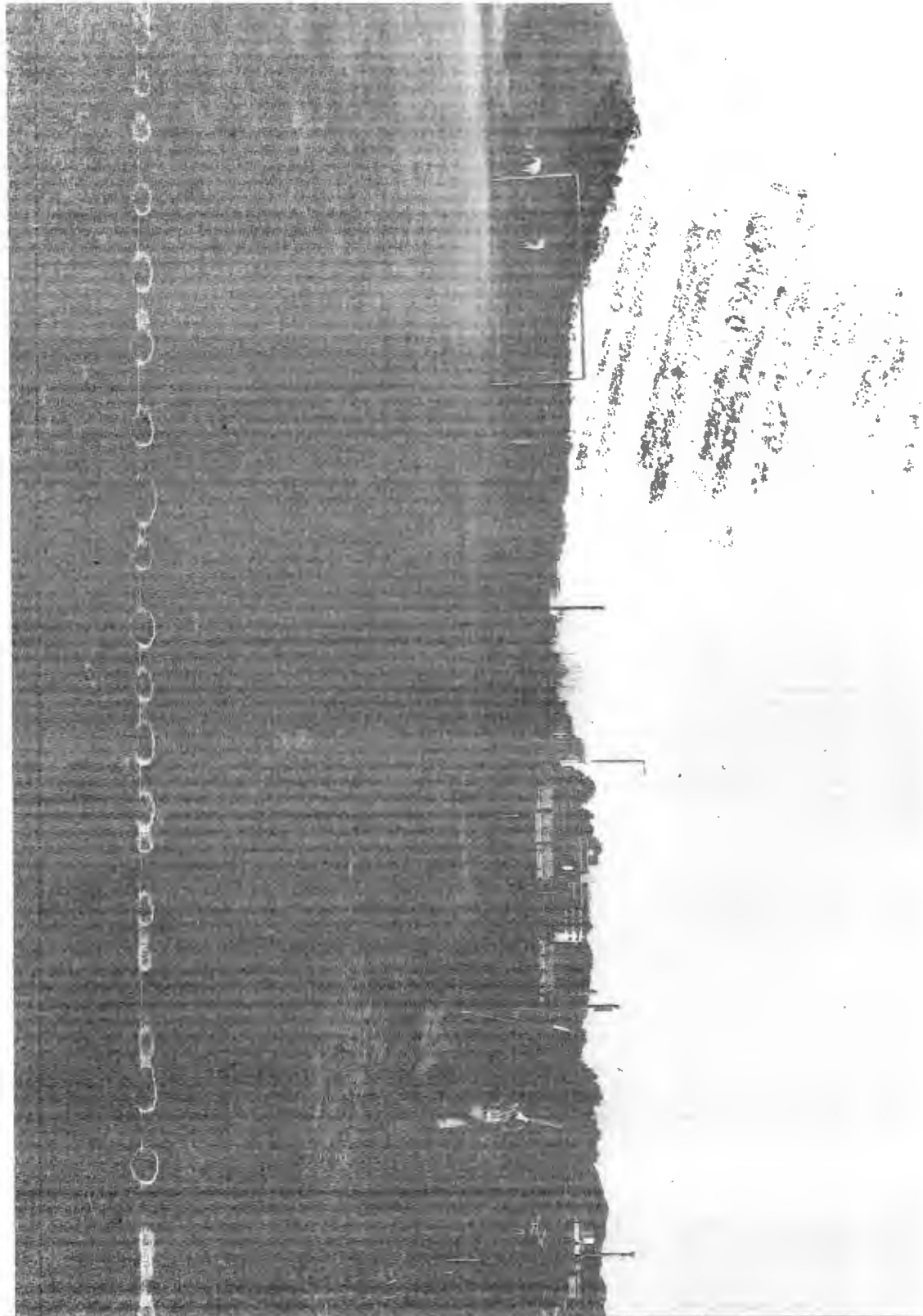
46



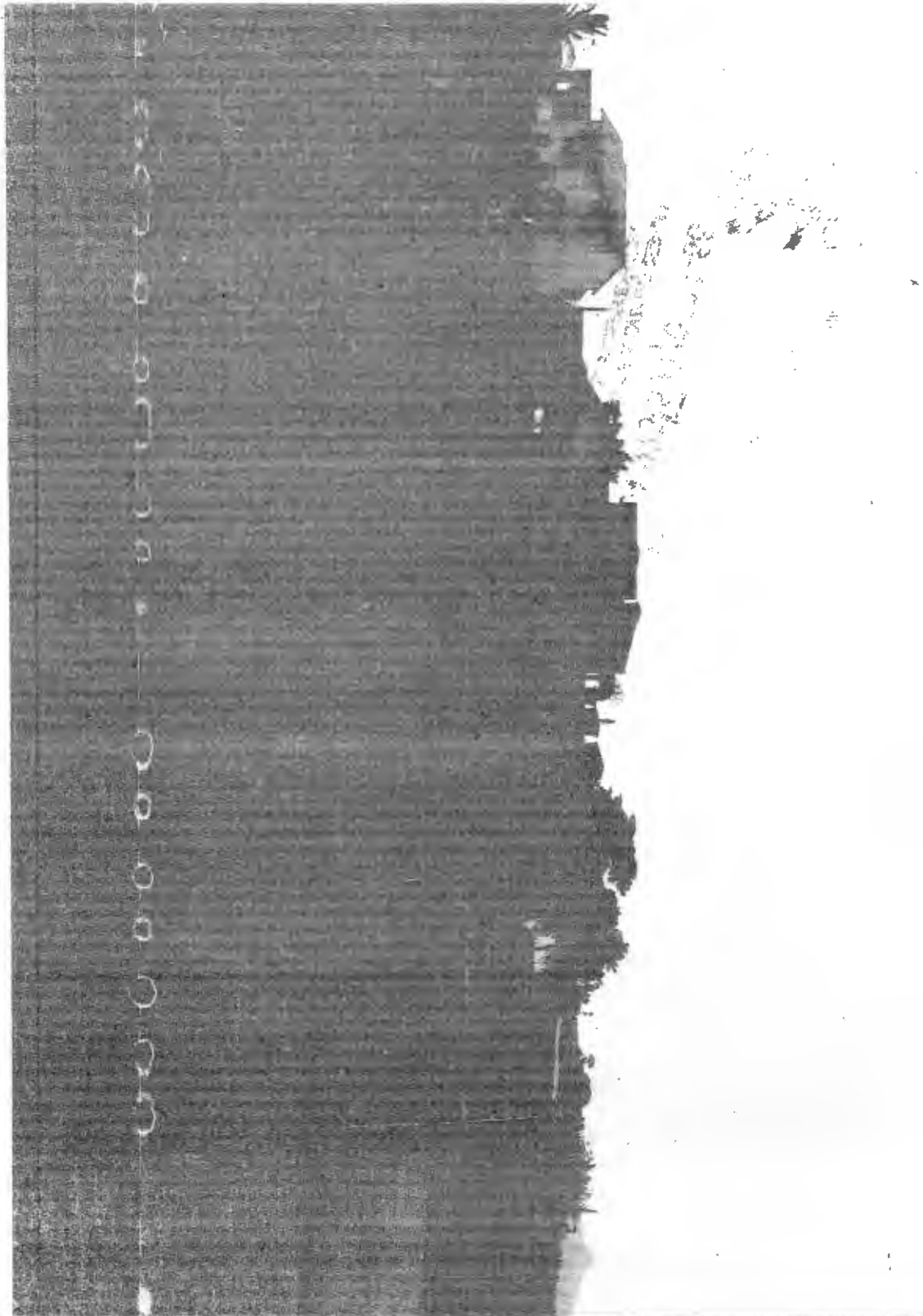
11/18



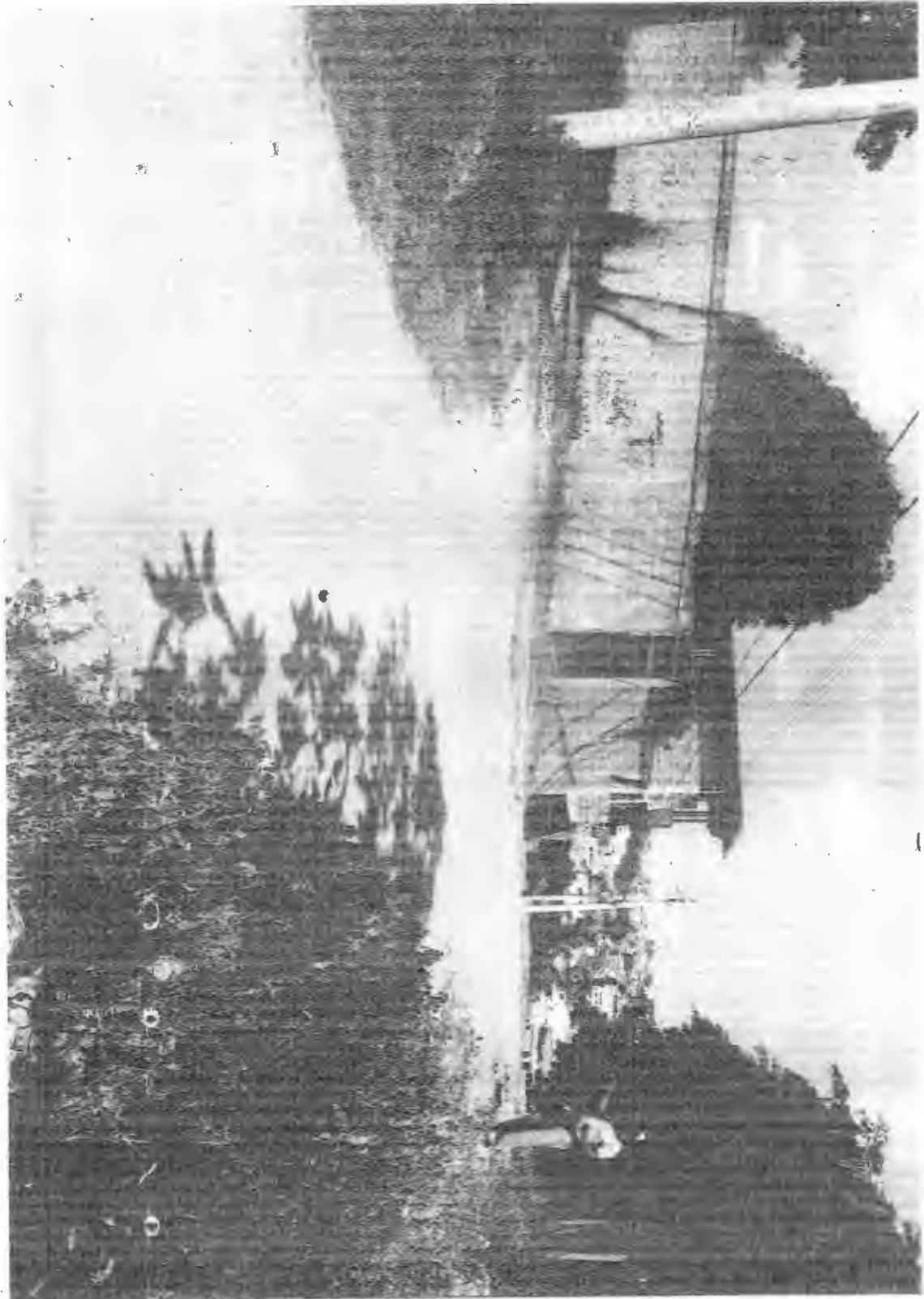
48



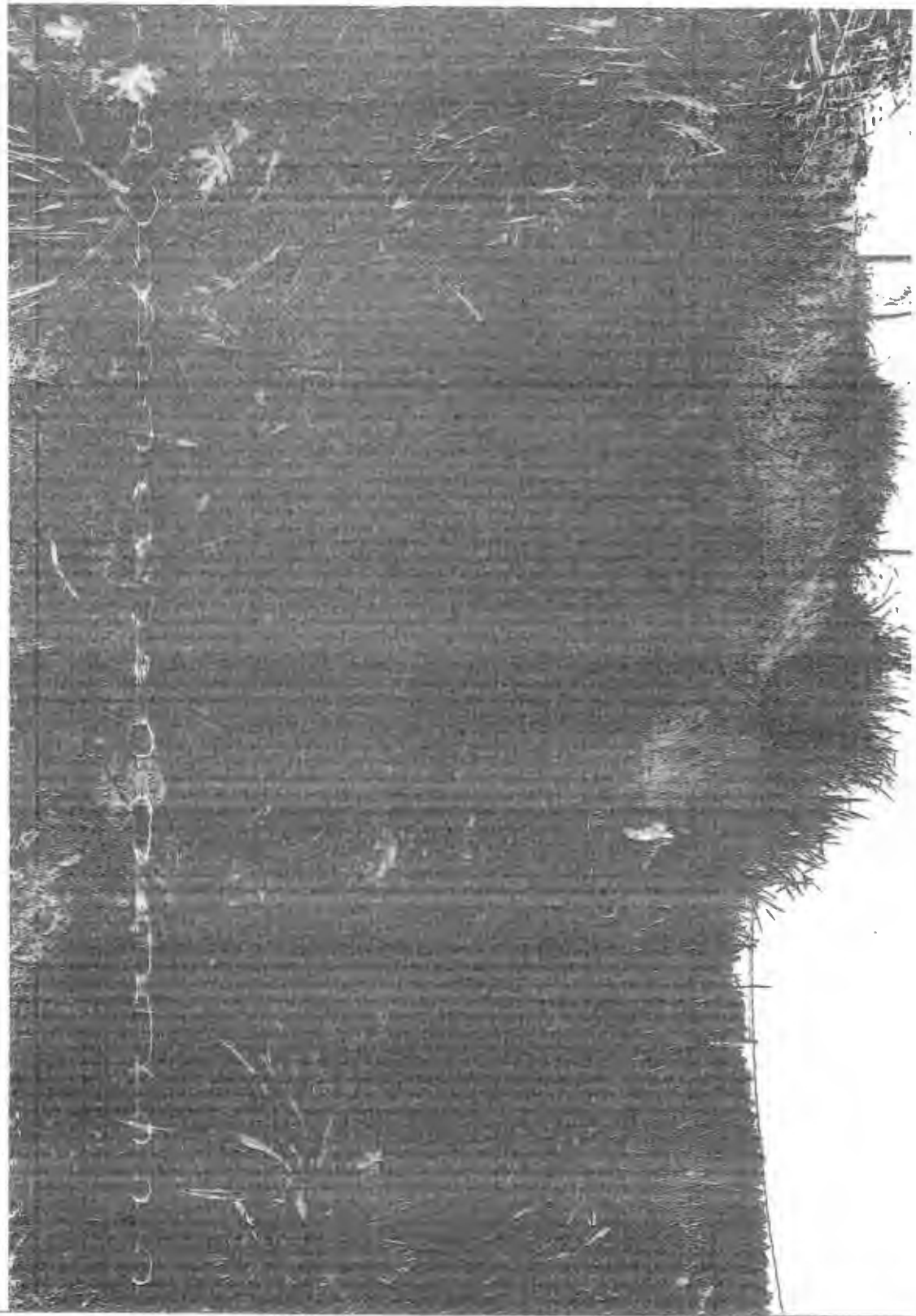
2/19



250



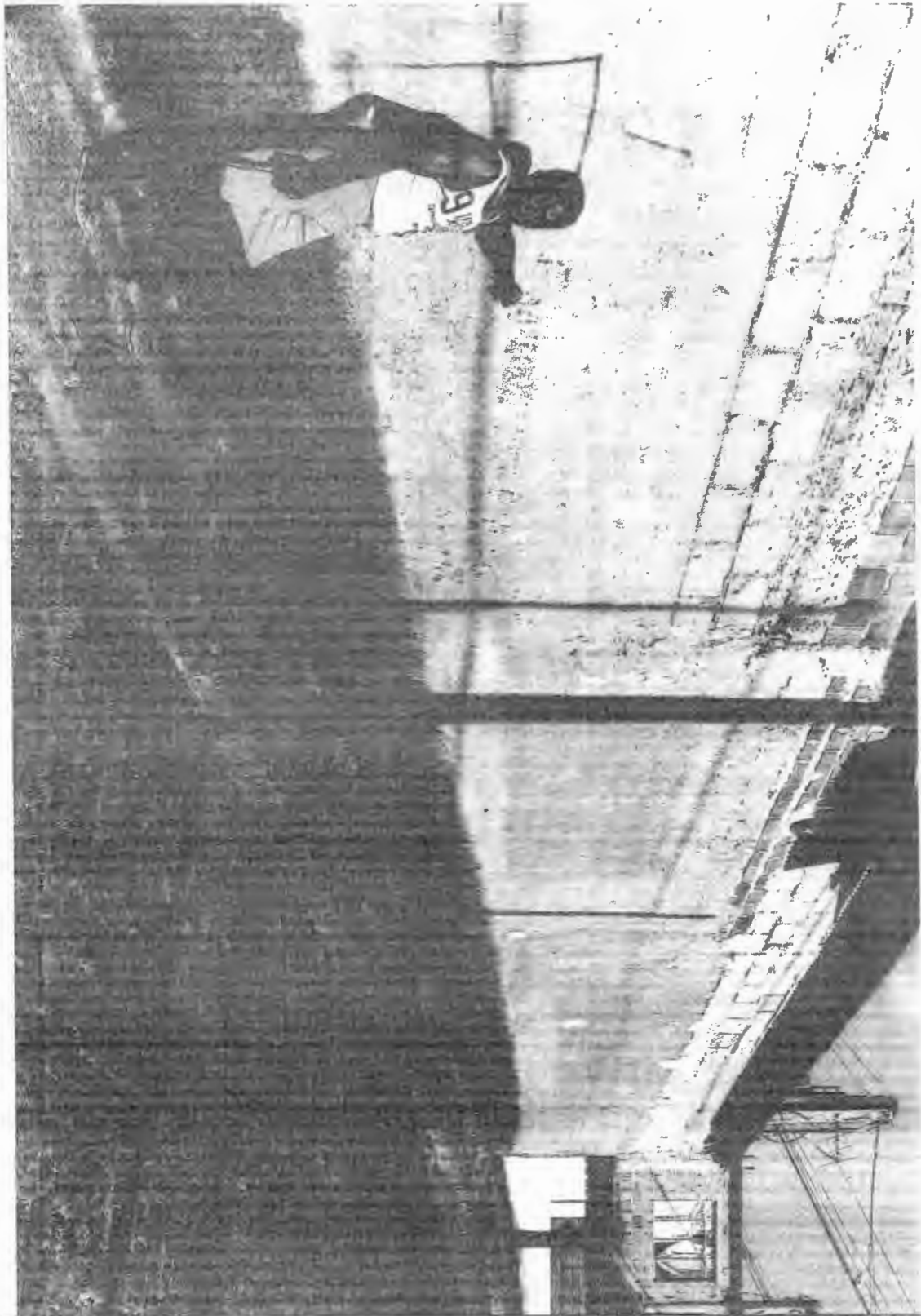
57
8



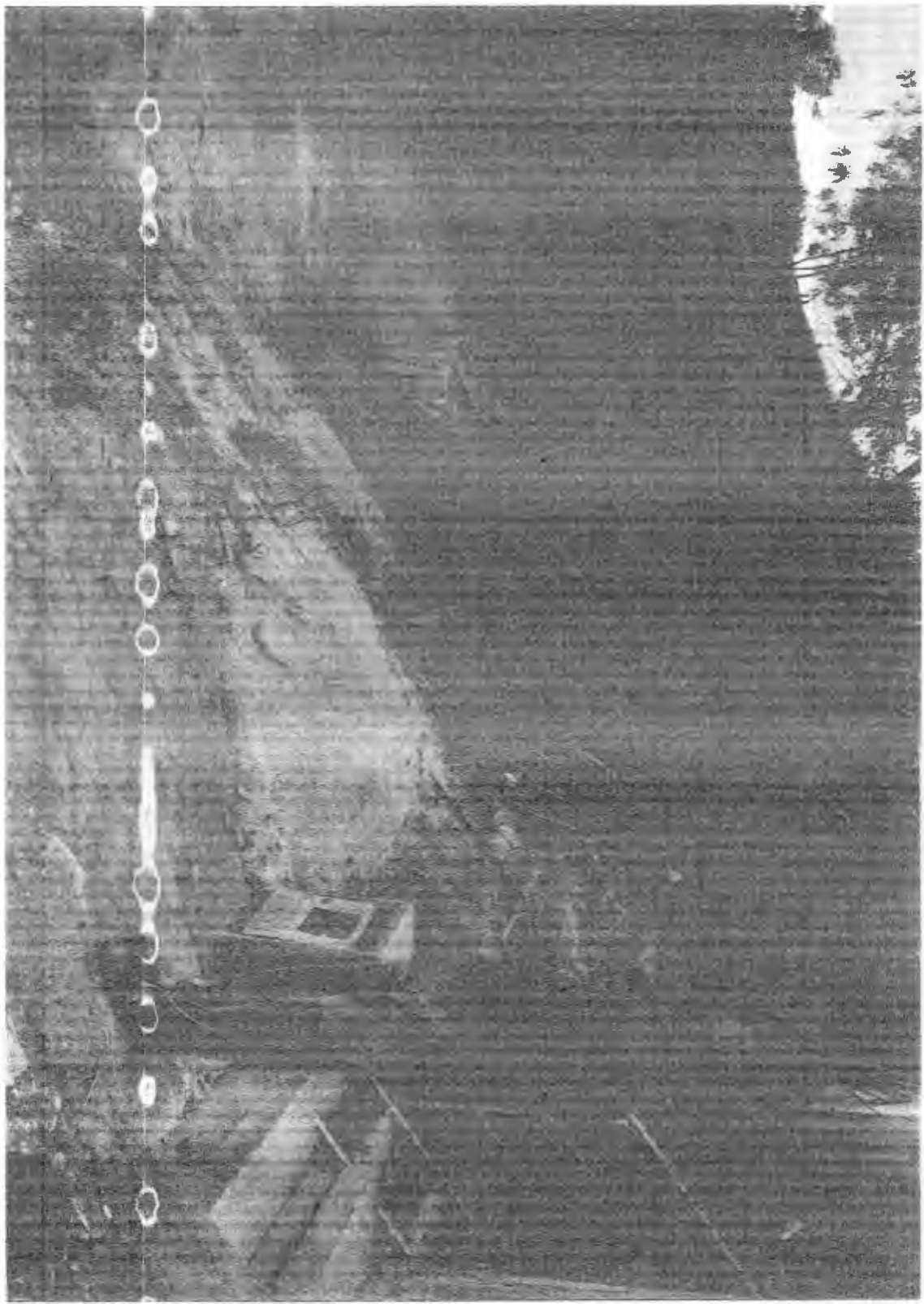
52
g



53



54



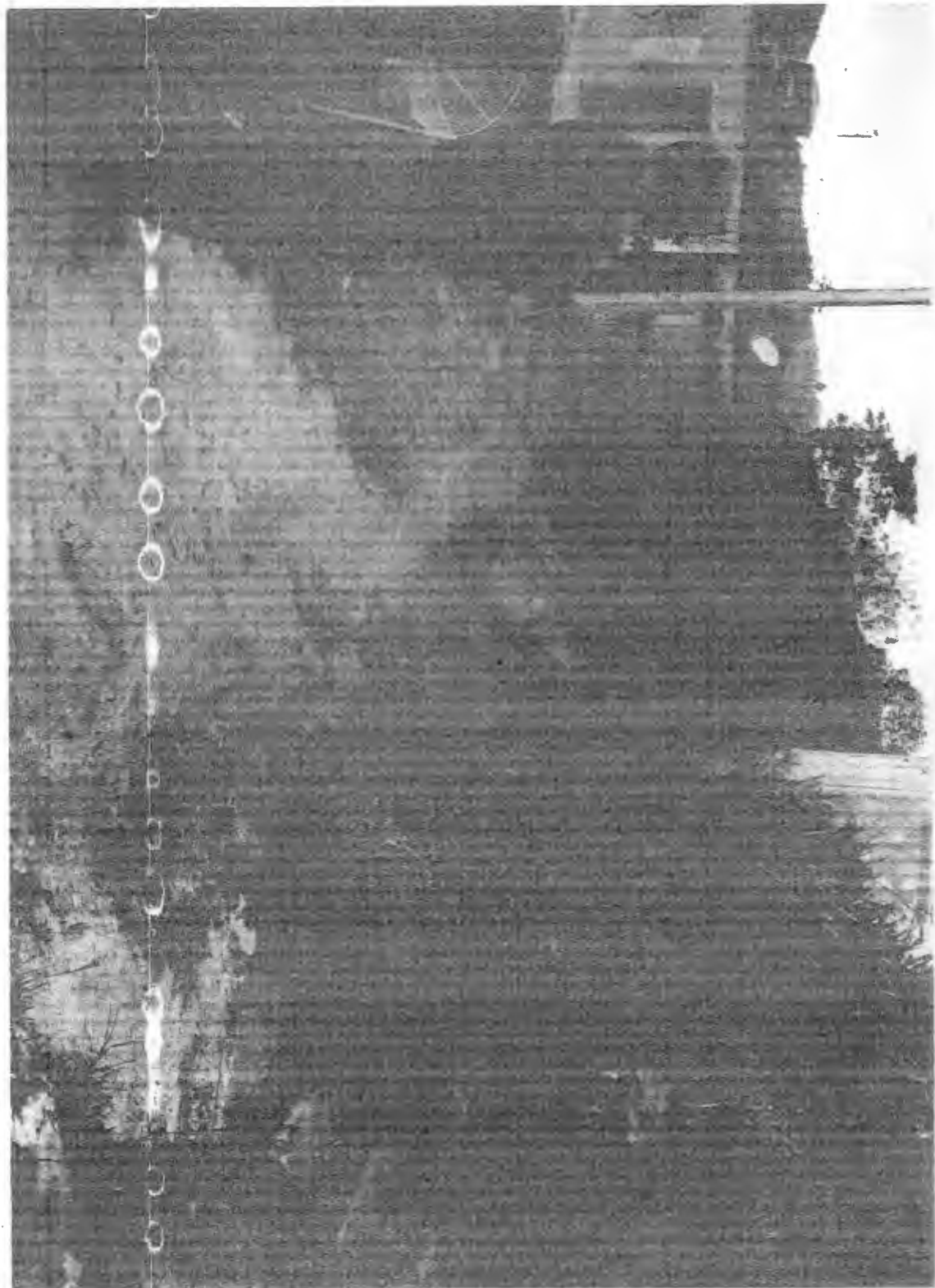
55
20



56
WJ



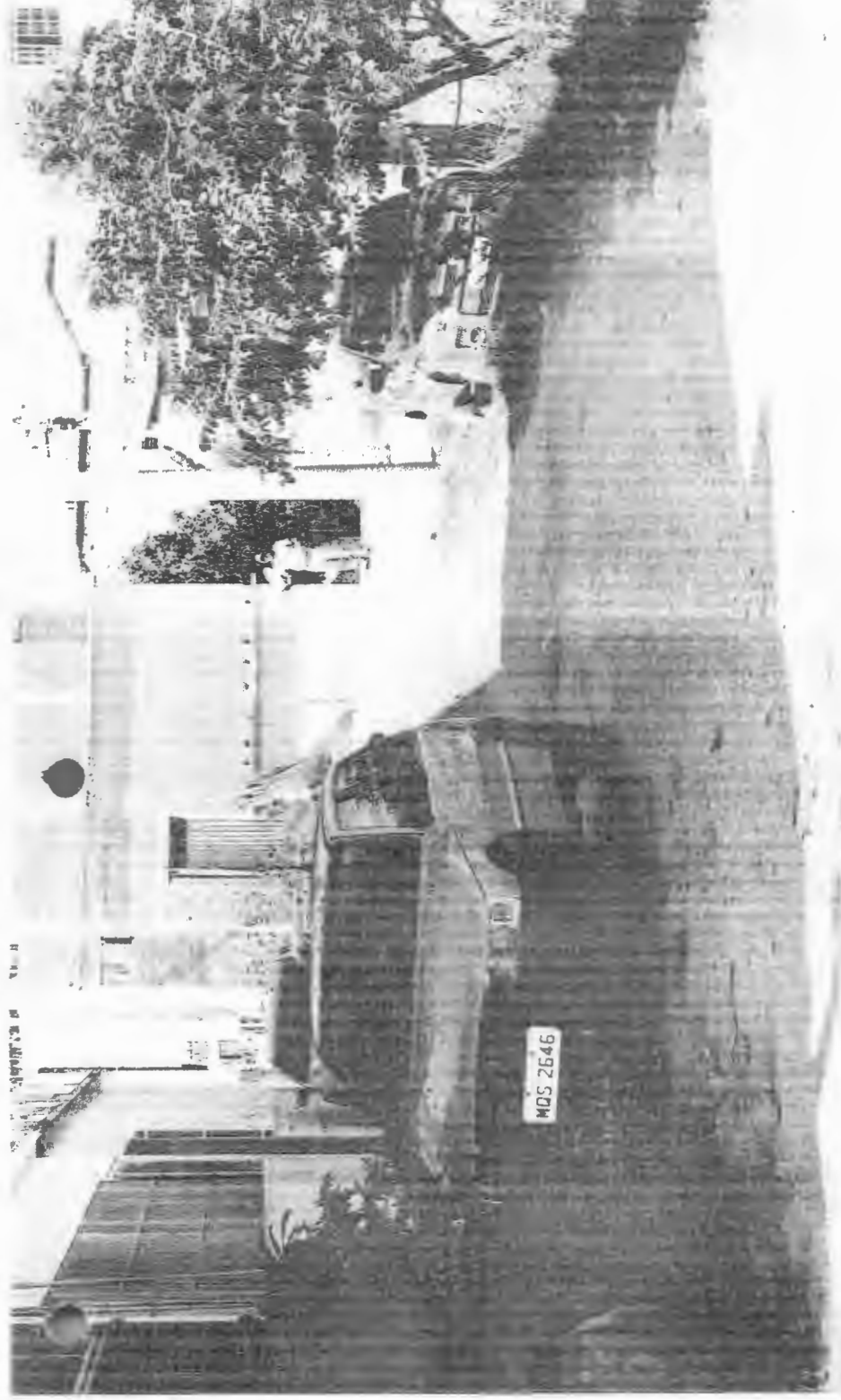
5x
8



58



59



MDS 2646

Cresce verba para assistência social

coce de álcool em-
menores de idade. A
e média em que este
fica bêbado pela
eira vez é 13,7 anos.
e e nove por cento
adolescentes de 15
; consomem bebidas
semana.

AA. O membro informa
que há reuniões abertas
ao público geral durante
o primeiro sábado de
cada mês, às 15h00, no
Centro Operário e de
Proteção Mútua - Rua 25
de Março, Centro.

A mais recente pesquisa
sobre o tema, divulgada
pela Associação Brasileira
de Estudos do Alcool e
outras Drogas (Abead),
mostra que pessoas na
faixa etária entre 14 e 17
anos são responsáveis por
consumir 6% do álcool
vendido em todo o terri-
tório nacional.
Mais informações pelo
telefone (28) 3522-0648.
A Esllaia Sul funciona ao
Lado do Posto Oasis, na
Praça Luiz Tinoco da Fon-
seca, nº 05, no Centro.

Neste ano, a verba des-
tinada a entidades que
conduzem projetos na
área social em Cachoe-
iro de Itapemirim será
maior. O prefeito Carlos
Casteghione homologou
nesta semana a aprova-
ção dos repasses, que
beneficiam grupos que
cuidam, por exemplo, de
crianças, idosos e pesso-
as em situação de rua.

A diferença é de R\$
386 mil. No ano pas-
sado, foram repassados
R\$ 915.610,32. Para
2014, o total de repasse
supera R\$ 1,3 milhão.
São recursos de origens
federais, estaduais e
municipais, administra-
dos por meio da Secre-
taria Municipal de De-
senvolvimento Social.
Uma das novidades é
o repasse de recursos
do Fundo de Combate
à Pobreza, cofinanciado
por meio da Secretaria
de Estado de Assistên-
cia Social e Direitos
Humanos (Seadh) e
aprovado pelo Conselho
Municipal de Assisten-
cia Social (Comasci).

Passam a receber esse
benefício em Cachoeiro:
Lar João XXIII, Pró-Vi-
tae, Liga Urbana de Stre-
etball, Lar Nina Arueira,
Cáritas Diocesana, Ins-
tituto Nossa Senhora da
Penha, Compassos, Casa
Verde, e Associação Alto
Independência.

Por meio do Comas-
ci, foi aprovado, ainda,
novo valor de repasse do
Ministério de Desenvol-
vimento Social e Com-
bate à Fome (MDS), que
inclui aumento na verba
para entidades como Lar
Nina Arueira e Pró-Vitae.
“É um esforço que a
Prefeitura faz para ajudar
cada vez mais os grupos
que prestam esse tipo
de serviço à sociedade.
Estamos sempre lutando
nas esferas federal e esta-
dual para que os repasses
cresçam. Paralelamente,
iniciamos no fim de 2013
com atuação de profissio-
nais do município nessas
entidades, como médicos
e nutricionistas”, informa
o secretário municipal de
Desenvolvimento Social,
Professor Léo.



Divulgação/PMCI

Grupos que desenvolvem projetos com idosos estão entre os beneficiados

INTEGRAÇÃO EMPREENDEDORA
(28) 9-9926 9572 / 9-8112 6006 (Viv

Turma em Cachoeiro de Itapemirim-ES

Vagas limitadas!

Início das aulas dia 15 de março de 2014

R\$ 250,00 por módulo

Duração - 24 módulos

Requisito - Nível superior completo

Matrículas abertas

www.instituicologos.org



61
48

Das Associações dos Bairros Alto Independência & Nossa Senhora Aparecida

A/c Presidentes Adenir Goulart da Silva & José Ricardo Oliveira Carvalho

Ao Prefeito Municipal

A/c Sr. Theodorico de Assis Ferração

Setor. Secretaria da Criança e Adolescente

As Associações de Moradores em uma grande parceria solicita, a Vossa Senhoria o 790 Selitinho, pois nós temos aproximadamente 500 crianças, de 0 a 12 anos, este material poderá contribuir na alimentação destas crianças, desta forma aumentara o peso das mesmas, e a taxa de crianças de baixo peso diminuirá.

Desde já agradecemos a sua colaboração pois temos certeza que seremos atendido.

Atenciosamente,

PROTOCOLADO : 5537/2004
PROCESSO : 139462 DATA DA ENTRADA : 11/03/2004
ASSUNTO : DOACOES
1790 SELITINHO PA CRIANCAS DE 0 A 12 ANOS PA CRIANCAS DO BAIRRO
NOME : ASS. DE MORAD.BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA
C.G.C. : 04.975.699/0001-6
IDENT.PMCI : 45842-0
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Adenir Goulart da Silva

PRESIDENTE DA AMAI

OXX 28-3511-7495

José Ricardo de I. Paulino

PRESIDENTE DA AMBANSA

OXX 28 - 9883-1025

Cachoeira de Itapemirim, 11 de Março de 2004.



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
ALTO INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 04.975.699/0001-66
SEDE: RUA VIRGÍLIO GABRIEL Nº 05,
ALTO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
CEP: 29306-810 TELEFONE: 28-3517-8016

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 07 DE ABRIL DE 2003.

AO : GABINETE DO PREFEITO.
EXMº SRº THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Venho diante de Vossa Senhoria solicitar uma doação para a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência – AMAI – a mesma instituição necessita de Ônibus para transportar as crianças, dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim, portanto essas crianças foram resgatadas da rua, onde a Associação deu condições delas estudarem; em troca foram oferecida jogos e eventos.

A Associação pede que seja analisada com muito carinho que essas crianças fazem parte de nossas famílias.

Desde já agradecemos a sua colaboração.

Atenciosamente,

AMAI

DENIR GOULART DA SILVA
Presidente
Adenir Goulart
Presidente AMAI

04 975 699/0001-66

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA

Sede: Rua Virgílio Gabriel nº 05
Alto Independência - Cep 29306-810

Cachoeiro de Itapemirim ES

Deecki
07/04/03
[Signature]

63
g.



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
ALTO INDEPENDÊNCIA**

**CNPJ: 04.975.699/0001-66
SEDE: RUA VIRGÍLIO GABRIEL Nº 05,
ALTO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
CEP: 29306-810 TELEFONE: 28-3517-8016**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE SETEMBRO DE 2003.

**ILMª SRª
MARIZA FERNANDES MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA - AMAI, LOCALIZADA NA RUA VIRGILIO GABRIEL, Nº 5, CNPJ Nº 04.975.699/0001-66, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR REGISTRO DO PROJETO "GRUPO MOLECADA PRIMEIRO MUNDO" NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O REFERIDO PROJETO VISA RESGATAR A INFÂNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DO ESPORTE (FUTEBOL) CRIANDO UMA ALTERNATIVA PARA O PERÍODO INVERSO À ESCADA. SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO.

**ATENCIOSAMENTE
AMAI**

ADENIR GOULART DA SILVA
Presidente

**ADENIR GOULART
PRESIDENTE A. M. A. I**

04 975 699/0001-66
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA
Sede: Rua Virgílio Gabriel nº 05
Alto Independência - Cep 29306-810
Cachoeiro de Itapemirim ES

Adenir
73/09/2003
→ 55



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
ALTO INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 04.975.699/0001-66
SEDE: RUA VIRGÍLIO GABRIEL Nº 05,
ALTO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
CEP: 29306-810 TELEFONE: 28-3517-8016

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Fevereiro de 2003.

Ilm^ª. Sr^ª.
Maiza Fernandes Monteiro
Presidente do conselho municipal da criança e adolescente.

Eu, Ademir Goulart da Silva, Presidente da Associação de Moradores do Alto Independência (AMAI), venho através deste para falar que estamos criando um Projeto, com objetivo de manter as crianças nas Escolas, e dar sentidos na presença quanto a convivência na família e na comunidade, pois com um pouco de alegria, as crianças terão mais vontade de aprender. Para que isso se torne uma realidade, precisamos de sua ajuda.

“GRUPO MOLECADA PRIMEIRO MUNDO”

Dirceu de Souza Goulart
Igor Magalhães
Luiz Carlos

Contamos com o apoio de V.S^ª. para a realização deste Projeto tão importante para nós.

Responsáveis pelo Projeto:
Ademir Goulart da Silva
Presidente AMAI

Hilda Marconi Manhães
Coordenadora
CPF nº 027.833.037-10

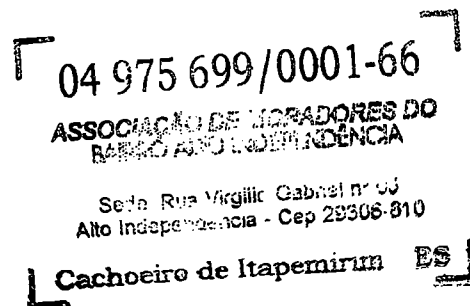
José Jorge
CPF nº. 092.359.227-04

José Mário Ribeiro
Professor de Futebol
CPF nº 480.372.577-90

Atenciosamente

AMAI
Ademir Goulart da Silva

ADEMIR GOULART DA SILVA

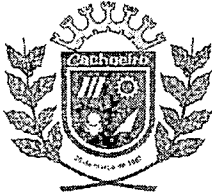


3321. 1877

Recebido em
27-02-03
mf

28





Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

66
*

Projeto de Lei.....2018

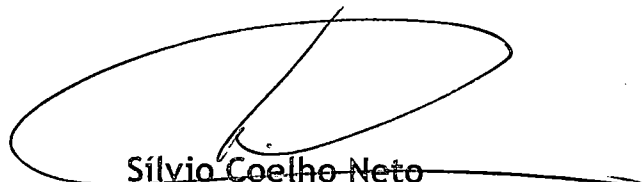
DOCUMENTO:	P.L.O.
PROTOCOLO GERAL:	69 065
NÚMERO PRÓPRIO:	47
DATA PROTOCOLO:	03/05/18

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública no município de Cachoeiro de Itapemirim, a AMAI - Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 02 de Maio de 2018


Sílvio Coelho Neto
Vereador.- PRP

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 17/7/18

PRESIDENTE 



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares o referido Projeto de Lei, que Declara de Utilidade Pública, a AMAI - Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, neste município de Cachoeiro de Itapemirim. Quando a mesma já tem uma história de atuação no Bairro, desenvolvendo vários Projetos que foram e estão funcionando. Citamos por exemplo a criação do time de futebol infantil, Molecada do Primeiro Mundo, que hoje já se tornou uma instituição sem fins lucrativos, que vem trabalhando com crianças de vários bairros. Durante anos esta Associação tem assistido a comunidade em vários segmentos de suas necessidades. Área de esportes, ação social e outros.

Sobre a presidência do Sr. Adenir Goulart, a mesma buscava junto ao poder público apoio em todos os segmentos do bairro. Em sua gestão também buscou meio para construção do CRAS no bairro.

Sobre a presidência atual da Senhora Jercina Scarpi, a mesma também deu continuidade aos atendimentos do bairro. Inclusive cobrando da Prefeitura o término da construção da obra do CRAS.

A mesma sempre desenvolveu um grande trabalho no bairro, dando assistência e orientando a população.

O reconhecimento desta instituição, contribuirá para que a Associação tenha condições de desenvolver melhor trabalho a favor da comunidade.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres pares nesta aprovação, antecipamos nossos votos de agradecimentos.

Sívio Coelho Neto

Vereador - PRP

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA.

68
A

REQUERIMENTO

DE: AMAI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO INDEPENDÊNCIA.

PARA: EXMO.SR. SÍLVIO COELHO NETO
VEREADOR - CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, por meio de sua presidente, JERCINA SCARPI, vem por meio deste REQUERER o seguinte:

- Que seja feito PROJETO DE LEI DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA de nossa Associação de Moradores do Bairro Alto Independência.

Justificativa

Considerando que a mesma já possui um bom tempo, desenvolvendo trabalhos no bairro, a favor de nosso povo. Considerando a necessidade de ampliar o reconhecimento da mesma, para que possa servir mais e com eficiência em recursos. Pedimos a referida ação de reconhecimento.

Na certeza de poder contar com apoio desta casa de leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Abril de 2018.


JERCINA SCARPI

Presidente - Tel 3518 7429 - 99971 6257



**CARTÓRIO DALLA BERNARDINA
RTDPJ Cachoeiro**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA
OFICIALA DE REGISTRO



CERTIFICO e dou fé que, atendendo pedido verbal da parte interessada, revendo os Livros e Arquivos existentes neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que os Atos Constitutivos e Deliberativos da "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA", foram originariamente Registrados sob o n° 768 de ordem - Livro A, em 26 (vinte e seis) de setembro de 2001 (dois mil e um) no Serviço Notarial e Registral Serventia Extrajudicial 1° Ofício - 1ª Zona desta Comarca, sendo posteriormente transferidos para esta Serventia sob n° 239 de ordem - Livro A, em 08 (oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), por força da Resolução n° 053/2006 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do ES.-////////

A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1° do Decreto n° 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n° 7.433, de 18 de dezembro de 1985.//////////

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 (dezoito) de abril de 2018 (dois mil e dezoito). Es. (Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, digitei./

Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPJ - Cachoeiro

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
150516 UYI180100186

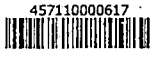
Cartório de Registro de Títulos e Documentos
e Civis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro
Rafaela Schwanz Dalla Bernardina
Oficiala de Registro

Protocolado sob n° 226 em 16/04/2018
Emolumentos: R\$27,72 Taxas: R\$8,26 Total: R\$35,98

Praca Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03
Maison Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim-ES
Tel/Fax: (28) 3522-7797
CNPJ: 11.430.478/0001-82
e-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal
RTDPJ - Cachoeiro





ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CNPJ: 31.725.914/0001-43
Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

20

CHAPA Nº. : 1

66

99

BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente (a): *Cecilia Scarpi*

Rua: *Virgínia Gabriel nº 13*

CEP: *29310-608*

Estado Civil: *divorciada*

Profissão: *apresentada*

Nacionalidade: *Brasileira*

RG: *7358965*

CPF: *903888607-15*

X Assinatura: *Cecilia Scarpi*

E-mail:

Telefones: *35187429 - 999043251*

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlina@hotmail.com

Rua: *Lauro Lima, Nº. 03 – Bairro Amaral*
Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: *29.305-120*

Telefones: *(028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)*

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



FAMMOPOCI

ADM. 2011/2014

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

Vice-Presidente (a): AOENIR GOULART DA SILVA.

Rua: ALZIRA GREQUE LUNZ, 31 - FUNDOS - ALTO IND

CEP: 29306-710

Estado Civil: DIVORCIADO

Profissão: PEDREIRO

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG: 767886-ES

CPF: 696697837-04

Assinatura: 

E-mail:

Telefones: 999510605

Primeiro (a) Secretário (a):

X Rua: Antônio Geronimo nº 08

CEP: 29300602

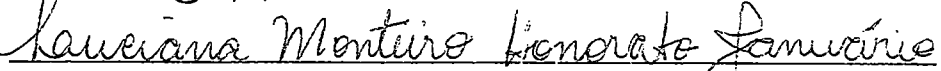
Estado Civil: Casada

Profissão: Professora

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1329603ES

CPF: 022764104716

X Assinatura: 

E-mail: luciana.honorato.jamuario@hotmail.com

Telefones: (28) 99974.8572

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronalao@hotmail.com / rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

Segundo (a) Secretário (a): Marcos Rogério de Oliveira Campos

Rua: Evelina C. de Paula, 47 - A. SINDOP.

CEP: 29306742

Estado Civil: CASADO

Profissão: AUX. EXPEDIÇÃO

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG: 07273005-2

CPF: 014702127-81

Assinatura: Marcos R. Campos

E-mail:

Telefones: 35192010

Primeiro (a) Tesoureiro (a): Alássia Regina Araujo

Rua: Maximino da Silva nº 18 Alto Independência

CEP:

Estado Civil:

Profissão:

Nacionalidade: Brasileira

RG:

CPF: 797101904-68

Assinatura: Alássia Regina Araujo

E-mail:

Telefones: 98 999558682

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 – Bairro Amaral

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725 914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

Segundo (a) Tesoureiro (a): Giago Reis de Paula

Rua: Maximiliano da Silva nº 25 Bairro Alto Independen.

CEP:

Estado Civil: casado

Profissão: cozinheiro

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 1607970 ES

CPF: 090875107-99

X Assinatura: Giago Reis de Paula

E-mail:

Telefones: 28 999829977

Diretor (a) Social: CRISTIANE APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIROS

Rua: Arnaldo da Fonseca nº 6 Alto Independência

CEP: 29310 625

Estado Civil: casada

Profissão: vendedora

Nacionalidade: Brasileira

RG: 1.651 069 - ES

CPF: 036.075.137-75

X Assinatura: Cristiane Aparecida O.S. Oliveira

E-mail:

Telefones: 28 999159829

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronal.ic@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 – Bairro Amaral

Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

94
8

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

X • **Conselheiro (a):**
Rua: Leopoldina Portugal Teixeira
CEP: 29310-636
Estado Civil: casada
Profissão: costureira
Nacionalidade: Brasileira
RG: 06 436486-13
CPF: 034635444-14
Assinatura: ~~Edinólia da Silva Leonel~~
E-mail:
Telefones: 3518-1854 - 9.9904-8690

• **Conselheiro (a):**
Rua: Leopoldina Portugal Teixeira
CEP: 29370-676
Estado Civil: Casado
Profissão: Alcega de marmas Granitos
Nacionalidade Brasileira
RG: 1563087-69
CPF:
X Assinatura: ~~Yandimar Souza~~
E-mail:
Telefones: 99939505

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronald@hotmai.com / rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.
CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725 914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

• **Conselheiro (a):** VILMA DE OLIVEIRA CAMPOS

Rua: Juelina C. de Paiva, 47 - A. INO.

CEP: 29306 792

Estado Civil: VIÚVA

Profissão: PENSIONISTA

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG:

CPF: 027719107-64

Assinatura: _____

E-mail:

Telefones: 35182010

• **Conselheiro (a):** MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DASILVA

Rua: Juelina C. de Paiva, 44 - A. INO.

CEP: 29.306.792

Estado Civil: CASADA

Profissão: DO LAR

Nacionalidade BRAS. LEIRO

RG: 1.396.093

CPF: 961.312.093-91

Assinatura: Maria das Graças Moreira das Silva

E-mail:

Telefones: 999492340

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlina@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral

Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinêz)



ADM. 2011/2014

FAMMOPOCI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
E MOVIMENTOS POPULARES DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ: 31.725.914/0001-43

Declarada de "Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº 3.691 de 22/05/1992".

• **Conselheiro (a):** VANILDA BRAZ

Rua: MAXIMINIO DA SILVA, 7-A - A. JNO.

CEP:

Estado Civil: SOLTEIRA

Profissão: DO LAR

Nacionalidade: BRASILEIRA

RG: 3300983 88

CPF:

Assinatura: Vanilda Braz da Silva

E-mail:

Telefones:

SUPLENTE.

• **CONSELHEIRO:** ZELIA DOS SANTOS MADEIRA

RUA: MANOEL DE OLIVEIRA SOUZA, 12 - A. JNO.

CEP:

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: DO LAR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

RG:

CPF: 034655037-83

ASS: Zelia dos Santos Madeira

Endereço: E-mail: fammopoci@hotmail.com / xavier.ronaldo@hotmail.com /
rosinezlima@hotmail.com

Rua: Lauro Lima, Nº. 03 - Bairro Amaral
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo.

CEP: 29.305-120

Telefones: (028) 9945-3397 (Celular - Ronaldo)

(028) 3515-0935 (Residencial) ou (028) 9921-5966 / 9255-9548 (Celular - Rosinéz)



Associação de Moradores do Bairro Alto Independência

CNPJ.04.975.699/0001-66

Sede: Rua Virgílio Gabriel, 13 b

Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim-ES

CEP.29.306-608

27/2/20

Segue lista de componentes da diretoria que também votaram:

- Jercina Scarpi;
- Adenir Goulart da Silva;
- Cristiane Aparecida Oliveira Souza Ferreira;
- Luciana Monteiro Honorato Januário;
- Marcos Rogério de Oliveira Campos;
- Acássia Regina Araújo;
- Tiago Reis de Paula;
- Neudimar Santana;
- Maria das Graças Moreira da Silva;
- Ivanilda Braz da Silva;
- Vilma de Oliveira campos;
- Zélia dos Santos Madeira
- Edinalda da Silva Conceição;

Jercina Scarpi
JEERCINA SCARPI
Presidenta

Luciana Monteiro H. Januário
Luciana Monteiro H. Januário
Secretária

A M A

Associação de Moradores do Bairro Alto Independência

CNPJ.04.975.699/0001-66

Sede: Rua Virgílio Gabriel, 13 b

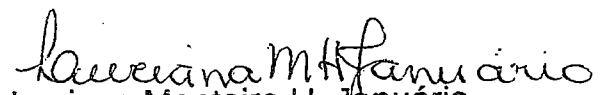
Alto Independência – Cachoeiro de Itapemirim-ES

CEP.29.306-608

78

ATA DA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA, realizada no salão da Igreja Católica São João Batista, no dia 09 de Maio de 2015. Com a abertura da votação às 08:00 horas, onde assinam abaixo os moradores que vieram para votação da Chapa única, com a Diretoria Executiva. Presidente: Jercina Scarpi, vice presidente: Adenir Goulart da Silva, Diretoria Social: Cristiane aparecida Oliveira Souza Ferreira, Primeira Secretária : Luciana Monteiro Honorato Januário, segundo secretário: Marcos Rogério de Oliveira Campos. Primeira Tesoureira , Acássia Regina Araújo. Segundo Tesoureiro: Thiago Reis de Paula, e para Conselho Fiscal Efetivo. Os Conselheiros: Neudimar Santana, Maria das Graças Moreira da Silva e Ivanilda Braz da Silva e Suplentes, os Conselheiros Vilma de Oliveira campos, Zélia dos Santos Madeira e Edinalia da Silva Conceição. Abaixo segue a lista de votantes a esta eleição: Jercina Scarpi – Dárci de Souza – Lucimara Lima de Souza – Simonea Ap. Dias – Emiliano de Souza – Diana Rodrigues de Souza – Ademir Goulart da Silva – Maria de Fátima F. Dos Santos – Ivanildo Braz da Silva – Maria das Graças Moreira da Silva – Agenaldo Portugal da Silva – Onofre Dalvi – Maria da Penha Pegatti da Silva – Aline Martins de Souza – Vanderléa de Souza Goulart – Lula Hugo Faria - Fernando R. Garioli – Manoel Lino de Souza – Rosilda B. Da Silva – Célia C. R. Salles – Edna dos Santos Guimarães – Daniela Oliveira Suhett - Sandra Oliveira Suhett - Wilcio de Souza Rocha – Lúcia Helena Alves de Moraes – Amarildo Martins. Às 12:00 horas se encerrou a votação, contabilizando Vinte Cinco (25) Votos a favor da citada inscrita, com isso eu Paulo César Steller Bindaco, representante da FAMMOPOCI dou por encerrado a eleição e declaro que a chapa inscrita tome posse imediatamente e assino esta ata junto com a nova Presidenta Jercina Scarpi.


JERCINA SCARPI
Presidenta


Luciana Monteiro H. Januário
Secretária


Paulo César Steller Bindaco
Representante da FAMMOPOCI



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA**

DA FUNDAÇÃO, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, fundada em 14/07/2001, Sociedade civil de Direito Privado, com sede provisória(ou própria) nesta cidade, com foro na comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Estado Espírito Santo, de duração indeterminada, com fins beneficentes filantrópicos e de desenvolvimento comunitário, reger-se á pelo presente estatuto e pelo Regimento interno que a este virá complementa-lo e regulamenta-lo.

Parágrafo Único: Para consecução desses fins serão desenvolvidas iniciativas relacionadas à urbanização, habitação, saúde, saneamento básico, segurança, educação, cultura, esportes, transporte, incentivo ecológico, amparo a famílias desajustadas, aos menores e idosos carentes e qualquer outra atividade que venha trazer benefícios de ordem social em prol desta comunidade.

Art. 2º - Além das finalidades já citadas, a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, tem como dever, interceder junto às autoridades Federais, Estaduais, Municipais ou qualquer outra pessoa ou entidade que tenha condições para tal, a fim de conseguir melhorias de ordem pública e/ou social, assim como lutar por melhores condições de vida para o Bairro, trazendo a seus moradores essa participação, incentivando e criando o espírito comunitário.

Art. 3º - A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, será aqui denominada: AMAI.

DOS SÓCIOS:

Art. 4º - O quadro social será constituído sem distinção de nacionalidade, sexo, opinião política, partidária ou religiosa, dividindo-se nas seguintes categorias:

- a) Fundadores – Os que assinarem a Carta Constitutiva da Associação e inscritos em seu quadro social.
- b) Efetivos – Os inscritos em seu quadro social e que satisfaçam as exigências do estatuto.
- c) Beneméritos – Os que, estranhos ao quadro social, fizerem jus a esse título, em reconhecimento por relevantes serviços prestados à Associação, mediante proposta devidamente fundamentada, apresentada pela Diretoria ou subscrita por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos associados e aprovada em reunião para esse fim convocada.

DOS DEVERES DOS SÓCIOS:

Art. 5º - São deveres dos sócios:

- a) Comparecer às reuniões e Assembléias, quando convocados;
- b) Pagar a taxa de manutenção a cobrador credenciado ou em local previamente determinado pela Diretoria, em parcelas atualizadas no ato do pagamento, no mínimo valor de R\$ 1,00 (Um real) somente para sócios referidos nas alíneas "A" e "B" do Art.4º deste Estatuto;
- c) Participar à Diretoria sobre problemas em que seja necessária a intervenção da Associação para esta tente uma solução;
- d) Participar, por escrito, à Diretoria, qualquer alteração em seu endereço;
- e) Desempenhar com dignidade e gratuitamente a qualquer cargo para o qual foi eleito ou nomeado, desde que o tenha aceito;
- f) Cumprir os preceitos do presente estatuto;

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS:

04 975 699 / 0001-66
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA

Sede Rua Virgílio Gabriel nº 05
Alto Independência - Cep 29306-810

Cachoeiro de Itapemirim ES

Art. 6º - São direitos dos sócios:

- a) Tomar parte nas reuniões e assembleias com direito a voz e voto;
- b) Votar e ser votado (somente os que residem no bairro e quites com seus direitos sociais e suas mensalidades);
- c) Requerer a convocação de Assembleia Geral para qualquer fim, por escrito, desde que o requerimento seja assinado por, pelo menos, 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.
- d) Representar ou falar em nome da Associação, desde que esteja com autorização escrita pelo Presidente para este fim determinada.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela diretoria da Associação.

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS:

Art. 7º - Todas as pessoas residentes no bairro Alto Independência, maiores de 16 (dezesesseis) anos, de ambos os sexos, de caráter bem formado, de boa reputação, que se dedique a uma atividade honesta, poderão se inscrever como sócios.

Art. 8º - A proposta do novo sócio será apresentada em reunião de Diretoria e Conselho Fiscal para ser apreciada, podendo ser aprovada ou rejeitada, se pela maioria.

Art. 9º - Ao cônjuge cabe o mesmo direito e dever de associado, sendo sócio contribuinte apenas um deles.

Art. 10º - A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência será de fato por tempo indeterminado, enquanto mantiver um quadro social composto por 30 (trinta) sócios em pleno gozo de seus direitos sociais e quites.

Art. 11º - Terão direito a votar e serem associados os maiores de 16 (dezesesseis) anos, moradores do bairro.

Parágrafo Único: Ao menor de 18 (dezoito) anos não poderá ser atribuído nenhum cargo na Diretoria da Associação.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 12º - A administração da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência (AMAI) ficará a cargo de uma diretoria eleita pela Assembleia Geral ordinária pelo prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: Qualquer membro poderá ser reeleito por um único período consecutivo.

Art. 13º - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral juntamente com o Conselho Fiscal pelo mesmo prazo.

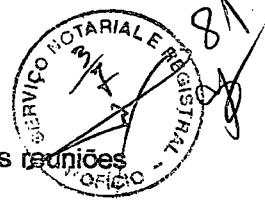
Art. 14º - A Diretoria será constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Diretor Social.

Parágrafo Único: O Presidente, ouvida a Diretoria, poderá nomear novos Diretores ou Assessores para cuidar de assuntos relacionados com as atividades no parágrafo único do Art. 1º deste Estatuto.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.



Art. 15º - O Conselho Fiscal terá 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Suas reuniões serão realizadas junto com as da Diretoria.

Art. 16º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus 03 (três) membros efetivos.

Art. 17º - A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos sempre no mês de julho, a cada dois anos e tomarão posse no máximo, 15 (quinze) dias após a realização da eleição, podendo ser festiva.

Art. 18º - A Diretoria, Conselho Fiscal e demais Diretores se reunirão mensalmente em caráter ordinário e extraordinário quando houver necessidade.

DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES:

Art. 19º - Compete ao Presidente da Associação:

- a) Presidir as Assembléias da Associação;
- b) Representar a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência(AMAI) em todos os atos por ela praticados;
- c) Cumprir os presentes preceitos deste Estatuto;
- d) Estimular o trabalho dos demais Diretores;
- e) Promover a entrada de novos associados e divulgar o trabalho da Associação;
- f) Assinar junto com o Secretário as atas das reuniões e assembléias;
- g) Falar em nome dos associados;
- h) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, as contas e balanço da Associação;
- i) Manter-se em contato com as autoridades constitutivas e reivindicar melhorias para a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência(AMAI) e o Bairro;
- j) Abrir conta bancária em nome da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência(AMAI) assinando cheques em conjunto com o Tesoureiro;
- k) Nomear e/ou admitir e demitir pessoas associadas, ouvida a Diretoria;
- l) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a prestação de contas;
- m) Autorizar despesas para qualquer fim, somente com a autorização da maioria da Diretoria;
- n) Lutar pelo bem estar social e tudo fazer visando ao progresso e ao desenvolvimento da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência(AMAI);
- o) Representar a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência(AMAI) ativa e passivamente, Judicial e Extra-Judicialmente.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos ou renúncia, colaborar para o bom andamento dos trabalhos da Associação. No impedimento deste, assume o cargo de Presidente o Primeiro - Secretário, até o final do mandato.

Art. 21º - Compete ao Primeiro - Secretário:

- a) Lavrar as atas de todas as reuniões e Assembléias;
- b) Cuidar da correspondência em geral;
- c) Manter organizado o arquivo.

Art. 22º - Compete ao Primeiro - Tesoureiro:

- a) Administrar, juntamente com o Presidente, a parte financeira da Associação;
- b) Assinar cheques somente com o Presidente;
- c) Depositar o dinheiro recebido no próximo dia útil ao recebimento;
- d) Manter em dia as escritas contábeis da Associação e o livro caixa;
- e) Prestar contas sempre que lhe for exigido por algum membro do quadro de sócios da Associação;
- f) Somente efetuar pagamento mediante comprovantes visados pelo Presidente;

- g) Preparar por, escrito, o balanço geral da situação financeira da Associação, quando do fim do exercício do seu mandato;



Art. 23° - Compete ao Segundo-Secretário e ao Segundo-Tesoureiro, substituírem respectivamente seus titulares em caso de falta ou impedimento e, com a Diretoria e demais diretores para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Associação.

Art. 24° - Compete ao Diretor Social:

- a) Estruturar e supervisionar todos os eventos a serem realizados pela Associação;
- b) Determinar e atribuir tarefas a cada membro, quando das realizações festivas da Associação;
- c) Responsabilizar-se e zelar pela limpeza da sede;
- d) Catalogar problemas de ordem social, encaminhando-se a quem de direito.

Art. 25° - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os atos da Diretoria;
- b) Colaborar com a Diretoria e demais Diretores, na solução dos problemas e em todas as promoções organizadas e levadas à execução;
- c) Tomar providências cabíveis a qualquer ato ilícito praticado por membros da Associação;
- d) Emitir pareceres quanto à prestação de contas apresentada pela Diretoria.

DAS PENALIDADES:

Art. 26° - Perderá o mandato de Diretor, Conselho Fiscal ou qualquer membro da Diretoria que infringir este Estatuto ou se comportar de maneira danosa para o bom nome da Associação; ou ainda faltar sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas.

Parágrafo Único: A justificativa terá que ser aprovada em reunião de Diretoria e Conselho Fiscal para ser apreciada, podendo ser aceita ou não.

Art. 27° - As faltas cometidas por membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou Sócios, serão julgadas em reunião da maioria da Diretoria e Conselho Fiscal, cabendo ao acusado ou infrator apresentar recurso para apreciação em Assembleia Geral, sendo que as penalidades poderão ser:

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Perda do mandato;
- d) Exclusão do quadro social;

Parágrafo Único: Em qualquer caso dos citados neste artigo ou por qualquer outro motivo, não serão devolvidas as mensalidades já pagas.

Art. 28° - Qualquer membro com função ou cargo definido na Associação que se candidatar a cargo político, terá que se afastar de seu cargo 03 (três) meses antes da realização das eleições.

Parágrafo Único: Se for eleito permanecerá afastado definitivamente, se não for, poderá ocupar o cargo do qual afastou-se, desde que seja aceito pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal em decisão tomada pela maioria e para esse fim convocada.

Art. 29° - Constituem poderes da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Art. 30° - A convocação para cada Assembleia Geral ordinária, ou extraordinária, se for para depender de decisão a ser tomada pelos sócios será feita com antecedência de no mínimo

15(quinze) dias antes da realização, mediante convite por escrito aos sócios e de publicação de Edital.



Parágrafo Único: O quorum para decisão a ser tomada pelos sócios em assembleia é de 51% (cinquenta e um por cento) em primeira, 31% (trinta e um por cento) em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, ou em terceira e última convocação, trinta minutos após a segunda, com 21% (vinte e um por cento).

Art. 31º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente 06 (seis) meses após a posse da Diretoria, para conhecimento, discussão e deliberação de relatórios da Diretoria, cada dois anos quando da realização da eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, as demais Assembleias serão extraordinárias.

DAS REUNIÕES:

Art. 32º - A diretoria, Conselho Fiscal e demais Diretores deverão se reunir uma vez por mês, em data que será marcada anualmente.

Parágrafo Único: A nova Diretoria poderá, em sua primeira reunião após a posse, mudar a data das reuniões, se a marcada pela anterior não lhe convier.

Art. 33º - As reuniões da diretoria serão ordinárias e extraordinárias, sendo ordinárias quando convocadas pelo Presidente, por dois ou mais diretores ou por, no mínimo, cinco sócios quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, para tratar de assuntos definidos.

Parágrafo Único: As reuniões convocadas pelos sócios ou Diretores, terão que ser encaminhadas por escrito à Diretoria para que possa surtir efeito.

DO VOTO:

Art. 34º - Somente sócios filiados dois meses antes da realização da eleição, quites com suas mensalidades e em pleno gozo de seus direitos sociais, terão direito a votar e ser votado nas Assembleias Gerais ordinárias para escolha da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 35º - A votação para a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal terá a duração de 9 (nove) horas, iniciando às 8 (oito) horas e encerrando às 17 (dezessete) horas, na sede da Associação, se existir, ou em local que possa ser freqüentado por todos os associados.

Art. 36º - As chapas para eleição terão que ser apresentadas com todos os nomes e cargos dos candidatos da Diretoria e Conselho Fiscal, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da realização da eleição.

Parágrafo Único: Nenhum candidato poderá participar de duas ou mais chapas na mesma eleição.

Art. 37º - A votação será através do voto secreto, contendo na cédula o nome ou o número da chapa, impressos ou datilografados em espaço duplo constando, ainda, o nome do Presidente de cada concorrente.

Art. 38º - A apuração será feita logo após o encerramento da eleição.

Art. 39º - A eleição será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal em exercício ou ficará a cargo de um entidade que tenha os mesmos princípios e objetivos da Associação, ou ainda de

84

peçoas bem conceituadas da comunidade e que não estejam em condições de candidatar-se à eleição.



Parágrafo Único: Cada chapa concorrente deverá nomear fiscais para o acompanhamento e apuração dos votos.

DA RECEITA, DESPESA E PATRIMÔNIO:

Art. 40º - A receita da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência será constituída das contribuições dos associados e de quaisquer outras lícitas.

Art. 41º - Compreendem-se despesas da entidade o custeio de serviços previstos neste Estatuto e no Regimento Interno e a aquisição de bens móveis, imóveis e utensílios.

Art. 42º - O patrimônio da Associação será formado pelos oriundos de aquisição e doação.

Parágrafo Primeiro: É vedada a transferência de qualquer bem pertencente a Associação, sob forma de venda, troca ou doação, sem a expressa autorização da Assembléia Geral, para esse fim convocada.

Parágrafo Segundo: A diretoria é totalmente responsável pelos recursos financeiros aplicados e pelos bens patrimoniais da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência e para todos os efeitos legais por eles responderá.

Parágrafo Terceiro: É vedado à Diretoria movimentar qualquer quantia em benefício de interesse particular.

Art. 43º - Não haverá vínculo ou alienação de qualquer bem pertencente a Associação para qualquer dirigente ou associado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 44º - Em caso de dissolução da Associação, seus bens serão destinados a uma congênere a ou filantrópica, assim como findos de reserva, se existirem, com decisão tomada em assembléia para esse fim convocada.

Art. 45º - Não serão divididos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, aos dirigentes e associados, a qualquer título ou pretexto assim como a Diretoria no todo não será remunerada.

Art. 46º - Qualquer alteração ou reforma estatutária só poderá ser aprovada pela assembléia geral convocada para esse fim com no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 47º - Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados de acordo com a maioria da Diretoria, com recurso para Assembléia Geral.

Art. 48º - A Associação organizará seu Regimento Interno de conformidade com seus interesses e necessidades, respeitando os termos do presentes Estatuto.

Art. 49º - A Associação poderá filiar-se a um órgão de cúpula que tenha por objetivos: princípios e fins comunitários.

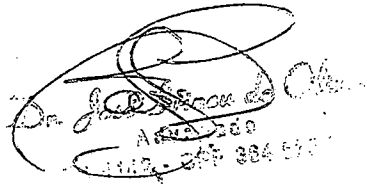
Art. 50° - Será considerado dia festivo todo dia 14 (quatorze) de julho.

Art. 51° - A Associação, com a colaboração da comunidade, organizará o seu pavilhão, bem como seu hino oficial.

Art. 52° - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Julho de 2001.


Dr. João Siqueira de Oliveira
Advogado
OAB - RJ - 384.577




SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1o. Ofício - Rua Rui Barbosa, 16 Cep: 29.300-040
Cachoeiro de Itapemirim - ES Fone: 521-0631 Fax: 522-6881
REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
Tabelião e Oficial Dr. José Soares da Silva
Oficiala Substituta Dra. Fabíola Simorato Soares
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

Protocolado sob número: 1489
Registrado sob número: 768 LIVRO A
Emolumentos conforme a Lei 6.670/ES Tabela 3 item IX e
Tabela 10 item(ns) 1A, 6
Valor dos Emolumentos: R\$ 51,50
CINQUENTA E UM REAIS E CIN-
QUENTA CENTAVOS *****

ATENÇÃO

Exija sempre o seu recibo e,
qualquer dúvida, favor con-
sultar o oficial do R.P.J.

Cachoeiro de Itapemirim, 26/09/2001



Senhor Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

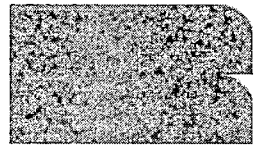
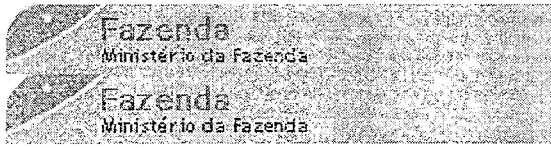
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003875

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.975.699/0001-66		26/09/2001	31/10/2004
NOME EMPRESARIAL			
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
AMAI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
81.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VIRGILIO GABRIEL	05		
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29306-810	ALTO INDEPENDENCIA	CACHOEIRO DE ITAPUÍRIM	ES
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
TEL.: 28-35178016			
CPE DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL		
696.697.837-04			

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL



8X
X

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.975.699/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAI			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VIRGILIO GABRIEL	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 29.306-763	BAIRRO/DISTRITO ALTO INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 3517-8016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

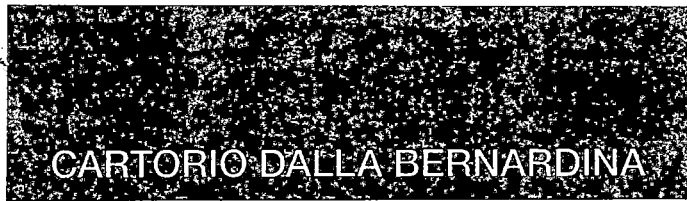
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2018** às **09:52:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES 1º OFÍCIO - 2ª ZONA

RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA
OFICIALA DE REGISTRO

À Senhora Jercina Scarpi (Intitulada presidente da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência),

No dia 08 (oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), a intitulada Presidente da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência protocolou nesta Serventia, uma Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Serviço Notarial e Registral – Serventia Extrajudicial – 1º Ofício / 1ª Zona desta Comarca, a qual foi protocolada sob o nº 1452, com a finalidade de transferência dos atos relativos aos registros/averbações da entidade supracitada para esta Serventia.

O referido documento encontra-se composto pelo **Estatuto Social** da entidade, datado de 14 (quatorze) de julho de 2001 (dois mil e um), além das seguintes Atas: **01)** Ata de votação para Eleição da 1ª Diretoria, data de 19 (dezenove) de agosto de 2001 (dois mil e um); **02)** Ata de Posse da 1ª Diretoria data de 01 (primeiro) de setembro de 2001 (dois mil e um); **03)** Ata da Assembléia Geral para Registro de Chapas que disputaram a eleição da 1ª Diretoria datada de 28 (vinte e oito) de julho de 2001 (dois mil e um); **04)** Ata de Eleição da Associação datada de 21 (vinte e um) de maio de 2006 (dois mil e seis), todas registradas/averbadas nesta ordem.

A apresentação da certidão pela parte interessada satisfaz as exigências para transferência dos atos da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência para esta Serventia, em consonância ao que estabelece as disposições constantes da Resolução 053/2006 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do ES.

No mesmo dia 08 (oito) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), foi protocolado **sob nº 1453**, o pedido de Averbação da Ata da Eleição da Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, datada de 09 (nove) de maio de 2015 (dois mil e quinze).

Analisando os requisitos necessários para averbação da Ata da Eleição da nova Diretoria datada de 09 (nove) de maio de 2015 (dois mil e quinze), bem como examinando os documentos apresentados, verifica-se que a última eleição registrada pela entidade foi realizada no



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES 1º OFÍCIO - 2ª ZONA



RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA
OFICIALA DE REGISTRO

ano de 2006 (dois mil e seis), mais especificamente através da Ata de Eleição datada de 21 (vinte e um) de maio de 2006 (dois mil e seis).

Sendo assim, para que seja efetuada a averbação da Ata de Eleição da nova diretoria, observando os princípios que norteiam a prática dos atos registraes, mais precisamente o Princípio da Continuidade dos Atos Públicos, necessário se faz cumprir as determinações constantes do Art. 12 do Estatuto Social, quais sejam, que as eleições sejam realizadas de 02 (dois) em 02 (dois) anos, conforme disposto:

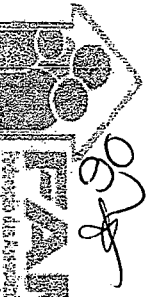
***“Art.12 – A administração da Associação de Moradores do Bairro alto Independência (AMAI) ficará a cargo de uma diretoria eleita pela Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de 02 (dois) anos.*”**

Deste modo, para que seja realizada a Averbação da Ata de Eleição da Nova Diretoria datada de 09 (nove) de maio de 2015 (dois mil e quinze), é necessário sanar as irregularidades encontradas, uma vez que foi constatada a ausência de Averbação das Eleições da Diretoria no prazo de 02 (dois) em 02 (dois) anos.. Portanto, solicito que Vossa Senhoria satisfaça as exigências estabelecidas no Estatuto Social, de modo a apresentar para averbação todas as Atas de Eleição/Posse de Diretoria compreendidas no período de 2008 (final do mandato da última diretoria registrada) até a presente data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de outubro de 2015.

~~Brunner Elias Fonseca~~
Substituto Legal
RTDP1 - 1º Ofício - 2ª Zona

Brunner Elias Fonseca
Substituto Legal



FAMMOPOCI
Associação dos Moradores do Bairro Alto Independência

CNPJ: 21.735.514/0001-43
Declarada de Utilidade Pública Municipal
pela Lei nº 2.691 de 22/05/1992

"Bairro de Avençar"
Adm: 2014 - 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO BIÊNIO 2015/2017

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA - Nesta, vem através deste, convocar todos os moradores do Bairro Alto Independência que tiverem interesse em formar Chapas, visando concorrer à eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 1º - O presente Edital de Convocação, trata da eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2017.

Artigo 2º - Poderão concorrer os moradores do Bairro Alto Independência, conforme prevê o Estatuto da entidade e desde que sejam maiores de 18 (Dezoito) anos completos, em chapa completa, com apresentação de Cargo, Nome Completo, Endereço Completo, CEP, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Telefone, e Assinatura autorizando o uso do nome no ato da inscrição, através de formulário próprio fornecido pela FAMMOPOCI, que se encontra à disposição com o Presidente da Associação dos Moradores deste Bairro, e a comissão eleitoral.

Parágrafo Único - Os Cargos que compõem a Diretoria Executiva são: Presidente, Vice-Presidente, 1º. (Primeiro) e 2º. (Segundo) Secretários, 1º. (Primeiro) e 2º. (Segundo) Tesoureiros e Diretor Social, e para o Conselho Fiscal são 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes.

Artigo 3º - A eleição se dará por voto direto e secreto.

Artigo 4º - O calendário para a eleição será o seguinte:

1. INSCRIÇÃO DAS CHAPAS: Dia 28 de Abril 2015 - terça feira, das 19:00 às 20:00 horas, no Salão da Igreja Católica São João Batista, sito a Rua Joaquim da Costa Leite, neste Bairro.
2. SORTEIO DA ORDEM DAS CHAPAS: No mesmo horário e Local de Inscrição das Chapas;
3. ELEIÇÃO: Dia 09 de Maio de 2015 (Sábado), das 08:00 às 17:00 horas, no mesmo local das inscrições de chapas. Havendo somente uma chapa inscrita o processo eleitoral se encerrará as 12:00 horas.

Artigo 5º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá a escrutinação dos votos, garantindo a participação de 01(Um) representante de cada Chapa, como Fiscal de Apuração.

Parágrafo Único - Os Fiscais representantes das Chapas, constatadas quaisquer irregularidades no processo de votação e apuração, deverão apresentar recurso, oral ou por escrito, no ato da ocorrência.

Artigo 6º - Encerrada a apuração, o Presidente da FAMMOPOCI ou o Presidente da Mesa de Eleição, anunciará seu resultado, e a posse da chapa eleita será de imediato conforme Artigo 30, parágrafo Único do Estatuto da Associação dos Moradores.

Artigo 7º - Os fatos omissos ao Estatuto, serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, (obriga-se ao Presidente da Associação a imediata divulgação no comércio e Igrejas do Bairro entre outras ...) revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de Março de 2015.


Rogério Casaes
Presidente em exercício


Ademar Goulart da Silva
Presidente

HISTÓRICO FINANCEIRO DE INATIVIDADE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA.

92/

DECLARAÇÃO

DE: AMAI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO INDEPENDÊNCIA.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
A/C. SÍLVIO COELHO NETO - VEREADOR.

A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência, por meio de sua presidente, JERCINA SCARPI, acompanhado de sua Tesoureira, vem por meio deste DECLARAR o seguinte:

- Considerando que ao assumirmos a Associação, tivemos que colocá-la em dia com suas documentações em Cartórios, pois a mesma estava inadimplente devido lideranças anteriores. Requeremos ao Cartório e ao Meritíssimo Juiz da Vara Civil, que nos liberasse em todos aspectos que estavam pendentes, para legalizarmos a mesma em toda sua plenitude. Assim a mesma ficou sub judice por mais de dois anos, isto é, em todo nosso mandato. Resultando assim, em sua posição de inatividade financeira (Não tendo nenhum movimento financeiro). Estamos começando agora a dar novo rumos para a mesma. Para fins de direito e reconhecimento, DECLARAMOS o presente documento que vai por nós assinados. Segue cópias de documentos comprovando a referida justificativa.

Na certeza de poder contar com apoio desta casa de leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Abril de 2018.

Jercina Scarpi

JERCINA SCARPI

Presidente - Tel 3518 7429 - 99971 6257

Acássia Regina Araújo

ACÁSSIA REGINA ARAÚJO

TESOUREIRA - 999558682



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO
 AV. MONTE CASTELO, SAN. BAIRRO INDEPENDÊNCIA
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 35106-560

Telefones: (28) 3526-5835 / (28) 3526 5634
 Email: 1fazmunicipal-cachoeiro@es.us.br

93

CERTIFICO E DOU FÉ que este mandado foi remetido à Central de Mandados para distribuição DATA:

PROCESSO Nº 0016389-09.2015.8.08.0011
 AÇÃO: 100 - Dúvida
 Requerente: CARTORIO DALLA BERNARDINA 1º OFÍCIO - 2ª ZONA
 Endereço(s): Praça Jerônimo Monteiro, 57, ED. SAN PABLO, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES
 CEP: 29300170

**MANDADO DE INTIMAÇÃO
 DE SENTENÇA**

MM. Juiz(a) de Direito de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.
 Manda a qualquer Oficial de Justiça deste juízo a quem este couber por distribuição, que proceda às diligências necessárias ao integral cumprimento do presente mandado na forma e prazo legais.

FINALIDADE

a) INTIMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DA R. SENTENÇA DE FLS 63/65. END: RUA VIRGILIO GABRIEL, Nº 13B, BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA.

para ciência da sentença exarada nos autos supramencionados.

ADVERTÊNCIAS

- 1) Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso inominado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da sentença (Art. 42, caput, da Lei nº 9.099/95) e as partes serão obrigatoriamente representadas por advogado(s) (§ 2º do art. 41, da Lei nº 9.009/95);
- 2) O preparo será realizado, independentemente de intimação, nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.
- 3) Caberão embargos de declaração quando, na sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição, omissão ou dúvida (Art. 48, caput, da Lei nº 9.099/95), que deverão ser interpostos no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão (Art. 49 da Lei nº 9.099/95). Os embargos de declaração suspenderão o prazo para recurso (Art. 50 da Lei nº 9.099/95).

SENTENÇA

Diante do exposto, julgo **JULGO IMPROCEDENTE A SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA** apresentada, determinando ao suscitante que proceda ao registro da ata de eleição da diretoria relacionada em fls. 32/35, tendo como representante **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA**. Quando da lavratura do ato deverá a oficial averbar a ressalva de que no presente momento, é de maior relevo mitigar o princípio da continuidade e privilegiar a função social da entidade, contudo, outros deslizes interruptivos à continuidade por ausência de registros quanto a esta entidade não serão mais tolerados e sequer deverão ser objetos de suscitação de dúvida, devendo ser obstaculizados de ofício o ato de registro.

Intimem-se as partes.

Certificado o trânsito em julgado, promova-se o arquivo definitivo, com anotações e baixa no sistema.

Publique-se; Registre-se; Intimem-se.

1 In "Os Métodos Modernos de Interpretação, in "Revista de Direito Civil", n.º 31, pp. 27 e segs.

2 AMMANN, S. B. Participação Social. São Paulo: Cortez & Moraes, 1978, p. 27.

3 Curso de Direito Constitucional, Gilmar Ferreira Mendes, Inocêncio Mártires Coelho e Paulo Gustavo Lôbo Branco, Ed. Saraiva, 2009, páginas 446/449.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, 07/03/2018

MARCELO SMOZARZO MATOS
 CHEFE DE SECRETARIA
 Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas

Assinatura: [Assinatura manuscrita]
 Cachoeiro de Itapemirim - ES
 Rua Virgílio Gabriel, nº 13B, Bairro Alto Independência
 CEP: 29300-170

I
F
F
N
c
j
s
I



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG
 PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

94
 28

Dados Processuais

Número do processo **0016389-09.2015.8.08.0011** Situação **Tramitando**

Classe **100 - Dúvida**

Natureza **Fazenda Municipal**

Vara **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 1ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE**

Cadastrado/alterado por **ANGELA MENDEL DA CRUZ**

Data/Hora de distribuição **12/01/2016 16:25 Redistribuição Motivada**

Distribuição(ões) anterior(es) **04/11/2015 Distribuição por sorteio - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REG PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE**

Petição inicial **201501540445**

Prioridades **Nenhuma;**

Valor **R\$ 0,00**

Assuntos principais **9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO**

Observações **DÚVIDA / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA**

Partes

Requerente

(3595836) CARTORIO DALLA BERNARDINA 1º OFICIO - 2ª ZONA

Advogado(s)

999998/ES - INEXISTENTE

Últimos Movimentos

Data/Hora	Descrição	Org
07/07/2017 14:09	Conclusos para despacho	PILHA 01
30/06/2017 17:39	Conclusos para despacho	GABINETE
13/06/2017 14:30	Conclusos para despacho	ESC. 09
13/06/2017 14:27	Recebidos os autos	
24/05/2017 17:03	Autos entregues em carga ao Ministério Público.	AUTOS COM 59 FLS. 24/05/2017
24/05/2017 15:32	Ato ordinatório praticado	
24/05/2017 14:50	Proferido despacho de mero expediente	vista ao MP.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2015

95
95

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2014 a 31/12/2014

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2015

Declaração entregue com sucesso em 13/01/2015 às 19:15:48 horas.

Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 858015090240.

96
J**Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2014****Identificação**

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2013 a 31/12/2013 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2014

Declaração entregue com sucesso em 17/03/2014 às 16:47:02 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 884954890460.

Valor	50,00
Beneficiário	Associação de moradores do Bairro A. Independência
Valor em letras	cinquenta reais
Objeto	Declaração Inatividade da Pessoa Jurídica
Assinado em	17 março 2014
Assinado por	Soraya Marques
Assinado por (CPF)	Soraya Marques Contadora - CRC 17242/0-7 CPF: 072.694.587-07 Tel. (28) 3521-5831 9252-1232

994

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2013

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2012 a 31/12/2012 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2013

Declaração entregue com sucesso em 08/03/2013 às 11:43:18 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 935300390955.

98
4

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2012

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2011 a 31/12/2011

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2011 a 31/12/2011 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2012

Declaração entregue com sucesso em 20/03/2012 às 15:26:37 horas.
Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 896998990030.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2011

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2010 a 31/12/2010

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2010 a 31/12/2010 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2011

Declaração entregue com sucesso em 05/02/2011 às 11:00:44 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 939646390093.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2010

100

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2009 a 31/12/2009

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2009 a 31/12/2009 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2010

Declaração entregue com sucesso em 01/03/2010 às 12:18:51 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 927714890749.

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2009

MON

Identificação

CNPJ : 04.975.699/0001-66

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA

Período : 01/01/2008 a 31/12/2008

Retificadora : Não

Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 01/01/2008 a 31/12/2008 sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ADENIR GOULART DA SILVA

CPF : 696.697.837-04

Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2009

Declaração entregue com sucesso em 13/03/2009 às 11:08:43 horas.

Imprima ou grave esta tela ou ainda, anote o número de sua declaração 939001890533.

DECLARAÇÃO

102

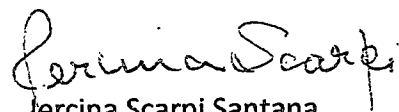
A Associação de Moradores do Bairro Alto Independência , com sede em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CNPJ 04.975.699/0001-66, neste ato representada pela sua atual Presidente Srª Jercina Scarpi Santana, CPF 309.888.607-15, declara que a Srª Zelia Pereira Leite prestou contas de sua gestão ao Srº Adenir Goulart da Silva, inclusive tendo entregue a ele toda a documentação pertencente a Associação, não tendo nenhuma responsabilidade e nenhum vínculo na Diretoria atual.


A Srª Zelia solicita providências urgente para que seu nome não mais conste na Receita Federal ou em qualquer documento como membro da Diretoria, mas se coloca a disposição para ajudar no que for necessário.

Fica o Srº Adenir Goulart da Silva na obrigação de repassar a documentação para a Srª Jercina.

Declaração firmada com testemunhas na sede da FAMMOPOCI.

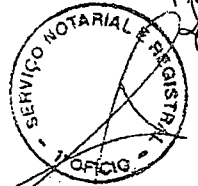
Cachoeiro de Itapemirim – ES - 07 de Outubro de 2015.


Jercina Scarpi Santana
CPF 309.888.607-15


Zelia Pereira Leite
CTPS 12.171 / 523

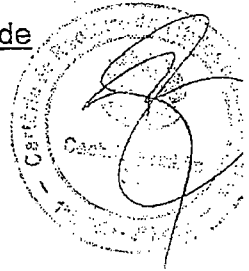

Ronaldo Machado Xavier


Luis Rogerio Ramos Casaes



18

Lista de presença da assembléia de aprovação do estatuto da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência(AMAI):



José Mário Ribeiro
Adenir Goulart da Silva
Jocimar Santana
Leonardo Francisco
Antônio Carlos Rodrigues Suefhi
Antônio Pereira da Silva
Jercina Scarp Santana
José Roberto Aberates
Carlos Augusto Ferreira da Costa
João Francisco de Almeida
Avides Araújo
Francisco José da Fonseca
Gilmar Gonçalves Ribeiro
Marcos Rodrigues da Silva
Irene Ferreira Ribeiro
José Antônio de Matos.

Eu Adenir Goulart da Silva, residente à rua Virgílio Gabriel nº 05, Bairro Alto Independência, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, portador da carteira de identidade nº 767.886-ES, declaro para devido fim que a lista de nomes acima confere com a lista de presença original que aprovou o estatuto da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Setembro de 2001.

Adenir Goulart da Silva
Presidente da Associação de Moradores do Bairro Alto Independência

... como médico que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) por meio do protocolo nº 25392/2013, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Principal, s/nº - Glória, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

104
[assinatura]

Ata Independência

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2015/2017
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA-NESTA, vem através deste, convocar todos os moradores do bairro Alto Independência que tiverem interesse em formar Chapas, visando concorrer à eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Artigo 1º- O presente Edital de Convocação, trata de eleição da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio 2015/2017.

Artigo 2º- Poderão concorrer os moradores do Bairro Alto Independência, conforme prevê o Estatuto da entidade e desde que sejam maiores de 18 m(Dezoito) anos completos, em chapa completa, com apresentação de Cargo, Nome completo, Endereço Completo, CEP, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Telefone, e Assinatura autorizando o uso do nome no ato da inscrição, através de formulário próprio fornecido pela FAMMOPOCI, que se encontra a disposição com o Presidente da Associação dos Moradores deste Bairro, e a comissão eleitoral.

Parágrafo Único- Os Cargos que compõem a Diretoria Executiva são: Presidente, Vice-presidente, 1º (primeiro) e 2º (segundo) Secretários, 1º (primeiro) e 2º (segundo) Tesoureiros e Diretor Social, e para o Conselho Fiscal são 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Membros Suplentes.

Artigo 3º- A eleição se dará por voto direto e secreto.

Artigo 4º- O Calendário para a eleição será o seguinte:

1- Inscrição das Chapas: Dia 28 de abril 2015- terça-feira, das 19:00 às 20:00 horas, no salão da Igreja Católica São João Batista, sito a Rua Joaquim da Costa Leite, neste Bairro.

2- Sorteio da ordem das chapas: No mesmo horário e Local de Inscrição das Chapas;

3- Eleição: Dia 09 de Maio de 2015 (sábado), das 08:00 às 17:00 horas, no mesmo local das inscrições de chapas. Havendo Somente uma chapa inscrita o processo eleitoral se encerrará às 12:00 horas.

Artigo 5º- Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral procederá as escrutinação dos votos, garantindo a participação de 01 (um) representante de cada Chapa, como fiscal de Apuração.

Parágrafo único- Os Fiscais representantes das Chapas, constatadas quaisquer irregularidades no processo de votação e apuração, deverão apresentar recurso, oral ou por escrito, no ato da ocorrência.

Artigo 6º- Encerrada a apuração, o presidente da FAMMOPOCCI ou o Presidente da Mesa de Eleição, anunciará seu resultado, e a posse da Chapa eleita será de imediato conforme Artigo 30, parágrafo único do Estatuto da Associação dos Moradores.

Artigo 7º- Os fatos omissões ao Estatuto, este edital e o regimento interno, serão dirimidos pela comissão eleitoral.

Artigo 8º- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação (obriga-se ao Presidente da Associação a imediata divulgação no comércio e Igrejas de Bairro entre outras...) revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de março de 2015.

Rogério Casaes
Presidente em Exercício

Adenir Goulart da Silva
Presidente

ATIVA DO BRASIL
RITO SANTO
de Registro Civil das Pessoas
Sede
André Coelho Vieira
158-Centro
de Itapemirim - ES.

GLAMAS

dem casar-se:

Alteiro, maior, médico, natural de
Dr. Brício Mesquita, 67, Cachoeiro
TA-CONTI e GRACINDA MARIA
JOCHA, solteira, maior, analista de
residência Rua Dr. Brício
de CARLOS ROBERTO

ENIO, solteiro, maior, vendedor,
residência Rua Lauro Lemos, 154,,
EUGENIO e MARIA DA PENHA
IA, solteira, maior, vendedora,
de Lauro Lemos, 154, Cachoeiro
IMA DOS SANTOS e MARLENE

JUNIOR, solteiro, maior, autônomo,
orio Conrado, nº 11, Cachoeiro
NASCIMENTO e ALEXANDRA
e NATALIA ANDRÉ DE SOUZA,
eiro de Itapemirim-ES, residência
Itapemirim-ES, filha de MARCELO
DE SOUZA;

ponha-o na forma da Lei.

24 de abril de 2015
DELHO-VIEIRA
Civil

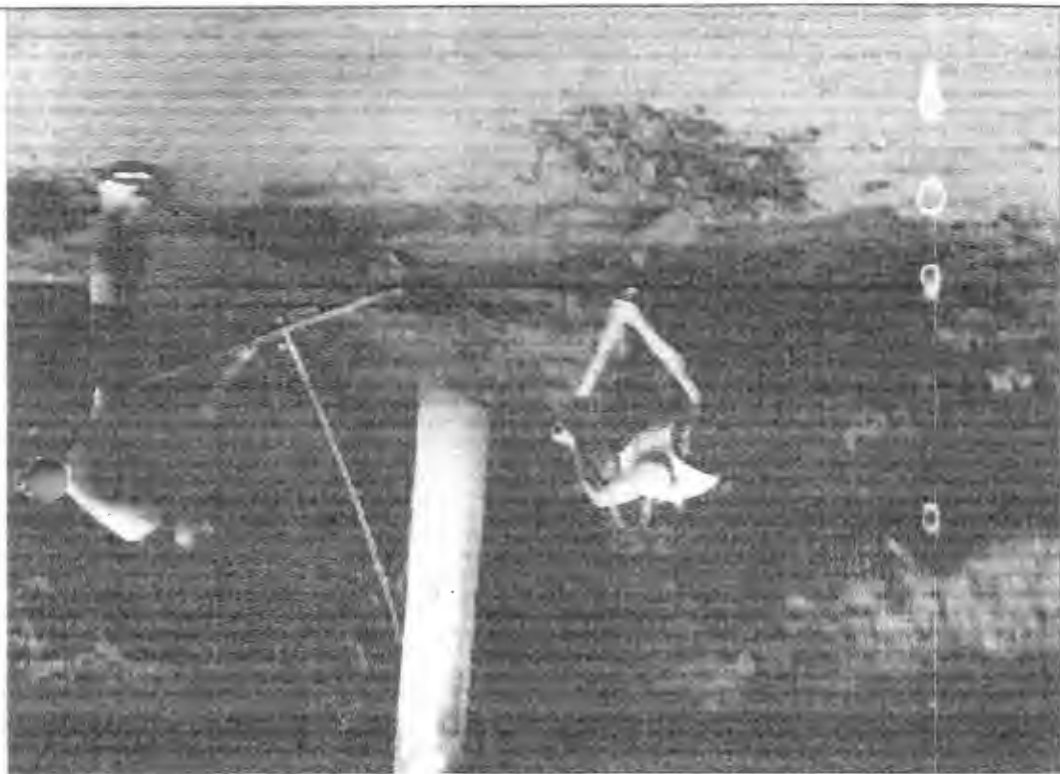
EMPREGO
VENDAS PRECISA
PERIENCIA PARA
CONTATO, departa
mail.com

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO
INDEPENDENCIA.

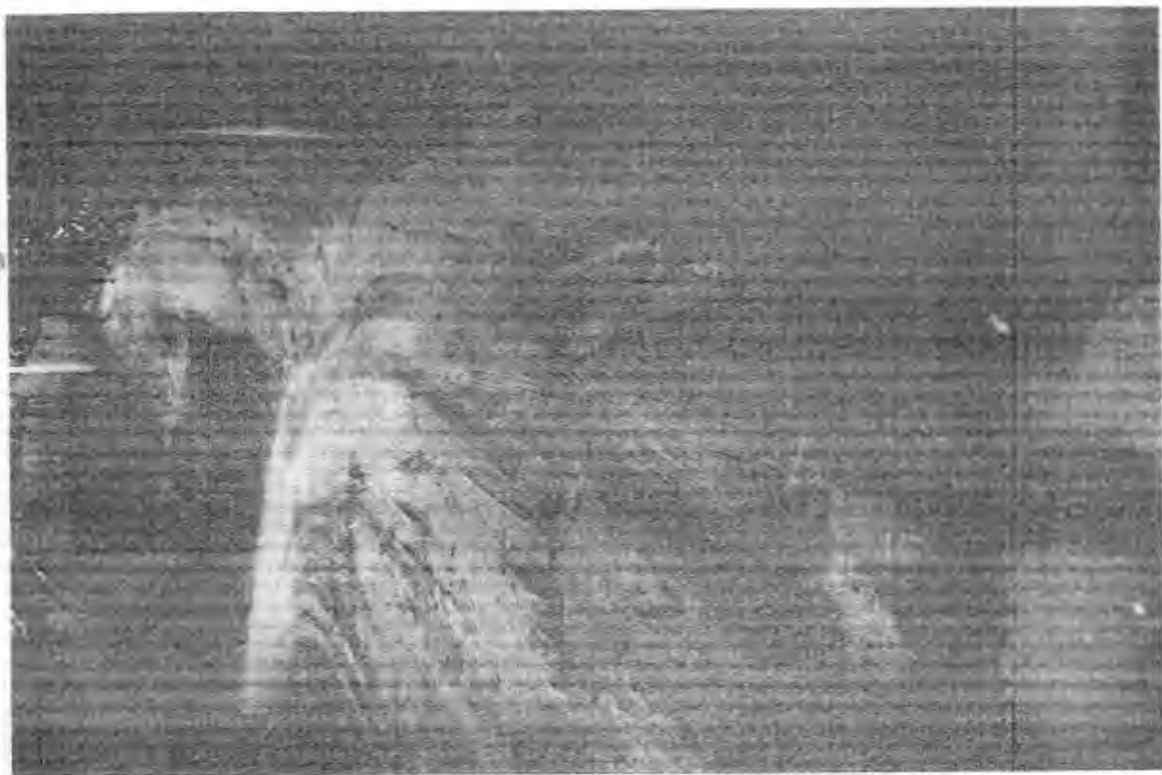
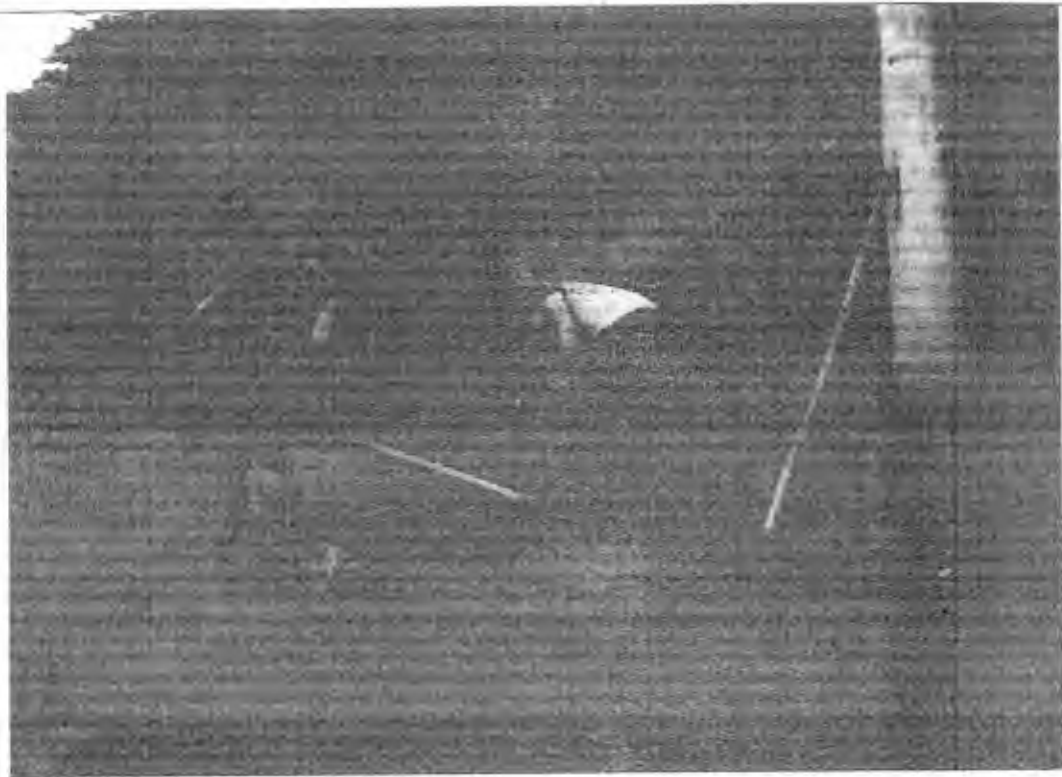
8705

**HISTÓRIA - AMAI
ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES
DO
BAIRRO ALTO
INDEPENDÊNCIA**

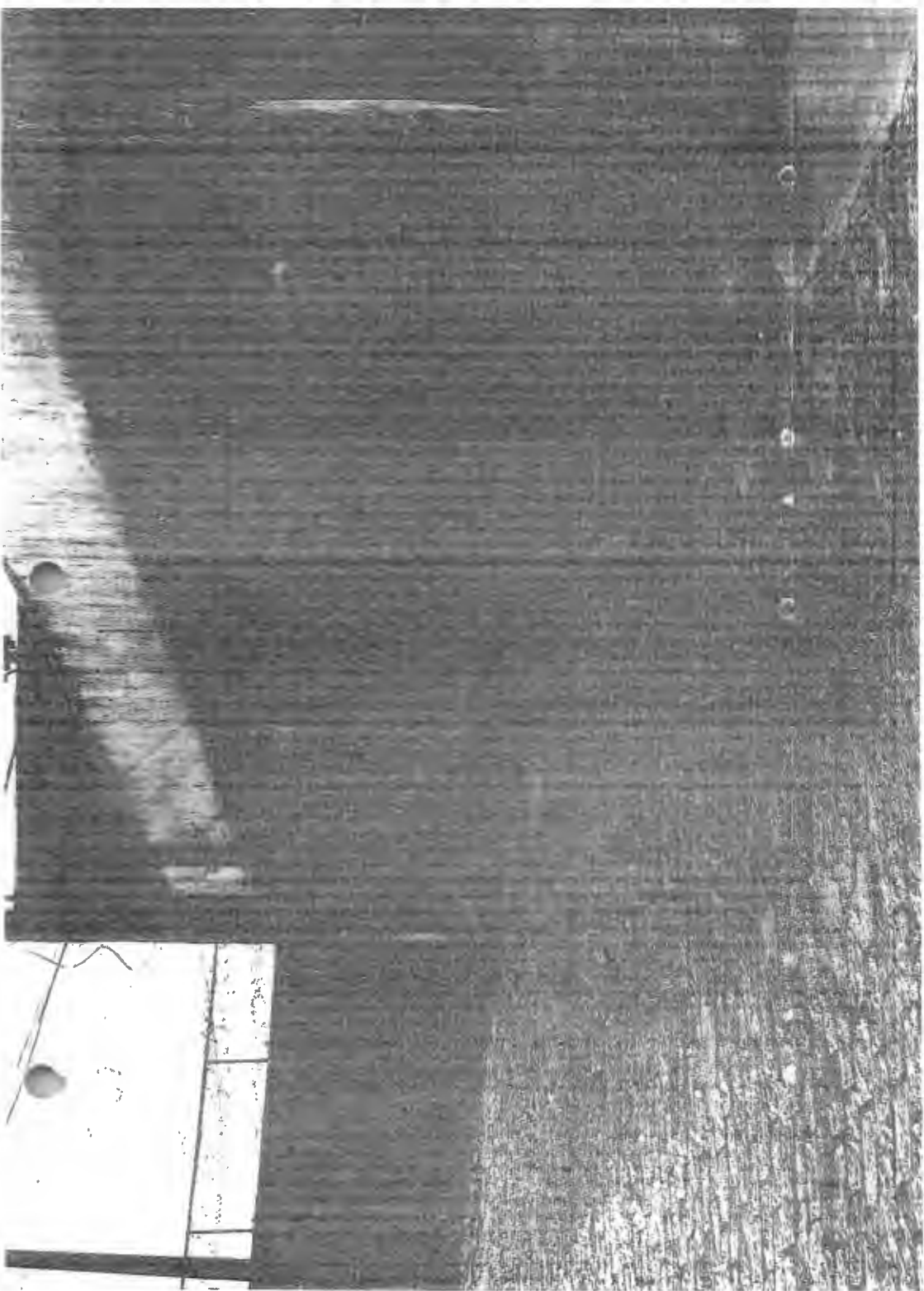
82



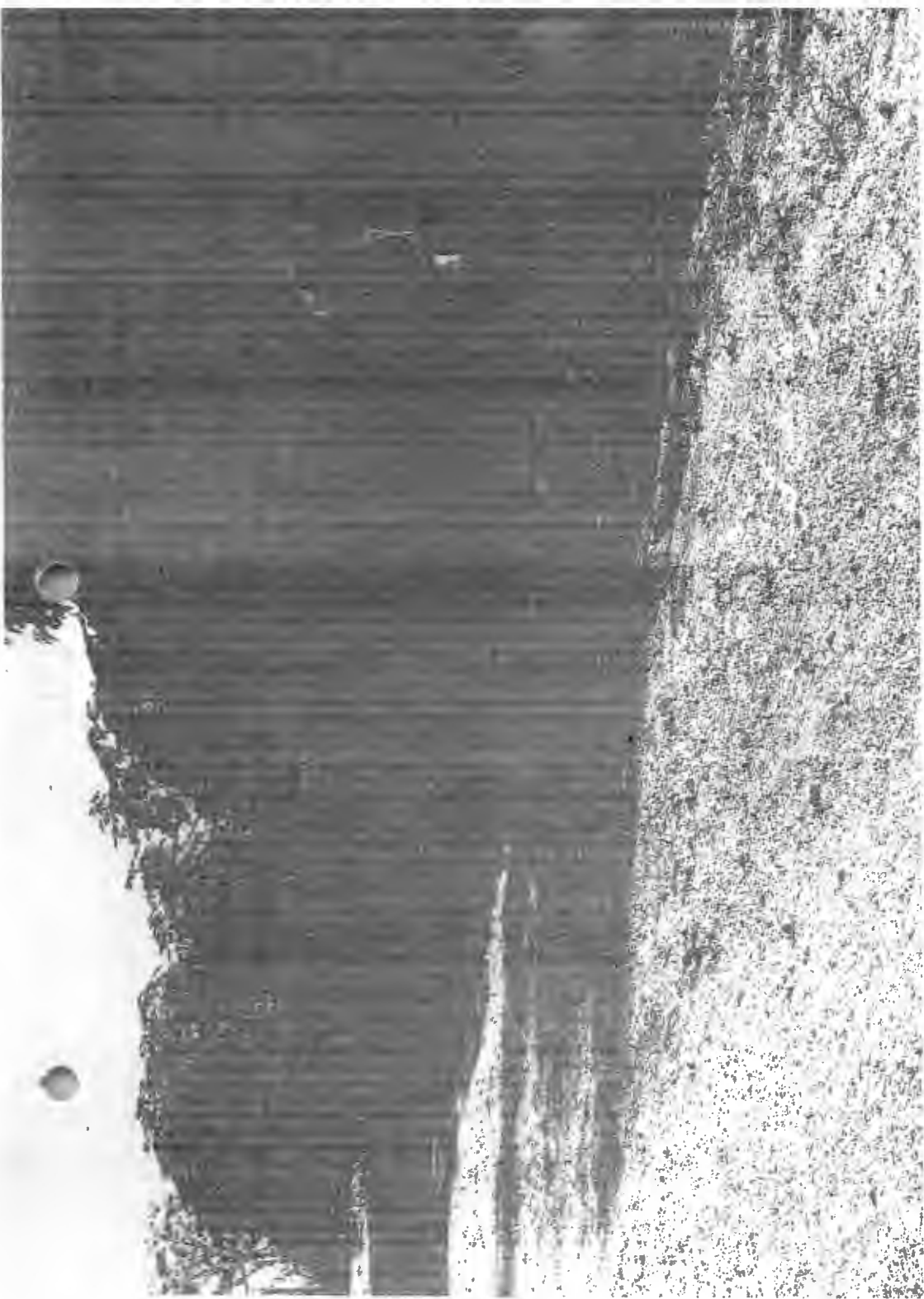
109



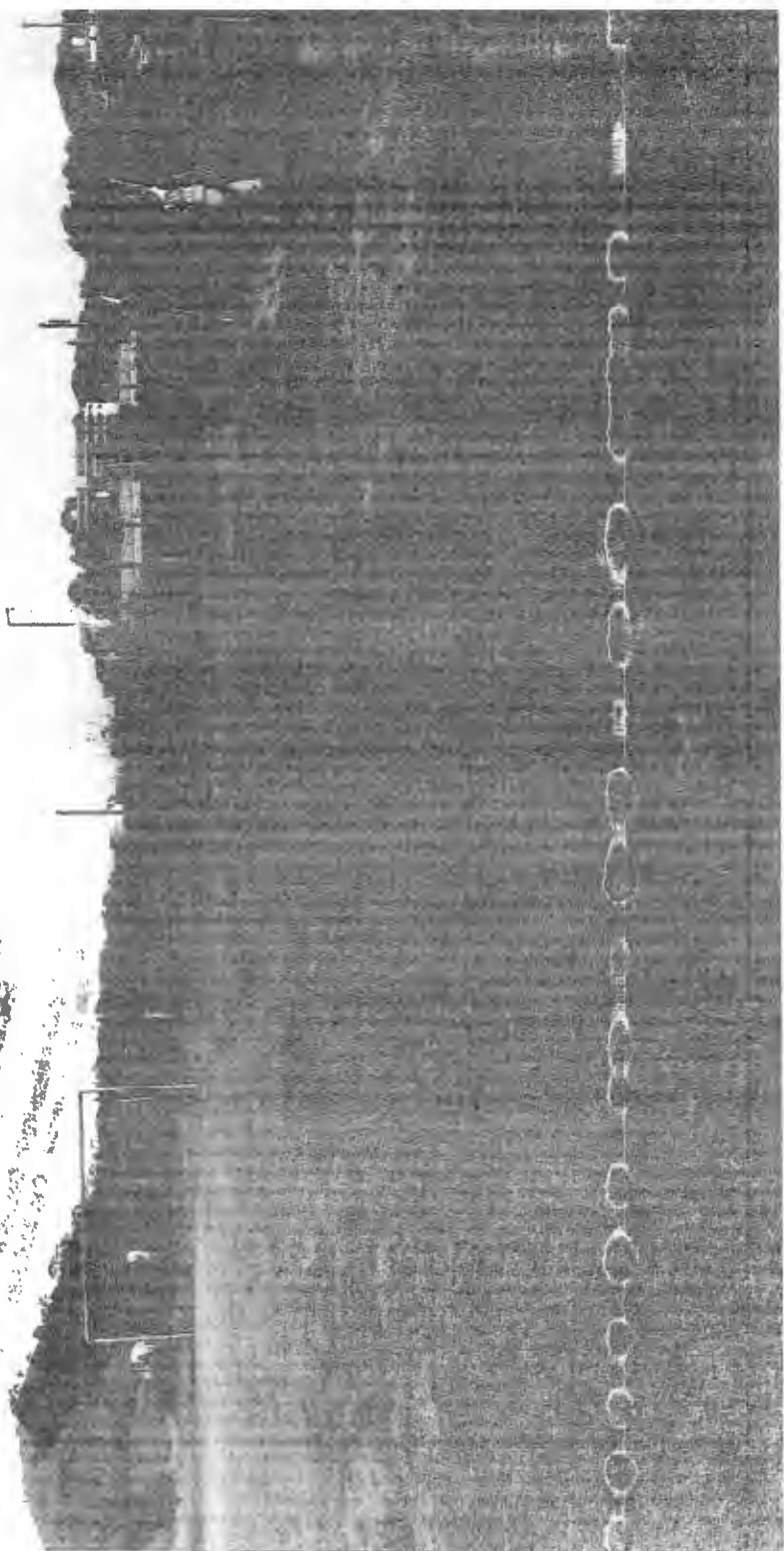
Handwritten mark or signature.



g



[Handwritten signature]

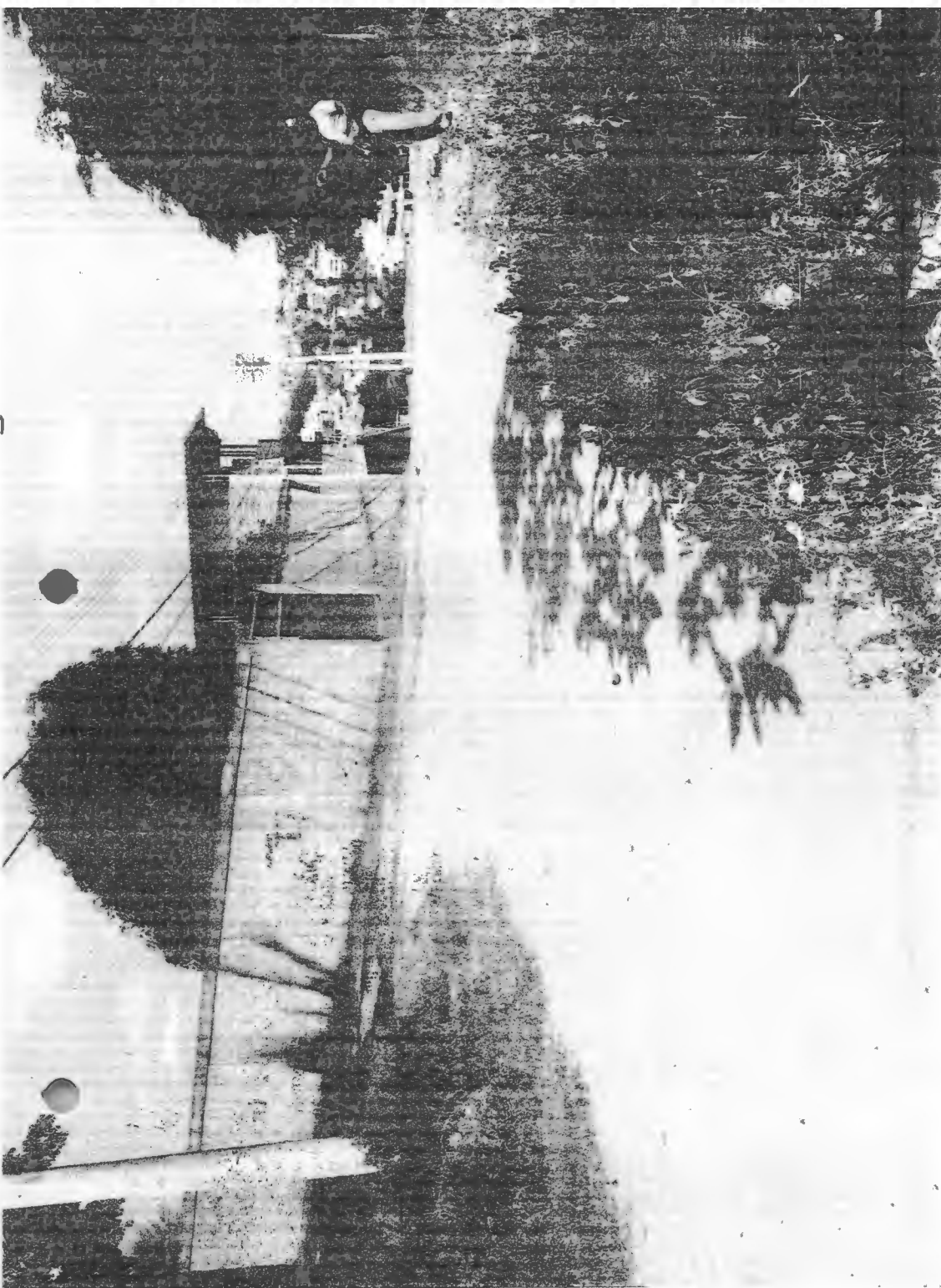


[Faint, illegible handwritten notes or markings on the left side of the page.]

29



[Handwritten signature]

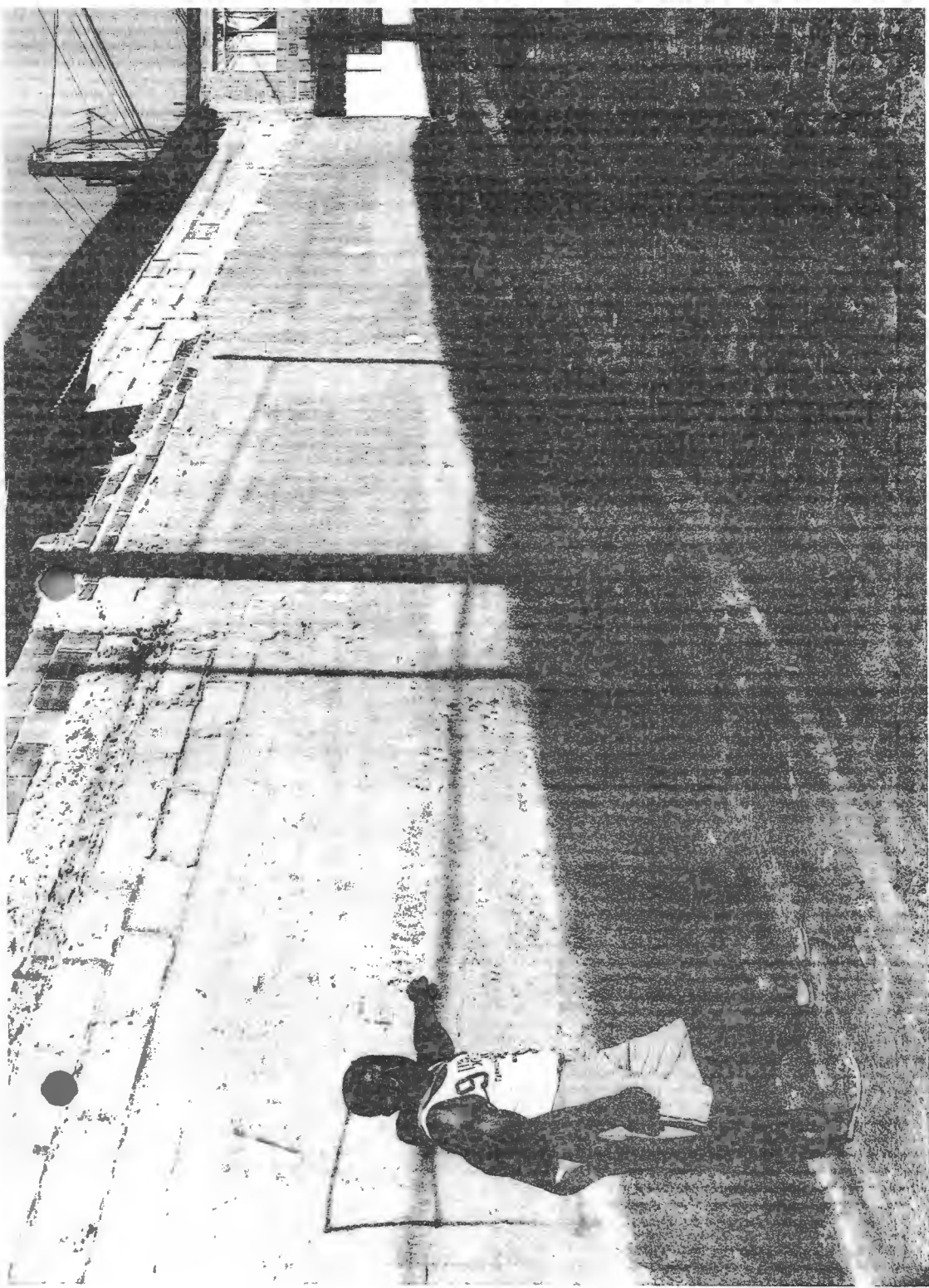


11



2





[Handwritten signature]

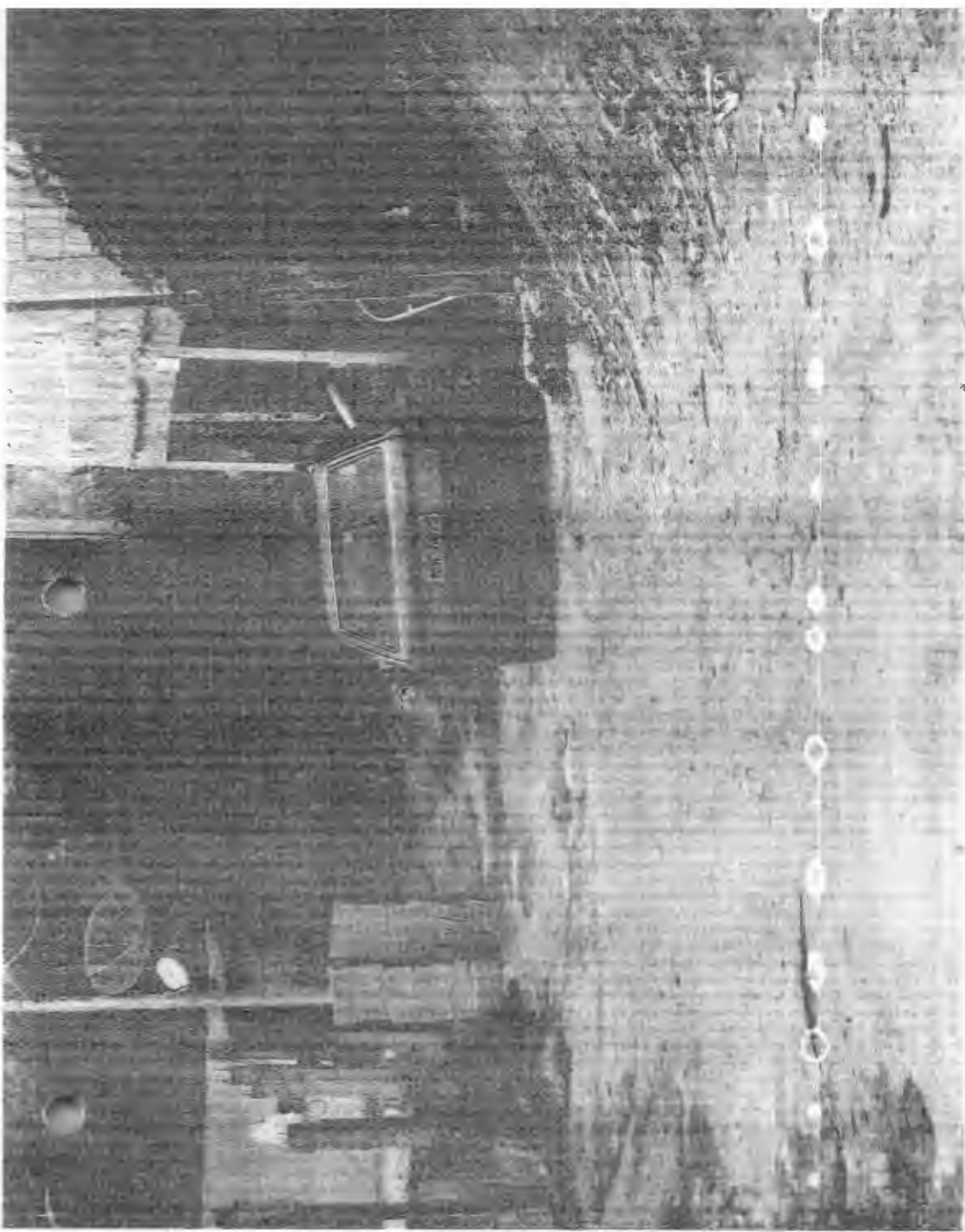
[Handwritten mark]



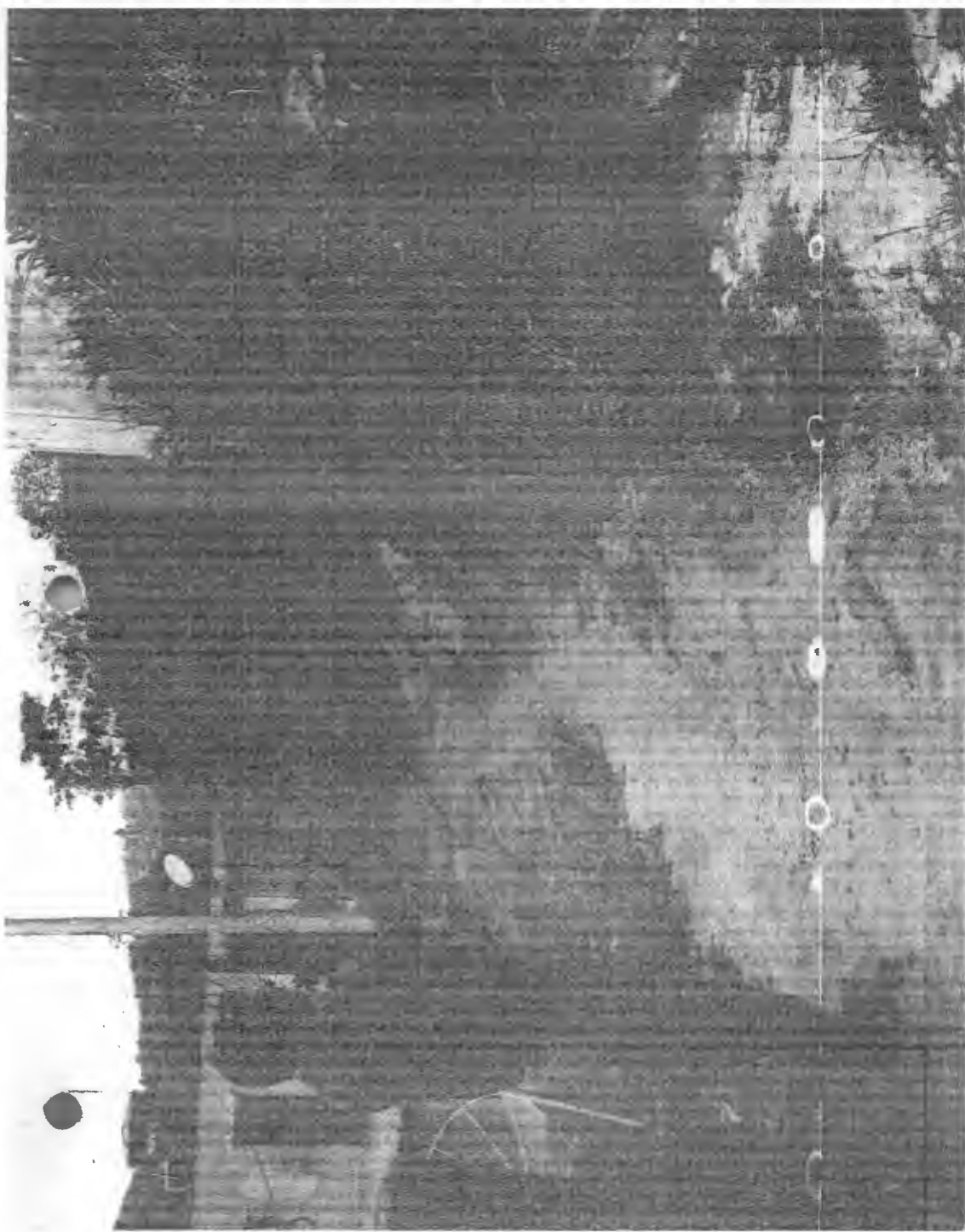
2



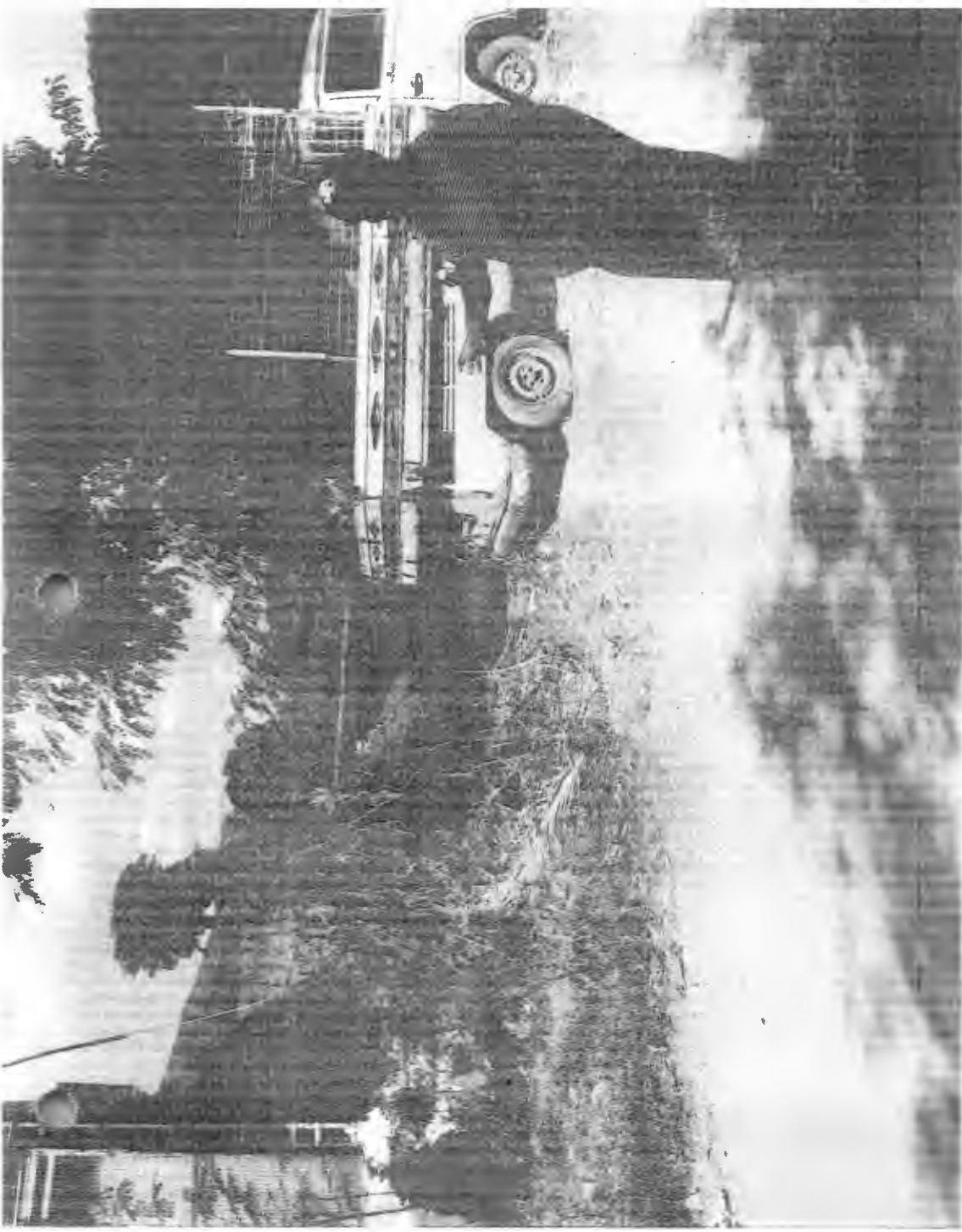
2



g



Handwritten signature or initials.



Handwritten signature or initials in the top right corner.



MDS 2646

2218

precoce de álcool entre menores de idade. A idade média em que este público fica bêbado pela primeira vez é 13,7 anos. Vinte e nove por cento dos adolescentes de 15 anos consomem bebidas toda semana.

Wichello é membro há mais de 30 anos do Escritório de Serviços Locais de Alcoólicos Anônimos do Setor Sul do Espírito Santo (Esjlaa). Ele relata que adolescentes estão conhecendo o álcool cada vez mais cedo. Cita o caso de uma criança de 10 anos, no Sul do Estado, já dependente da droga. "Seus pais pediam a ele para ir ao bar e comprar bebida. No meio do caminho, começou a beber

AA. O membro informa que há reuniões abertas ao público geral durante o primeiro sábado de cada mês, às 15h00, no Centro Operário e de Proteção Mútua - Rua 25 de Marco, Centro.

A mais recente pesquisa sobre o tema, divulgada pela Associação Brasileira de Estudos do Alcool e outras Drogas (Abead), mostra que pessoas na faixa etária entre 14 e 17 anos são responsáveis por consumir 6% do álcool vendido em todo o território nacional. Mais informações pelo telefone (28) 3522-0648. A Esjlaa Sul funciona ao Lado do Posto Oasis, na Praça Luiz Tinoco da Fonseca, nº 05, no Centro.

ESJLAASUL

ESJLAASUL EM PESCALHEIRA

(28) 9-9926 9572 / 9-8112 6006 (Vivo)

Turma em Cachoeiro de Itapemirim-ES

Vagas limitadas!

Inicio das aulas dia 15 de março de 2014


R\$ 250,00 por módulo

Duração - 24 módulos

Requisito - Nível superior completo

Matrícula aberta

www.esjlaasul.org.br



CACHOEIRO

Cresce verba para assistência social

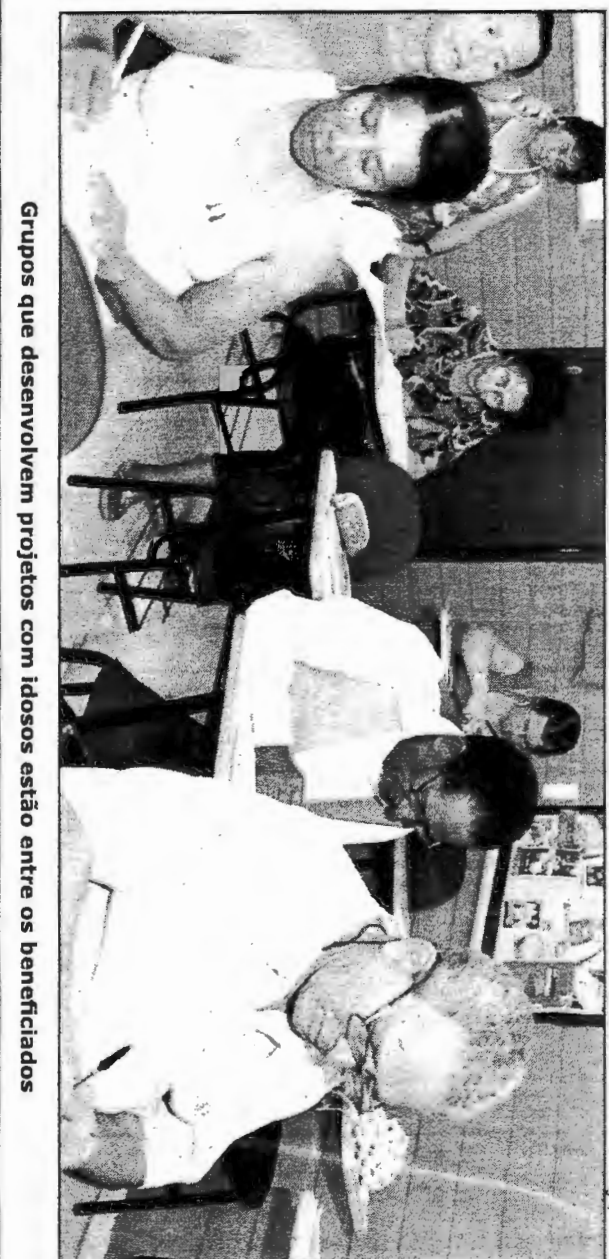
Neste ano, a verba destinada a entidades que conduzem projetos na área social em Cachoeiro de Itapemirim será maior. O prefeito Carlos Casteghione homologou nesta semana a aprovação dos repasses, que beneficiam grupos que cuidam, por exemplo, de crianças, idosos e pessoas em situação de rua.

A diferença é de R\$ 386 mil. No ano passado, foram repassados R\$ 915.610,32. Para 2014, o total de repasse

supera R\$ 1,3 milhão. São recursos de origens federais, estaduais e municipais, administrados por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Uma das novidades é o repasse de recursos do Fundo de Combate à Pobreza, cofinanciado por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (Seadh) e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Comasci).

Passam a receber esse benefício em Cachoeiro: Lar João XXIII, Pró-Vitae, Liga Urbana de Streetball, Lar Nina Arueira, Cáritas Diocesana, Instituto Nossa Senhora da Penha, Compassos, Casa Verde, e Associação Alto Independência.

Por meio do Comasci, foi aprovado, ainda, novo valor de repasse do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que inclui aumento na verba para entidades como Lar Nina Arueira e Pró-Vitae. "É um esforço que a Prefeitura faz para ajudar cada vez mais os grupos que prestam esse tipo de serviço à sociedade. Estamos sempre lutando nas esferas federal e estadual para que os repasses cresçam. Paralelamente, iniciamos no fim de 2013 com atuação de profissionais do município nessas entidades, como médicos e nutricionistas", informa o secretário municipal de Desenvolvimento Social, Professor Léo.



Grupos que desenvolvem projetos com idosos estão entre os beneficiados

Divulgação/PMCI

Das Associações dos Bairros Alto Independência & Nossa Senhora Aparecida

A/c Presidentes Adenir Goulart da Silva & José Ricardo Oliveira Carvalho

Ao Prefeito Municipal

A/c Sr. Theodorico de Assis Ferração

Setor. Secretaria da Criança e Adolescente

As Associações de Moradores em uma grande parceria solicita, a Vossa Senhoria o 790 Selitinho, pois nós temos aproximadamente 500 crianças, de 0 a 12 anos, este material poderá contribuir na alimentação destas crianças, desta forma aumentara o peso das mesmas, e a taxa de crianças de baixo peso diminuirá.

Desde já agradecemos a sua colaboração pois temos certeza que seremos atendido.

Atenciosamente,

PROTOCOLADO : 5537/2004
PROCESSO : 139462 DATA DA ENTRADA : 11/03/2004
ASSUNTO : DOACOES
1790 SELITINHO PA CRIANCAS DE 0 A 12 ANOS PA CRIANCAS DO BAIRRO
NOME : ASS. DE MORAD. BAIRRO ALTO INDEPENDENCIA
C.B.C. : 04.975.699/0001-6
IDENT.PMCI : 45842-0
Sr(a) REQUERENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO
NO SITE: WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PRESIDENTE DA AMAI

0XX 28-3511-7495



PRESIDENTE DA AMBANSA

0XX 28 - 9883-1025

124
87



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
ALTO INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 04.975.699/0001-66
SEDE: RUA VIRGÍLIO GABRIEL Nº 05,
ALTO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
CEP: 29306-810 TELEFONE: 28-3517-8016

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 07 DE ABRIL DE 2003.

AO : GABINETE DO PREFEITO.
EXMº SRº THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Venho diante de Vossa Senhoria solicitar uma doação para a Associação de Moradores do Bairro Alto Independência – AMAI – a mesma instituição necessita de Ônibus para transportar as crianças, dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim, portanto essas crianças foram resgatadas da rua, onde a Associação deu condições delas estudarem; em troca foram oferecida jogos e eventos.

A Associação pede que seja analisada com muito carinho que essas crianças fazem parte de nossas famílias.

Desde já agradecemos a sua colaboração.

04 975 699/0001-66
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA
Sede: Rua Virgílio Gabriel nº 05
Alto Independência - Cep 29306-810
Cachoeiro de Itapemirim ES

Atenciosamente,

AMAI

DENIR GOULART DA SILVA
Presidente
Adenir Goulart
Presidente AMAI

Recebi
07/04/03
[Signature]

125



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
ALTO INDEPENDÊNCIA**

**CNPJ: 04.975.699/0001-66
SEDE: RUA VIRGÍLIO GABRIEL Nº 05,
ALTO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
CEP: 29306-810 TELEFONE: 28-3517-8016**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 16 DE SETEMBRO DE 2003.

ILM^o SR^o
MARIZA FERNANDES MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA –AMAI-, LOCALIZADA NA RUA VIRGILIO GABRIEL, Nº 5, CNPJ Nº 04.975.699/0001-66, VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR REGISTRO DO PROJETO “GRUPO MOLECADA PRIMEIRO MUNDO” NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O REFERIDO PROJETO VISA RESGATAR A INFÂNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATRAVÉS DO ESPORTE (FUTEBOL) CRIANDO UMA ALTERNATIVA PARA O PERÍODO INVERSO À ESCADA. SEM MAIS PARA O MOMENTO, SUBSCREVO.

ATENCIOSAMENTE
AMAI

ADENIR GOULART DA SILVA
Presidente

ADENIR GOULART
PRESIDENTE A. M. A. I

04 975 699/0001-66
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO
BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA
Sede: Rua Virgilio Gabriel nº 05
Alto Independência - Cep 29306-810
Cachoeiro de Itapemirim ES

(Handwritten signature)
73/09/2003



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
ALTO INDEPENDÊNCIA**

CNPJ: 04.975.699/0001-66

**SEDE: RUA VIRGÍLIO GABRIEL N° 05,
ALTO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES
CEP: 29306-810 TELEFONE: 28-3517-8016**

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Fevereiro de 2003.

Ilm^a. Sr^a.
Maiza Fernandes Monteiro
Presidente do conselho municipal da criança e adolescente.

Eu, Ademir Goulart da Silva, Presidente da Associação de Moradores do Alto Independência (AMAI), venho através deste para falar que estamos criando um Projeto, com objetivo de manter as crianças nas Escolas, e dar sentidos na presença quanto a convivência na família e na comunidade, pois com um pouco de alegria, as crianças terão mais vontade de aprender. Para que isso se torne uma realidade, precisamos de sua ajuda.

“GRUPO MOLECADA PRIMEIRO MUNDO”

Dirceu de Souza Goulart
Igor Magalhães
Luiz Carlos

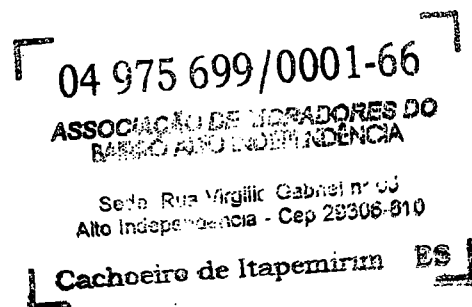
Contamos com o apoio de V.S^a. para a realização deste Projeto tão importante para nós.

Responsáveis pelo Projeto:
Ademir Goulart da Silva
Presidente AMAI

Hilda Marconi Manhães
Coordenadora
CPF n° 027.833.037-10

José Jorge
CPF n° 092.359.227-04

José Mário Ribeiro
Professor de Futebol
CPF n° 480.372.577-90



Atenciosamente

AMAI
Ademir Goulart da Silva

ADEMIR GOULART DA SILVA

*Recebido em
27-02-03
mf*

3521.1877

127





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2018

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Silvio Coelho Neto, **“declara de utilidade pública a AMAI – Associação de Moradores do bairro Alto Independência do Município de Cachoeiro de Itapemirim”**.
2. Sob enfoque material, o projeto não apresenta nenhuma irregularidade que obste sua tramitação, eis que a matéria se enquadra nas hipóteses de competência do Poder Legislativo local, conforme artigo 30 da Constituição Federal.

Entretanto, sob o aspecto legal, o projeto não atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.014/2007, com nova redação dada pela Lei nº 6.596 de 10 de janeiro de 2012, especialmente em seu artigo 1º:

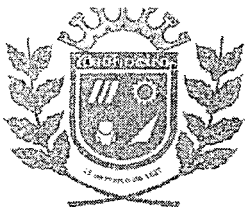
Art. 1º – As sociedades civis, as associações e as fundações em funcionamento efetivo no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I – personalidade jurídica há mais de dois anos – através de **certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas**;

II – efetivo funcionamento há mais de dois anos de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade – através de **cópia do estatuto juntamente com materiais informativos, promocionais, notícias veiculadas na imprensa, entre outros**; (Redação dada pela Lei nº 6.596/2012)

III – não remuneração dos cargos da diretoria da organização e da não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto – através do **balanço anual**.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**




Apesar dos documentos já apresentados ao projeto, é imprescindível para atendimento da Lei nº 6.014/2007 a juntada do seguinte documento:

- Balanço anual (inciso III do art. 1º).
3. Pelo exposto, o projeto padece de vício de legalidade, passível de correção mediante apresentação do documento mencionado, razão pela qual opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de maio de 2018.


Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
OAB/ES 15.389
Procurador Legislativo

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OF/PLG Nº. 30 | 2018

DATA: 16 | 05 | 2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
441/2018	481/2018	091/2018		
451/2018				
461/2018				
471/2018				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

*Parecer em
16/05/18
Alexandre Bastos Rodrigues*



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 47/2018

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.”

VOTO DO RELATOR:

O Relator, acompanha o parecer exarado pelo Ilustre Procurador Legislativo, uma vez que o projeto padece de vício de legalidade, o qual não foi sanado com os documentos apresentados.

Sendo assim, voto pela rejeição da matéria, tendo em vista a falta de apresentação do balanço anual, em conformidade com o parecer da Douta Procuradoria Legislativa.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO MEMBRO

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

DECISÃO

A Comissão resolve, por maioria, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões 20 de junho de 2018.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente

ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

Ox
AR

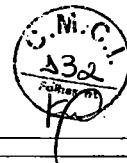
“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Presidente: Diogo

OF/PLG Nº. 045/2018

DATA: 05/04/2018

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
VEREADOR: DIOGO PEREIRA LUBE

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
48				
49				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

(marcos)
05/04/2018

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Parecer ao Projeto de Lei nº47/2018

INICIATIVA: Silvio Coelho Neto

RELATOR: Antonio Geraldo de Almeida Costa

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AMAI – ASSOCIAÇÃO MORADORES DO BAIRRO ALTO INDENPEDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, tendo em vista que o vício apontado pela douta Procuradoria Legislativa, foi sanado.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2018.

DIOGO LUBE – Presidente

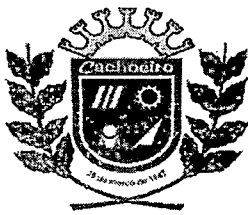
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA – Relator

BRAZ ZAGOTO – Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – E-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO				X
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA				X
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 44/2018

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 17/07/2018

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 17/7/18


PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

1 - 03 / 05 / 2018 - Protocolado com 127 folhas p⁸

2 - 10 / 05 / 2018 - Parecer Jurídico - f^{es} 128/129 p^o

3 - 14 / 05 / 2018 - DEPLG Nº 30/2018 - CCJR - f^{es} 130/131 p^o

4 - 20 / 06 / 18 - Parecer CCJR - f^{es} 131/132 p^o

5 - 05 / 07 / 2018 - DEPLG nº 045/2018 - CDH - f^{es} 132/133 p^o

6 - 30 / 07 / 2018 - Parecer CDH - f^{es} 133/134 p^o

7 - / / -

8 - / / -

9 - / / -

10 - / / -

11 - / / -

12 - / / -

13 - / / -

14 - / / -

15 - / / -

16 - / / -

17 - / / -

18 - / / -

19 - / / -

20 - / / -